

O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA CONTABILÍSTICA DAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EUROPEIAS

Marta Isabel dos Santos Catarino

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Contabilidade

Orientadora:

Prof. Doutora Ana Isabel de Carvalho Morais, Prof. Auxiliar, ISCTE Business School, Departamento de
Contabilidade

Setembro 2009

RESUMO

A União Europeia exigiu que as sociedades cotadas aplicassem as normas internacionais de contabilidade nas suas demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2005. Esta nova realidade gerou a redução de 3% do nível médio de capitais próprios e o aumento de 1% do nível médio dos resultados líquidos das maiores Instituições Financeiras europeias, pertencendo a Portugal, Espanha, Luxemburgo, Reino Unido e Bélgica as principais variações registadas. A identificação do trajecto de transição enfrentado por este tipo de sociedades permite a extrapolação de experiências para as Instituições que se preparam agora para enfrentar o processo de convergência contabilística.

Verificou-se o registo de ajustamentos de transição heterogéneos, quer positivos quer negativos, caminho ao normativo contabilístico definido por cada norma internacional de contabilidade pelas Instituições Financeiras sediadas no mesmo país, o que dificultou a nomeação das normas responsáveis pelas principais variações em cada país. Tal como esperado, as únicas normas que originaram o registo de ajustamentos materialmente relevantes por todas as Instituições ao nível dos capitais próprios, foram as relacionadas com os instrumentos financeiros. As normas relacionadas com as combinações de negócios geraram o registo de ajustamentos materialmente relevantes em 81% dos países analisados, ao nível dos resultados.

Foram identificados dois sistemas contabilísticos representativos das tendências de convergência observadas: o primeiro, que distingue os países de índole continental dos países anglo-saxónicos e o segundo, que distingue os países em que a principal fonte de financiamento é a banca dos que o financiamento é obtido junto dos credores e investidores, tal como definidos por Callao e Jarne (1995) na era anterior à transição contabilística.

JEL Code: M41 - Accounting
G21 – Banks, Other Depository Institutions; Micro Finance Institutions;
Mortgages

Palavras-chave: Harmonização contabilística, Normas internacionais de contabilidade, Sistemas contabilísticos, Instituições Financeiras

ABSTRACT

In 2005 International Financial Reporting Standards (IFRS) were adopted in the consolidated accounts of listed European Union companies. The accounting remeasurements as issued by the international standards led to an average shareholders' equity decrease of 3% and an average increase of profit and loss statement reported of 1% by the biggest Financial European Institutions. The major variations occurred in Portugal, Spain, Luxembourg, United Kingdom and Belgium.

The identification of the transition faced by these Institutions through the international accounting standards, as well as the share of the experiences related to the difficulties incurred, is helpful for the societies who are now stepping forward harmonisation and preparing the application of the IFRS.

The evidence obtained in this study shows that the transition adjustments registered by the first time adopters of IFRS had different signals and directions, even when answering the demand made by the same international standard, by Institutions hosted in the same country. The identification of one national transition adjustment pattern became harder as there were different behaviours within national Institutions.

The accounting standards related to the recognition and measurement of financial instruments had a material effect in all sample Institutions shareholders' equity. The business combination standards affected about 81% of the profit and loss sample countries.

There are two accounting systems, just as identified by Callao and Jarne (1995), anticipating the trajectory towards accounting convergence as registered by the Financial Institutions in European Union: the one composed by continental and anglo-saxon countries and the one composed by countries who relied on Financial Institutions as the main source of financial support.

JEL Code: M41 - Accounting
G21 – Banks, Other Depository Institutions; Micro Finance Institutions;
Mortgages

Key Words: Accounting harmonisation, International Financial Reporting Standards, Accounting systems, Financial Institutions

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os níveis de globalização económica atingidos ao romper do século XXI reclamavam a utilização de uma linguagem contabilística comum para agilização das transacções internacionais. Neste contexto, em 2005 a União Europeia exige a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade pelas sociedades cotadas, o que se viria a traduzir numa redução de 3% dos capitais próprios médios consolidados e num aumento de 1% dos resultados líquidos médios consolidados das maiores Instituições Financeiras europeias. Pertencem a Portugal, Espanha, Luxemburgo, Reino Unido e Bélgica as principais variações registadas em capitais próprios, e a Portugal, Suécia, Reino Unido e Grécia as maiores variações registadas em resultados.

A identificação dos comportamentos de convergência enfrentados pelas Instituições que já se lançaram no processo de transição permite linearizar padrões de transição, extrapolar experiências e agilizar o trajecto de transição das sociedades que se preparam agora para enfrentar o processo de convergência contabilística.

A identificação das normas responsáveis pelos maiores ajustamentos de transição exigiu a análise das reconciliações dos capitais próprios e dos resultados líquidos entre os normativos locais e as IAS, relativamente ao exercício de 2004. As incoerências nas formas de divulgação dos ajustamentos de transição e as dificuldades na identificação da sua natureza, aliadas às alternativas previstas pela IFRS 1 e o *carve out* previsto pela IAS 39, dificultaram a comparabilidade da informação divulgada pelas diversas Instituições europeias relativa à transição.

A heterogeneidade dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições sediadas no mesmo país, que tanto apresentaram ajustamentos de sinal positivo como negativo caminho ao normativo definido pela mesma norma internacional, dificultou a identificação das normas responsáveis pelas principais variações registadas em cada país. Em termos absolutos, destacam-se os ajustamentos motivados pela IAS 12 *Impostos sobre o Rendimento*, IAS 18 *Rédito*, IAS 19 *Benefícios dos Empregados*, IAS 32 *Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação*, IAS 39 *Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração*, IFRS 2 *Pagamento com base em acções*, e IFRS 3 *Concentrações de actividades empresariais*, em capitais próprios. Em resultados, é inequívoco o impacto motivado pela IFRS 3. Tal como expectável, foram a IAS 18, a IAS 32 e a IAS 39 as únicas normas responsáveis pelo registo de ajustamentos de transição materialmente relevantes, em capitais próprios, em todas as Instituições analisadas. Os maiores ajustamentos de transição derivados da aplicação destas

normas foram registados pelas Instituições espanholas e inglesas e estão relacionados com as contas a receber, com as reclassificações entre passivos e capitais próprios, com os instrumentos disponíveis para venda e com os instrumentos registados ao justo valor por via de resultados. A IFRS 3 gerou variações materialmente relevantes nos resultados de 81% dos países analisados.

Foram identificados dois sistemas contábilísticos representativos das tendências de convergência observadas: o primeiro, que distingue os países de índole continental dos países anglo-saxónicos e o segundo, que distingue os países em que a principal fonte de financiamento é a banca dos que o financiamento é obtido junto dos credores e investidores, tal como definidos por Callao e Jarne (1995) na era anterior à transição contábilística.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1. SISTEMA CONTABILÍSTICO EUROPEU	4
1.1. Sistema contabilístico europeu, na era anterior à transição para as IAS	4
1.1.1. Sistemas legais	4
1.1.2. Estrutura accionista	4
1.1.3. Fontes de financiamento	5
1.1.4. Relação entre a contabilidade e a fiscalidade	5
1.1.5. Influências culturais	6
1.1.6. Sistemas contabilísticos	6
1.2. Harmonização contabilística	10
1.3. Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho	16
1.4. O primeiro passo de transição para as IAS pelas empresas europeias	19
1.5. A transição para as IAS pelas Instituições Financeiras europeias	22
2. O PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA AS IAS NA	
UNIÃO EUROPEIA: REVISÃO DE LITERATURA	29
2.1. As reacções do mercado à transição contabilística	29
2.2. Impactos da transição contabilística nas demonstrações financeiras das empresas	33
2.3. Relação entre os ajustamentos de transição registados e os sistemas contabilísticos definidos na era anterior à transição contabilística	34
2.4. Unidade contabilística na União Europeia. Um objectivo atingido?	36

3. ESTUDO EMPÍRICO	38
3.1. Objectivos da Investigação	38
3.2. <i>Research questions</i> e metodologia aplicada	39
3.2.1. Amostra da Investigação	39
3.2.2. Recolha de informação financeira	41
3.2.3. Metodologia	41
3.3. Resultados da Investigação	43
3.3.1. Apresentação da amostra	43
3.3.2. Ajustamentos de transição registados em Capitais Próprios consolidados, em 31 de Dezembro de 2004	50
3.3.3. Ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos do Exercício consolidados, em 31 de Dezembro de 2004	53
3.3.4. Identificação dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras por norma internacional que lhes deram origem	56
3.3.5. Breve análise à natureza dos ajustamentos de transição	61
3.3.6. Enquadramento dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras nos sistemas contabilísticos existentes na era <i>ante</i> IAS	76
3.3.7. Considerações finais	80
4. CONCLUSÃO	82
BIBLIOGRAFIA	84
ANEXOS	
Anexo 1 – Amostra da Investigação	89

ÍNDICE DE QUADROS

1. Grupos de países com práticas contabilísticas semelhantes, Callao e Jarne, 1995	7
2. Proposta de classificação de sistemas contabilísticos, Nobes, 1983	8
3. Proposta de classificação de sistemas contabilísticos revista, Nobes, 1998	9
4. Categoria 1: Inexistência de regras específicas de reconhecimento e mensuração	13
5. Categoria 2: Inexistência de regras específicas de divulgação	14
6. Categoria 3: Inconsistências que afectam a generalidade das empresas	14
7. Categoria 4: Inconsistências que afectam empresas específicas	15
8. Selecção da amostra da investigação	40
9. Activos Brutos, Resultados Líquidos do Exercício e Capitais Próprios consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004	43
10. Activos Brutos consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país	44
11. Capitais Próprios consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país	45
12. Resultados Líquidos do Exercício consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país	47
13. Ajustamentos de transição para as IAS em Capitais Próprios consolidados, em 31 de Dezembro de 2004	50
14. Ajustamentos de transição registados em Capital Próprio, ponderados sobre Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004	51
15. Impacto dos ajustamentos de transição registados em Capitais Próprios, ponderados sobre Capitais Próprios, 31 de Dezembro de 2004	52
16. Ajustamentos de transição para as IAS em Resultados Líquidos do Exercício consolidados, em 31 de Dezembro de 2004	53
17. Ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos, ponderados sobre Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004	54
18. Impacto dos ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos, ponderados sobre os Capitais Próprios, 31 de Dezembro de 2004	55

19. Impacto dos ajustamentos de transição ponderados em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos consolidados, ponderados pelos capitais próprios, em 31 de Dezembro de 2004	58
20. Variações materiais em capitais próprios consolidados derivados da transição para as IAS, por país	60
21. Variações materiais em resultados líquidos consolidados derivados da transição para as IAS, por país	60
22. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 10, 2004	61
23. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 12, 2004	62
24. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 16, 36 e 40, 2004	62
25. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 17, 2004	63
26. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 19, 2004	64
27. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 21, 2004	65
28. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 37, 2004	66
29. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 38, 2004	66
30. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 18, 32 e 39, 2004	67
31. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 2, 2004	73
32. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 3, 2004	74
33. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 4, 2004	74

34. Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 5, 2004	75
35. Normas que originaram ajustamentos positivos em capitais próprios ou em resultados líquidos na maioria das Instituições de cada país	76
36. Regiões formadas pelos países influenciados, de forma positiva, pelo mesmo número de normas internacionais de contabilidade	77
37. Normas que originaram ajustamentos negativos em capitais próprios ou em resultados líquidos na maioria das Instituições de cada país	77
38. Regiões formadas pelos países influenciados, de forma negativa, pelo mesmo número de normas internacionais de contabilidade	78
39. Sistemas contábilísticos identificados na literatura, da era anterior à transição para as IAS	78,79
40. Pontuação das regiões e dos sistemas contábilísticos existentes na era anterior às IAS	80

ÍNDICE DE FIGURAS

1. Instituições Financeiras da amostra, por país	40
2. Indicadores do Activo Bruto por país, 31 de Dezembro de 2004	44
3. Indicadores de Capital Próprio por país, 31 de Dezembro de 2004	46
4. Indicadores de Resultado Líquido por país, 31 de Dezembro de 2004 ..	47
5. Variações percentuais em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos provocadas pela transição para as IAS, 2004	49
6. Ajustamentos médios de transição por IAS registados em Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004	56
7. Ajustamentos médios de transição em Resultados líquidos consolidados, em 31 de Dezembro de 2004, detalhados por IAS	57
8. Ajustamentos de transição em Capitais Próprios consolidados derivados da IAS 18, 32 e 39, 2004	68
9. Ajustamentos de transição em Resultados Líquidos consolidados derivados da IAS 18, 32 e 39, 2004	69
10. Decomposição dos ajustamentos de transição registados em capitais próprios consolidados, motivados pela IAS 18, 32 e 39 por natureza e por país, 2004	69,70
11. Decomposição dos ajustamentos de transição registados em resultados líquidos consolidados, motivados pela IAS 18, 32 e 39 por natureza e por país, 2004	70,71

LISTA DE ABREVIACÕES

BCE – Banco Central Europeu

CESR - *Committee of European Securities Regulator*

CP – Capital Próprio

EUA – Estados Unidos da América

EUR - Euros

IAS - *International Accounting Standard*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

ICAEW - *Institute of Chartered Accountants in England and Wales*

IFRIC - *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS - *International Financial Reporting Standards*

IOSCO - *International Organization of Securities Commissions*

N.º - Número

RLE – Resultado Líquido do Exercício

ROE – *Return on Equity*

RU – Reino Unido

SEC - *US Securities and Exchange Commission*

SIC - *Standing Interpretation Committee*

UE – União Europeia

USGAAP – *US Generally Accepted Accounting Principles*

INTRODUÇÃO

A ruptura de *Bretton-Woods*, aliada aos espectaculares avanços da informática e das telecomunicações, contextualizaram o ambiente financeiro do final do século XX. A descoberta de oportunidades de criação de valor ao nível planetário foi implacável e originou a ocorrência de fluxos financeiros internacionais nunca antes vistos. Este processo resultou na aceleração e na amplificação da economia mundial, propícia à emergência de novos produtos e instrumentos financeiros.

Esta explosão económica, recheada de pormenores extravagantes, fomentou uma envolvente financeira altamente dinâmica, concorrencial e complexa, onde cada detalhe se tornou essencial à maximização da utilidade dos agentes económicos. A capacidade de adaptação e de resposta das empresas tornou-se num factor crítico de sucesso e todas as necessidades informativas tornaram-se necessárias. Simultaneamente, novos riscos e fraudes sucederam-se e desenvolveram-se de forma ímpar, resultando em exigências crescentes ao nível do reporte financeiro. A comparabilidade da informação financeira, de elevada qualidade e transparência, tornou-se num factor crucial para o funcionamento dos mercados e para a concorrência leal entre empresas. Neste contexto, a harmonização das normas internacionais de relato financeiro surgiu com naturalidade, calando as vozes que reclamavam a utilização de uma linguagem única no relato contabilístico.

É neste contexto que, ao virar do século XXI, a União Europeia adopta as normas internacionais de contabilidade que, além de fortalecer a identidade europeia, se propõem injectar confiança no processo de integração e de constituição de uma unidade económica comum. A expectativa em torno dos incrementos de eficiência originados pelas alterações das políticas contabilísticas no processo de transição, a quantificação e compreensão do fenómeno de convergência e os impactos nas performances financeiras das empresas, é tema actual de debate.

Terão os sistemas contabilísticos existentes na era anterior à transição assumido um papel de relevo no processo de convergência europeia? Terão estes sistemas influenciado os ajustamentos de transição e as dificuldades enfrentadas pelas Instituições Financeiras pertencentes ao mesmo sistema contabilístico? Terão as Instituições dos países pertencentes ao mesmo sistema contabilístico registado ajustamentos de transição homogéneos, na prossecução do normativo internacional comum?

A investigação aqui efectuada pretende responder a estas questões, através da análise dos comportamentos registados pelas maiores Instituições Financeiras da União Europeia no período de transição para as normas internacionais de contabilidade, ou seja, no exercício de 2005. Neste tipo de sociedades, além das áreas contabilísticas transversais à generalidade das empresas, predominam instrumentos financeiros complexos e de difícil enquadramento contabilístico, pelo que a caracterização dos comportamentos de transição enfrentados por este tipo de sociedades permite a definição de perfis de transição mais completos.

A identificação de comportamentos de convergência homogéneos entre as Instituições Financeiras pertencentes ao mesmo sistema contabilístico na era anterior à transição contabilística, tal como identificados na literatura, possibilita a linearização de padrões de transição, a identificação de trajectos de harmonização, a prevenção de problemas e a extrapolação de experiências e resultados, o que releva para a minimização das dificuldades e a maximização dos níveis de comparabilidade da informação financeira das Instituições que se preparam agora para enfrentar o processo de convergência contabilística, nomeadamente aquelas para as quais não foi exigida, de forma vinculativa, a apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo internacional, pela União Europeia.

A investigação efectuada apresenta, numa primeira fase, a realidade europeia anterior ao nascimento do projecto de convergência contabilística. De seguida, são descritas as alterações contabilísticas implementadas pela União Europeia e as formas de transição para as normas internacionais de contabilidade, sendo oportunamente efectuadas referências bibliográficas acerca do processo de transição. A análise empírica quantifica os impactos da transição nos principais indicadores financeiros das Instituições Financeiras que compõem a amostra da investigação, nomeadamente ao nível dos activos brutos, capitais próprios e resultados líquidos consolidados. Posteriormente, são analisadas as normas de contabilidade responsáveis pelos principais ajustamentos efectuados e avaliada a expectativa acerca da importância da IAS 32 *Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação* e da IAS 39 *Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração*, nos maiores ajustamentos registados. A identificação dos países que enfrentaram as mesmas tendências de convergência caminho ao sistema contabilístico europeu pretende, por fim, identificar o sistema contabilístico que melhor antecipou o trajecto de transição. Procuro, por fim, avaliar em que medida terão sido os países em que as Instituições Financeiras eram, historicamente, as

principais fontes de financiamento da economia, os que apresentaram trajectos de convergência mais similares.

1 – SISTEMA CONTABILÍSTICO EUROPEU

1.1. Sistema contabilístico europeu, na era anterior à transição para as IAS

A literatura existente sobre a realidade contabilística da Europa na era anterior à transição para o normativo IAS, *International Accounting Standard*, revela que a diversidade de factores que compunham o ambiente económico onde as diversas empresas, dos vários sectores de actividade, exerciam a sua actividade em prol da obtenção dos objectivos comuns, como a maximização dos lucros e a distribuição de dividendos, foram factores determinantes ao desenvolvimento das práticas contabilísticas em cada país. A combinação dos factores económicos, sociais, legais, culturais e fiscais, desempenharam um papel fundamental no desenvolvimento dos princípios e práticas contabilísticas nacionais, cuja orientação pretendeu maximizar a utilidade dos principais utilizadores da informação financeira divulgada nomeadamente investidores, credores, administração fiscal, entidades financiadoras e entidades estatais reguladoras. Desta forma, os países com realidades económicas, sociais e culturais semelhantes desenvolveram, tendencialmente, sistemas contabilísticos semelhantes.

Martínez e Ortiz (1997) afirmam que a contabilidade nasce vinculada ao ambiente económico, político e jurídico em que actua, reflectindo a procura dos agentes económicos mais influentes no contexto ambiental envolvente às empresas.

1.1.1. Sistemas legais

A descendência dos sistemas legais dos países da Europa Continental, nomeadamente a França, Itália, Bélgica, Alemanha, Espanha, Holanda e Portugal é o Direito Romano, cheio de prescrições e de detalhes, assente nos conceitos de propriedade e obrigações civis; já o Reino Unido e a Irlanda seguiram as orientações traçadas pelo Direito Comum, sem códigos rígidos, baseado nas decisões dos tribunais e na jurisprudência.

1.1.2. Estrutura accionista

A distância entre os accionistas e os gestores, assim como os níveis de dispersão do capital, determinaram a quantidade e a qualidade da divulgação de informação financeira, nomeadamente no que concerne ao detalhe e ao rigor da informação apresentada e o

cumprimento de prazos para os anúncios dos resultados. Desta forma, aos países onde predominavam as organizações familiares ou sociedades financiadas essencialmente pela banca, eram exigidos menores padrões de qualidade informativa.

1.1.3. Fontes de financiamento

Mueller *et al.* (1997) verificam que os países com ambientes de negócios similares tendem a ter sistemas contabilísticos semelhantes. Acrescentam que em países como o Reino Unido e a Irlanda, em que a principal fonte de financiamento são os accionistas, a informação é orientada para a satisfação das suas necessidades; em países como a Alemanha e a Suíça, em que o financiamento é obtido primordialmente junto das Instituições Financeiras, a informação contabilística é orientada para a leitura pelos credores; já em países como a França ou a Suécia, em que a principal fonte de financiamento é o Estado, a função da informação financeira consiste na divulgação do seguimento de políticas governamentais e de planos macroeconómicos.

Nobes (1998) constata que os países em que os agentes financeiros recorrem ao financiamento bancário com regularidade, como é o caso da Alemanha, França ou Itália, as Instituições Financeiras apresentam normalmente posições dominantes no capital das empresas, o que se reflecte em menores níveis de exigência informativa financeira.

1.1.4. Relação entre a contabilidade e a fiscalidade

Laínez (2001) atenta nas diferenças existentes entre a contabilidade e a fiscalidade, comparando a Alemanha, com regras contabilísticas muito detalhadas, de orientação fiscal e de aplicação rígida do princípio do custo histórico, com a Holanda, que elabora e apresenta informação complementar baseada no custo de reposição.

Nobes (1998) também analisa as implicações das relações existentes entre a contabilidade e a fiscalidade nos formatos financeiros dos países tradicionalmente definidos como anglo-saxónicos (como o Reino Unido) e nos países continentais (como a França e a Alemanha). As suas conclusões evidenciam a desconexão entre a fiscalidade e a contabilidade no primeiro caso. Pelo contrário, no segundo grupo de países, a influência fiscal nas práticas

contabilísticas é significativa, especialmente nas contas individuais; ressalva, contudo, que este efeito é minimizado ao nível das contas consolidadas.

1.1.5. Influências culturais

Nobes (1998) sugere que os sistemas contabilísticos dos países auto-suficientes culturalmente estão relacionados com a robustez do mercado de capitais; já os sistemas dos países dominados culturalmente são influenciados pela fonte de influência cultural.

1.1.6. Sistemas contabilísticos

Vários estudiosos procuraram identificar os sistemas contabilísticos existentes na Europa através do recurso a várias bases de dados e inquéritos, baseando-se em diversas abordagens e pressupostos, rapidamente obsoletos perante a dinâmica dos acontecimentos sociais, culturais e económicos que marcaram o final do século XX. Roberts (1995) refere a possibilidade de coexistência de mais do que um sistema contabilístico num país, tal como verificado em alguns países da Europa continental, que utilizavam simultaneamente as normas nacionais, os USGAAP, *US Generally Accepted Accounting Principles*, e as normas emitidas pelo IASB, *International Accounting Standards Board*. Contrariamente, Nobes (1998) invoca a existência de um único sistema contabilístico dominante por país, que é o utilizado pelas maiores empresas nacionais.

Nair e Frank (1980) propõem uma classificação contabilística de acordo com as políticas de mensuração e de divulgação utilizadas pelas empresas. A conclusão obtida foi que, num contexto de globalização, a Europa Continental era vista como utilizadora do mesmo sistema contabilístico. Já as práticas do Reino Unido, da Irlanda e da Holanda eram notoriamente diferentes.

Nobes (1983), analisando as práticas de reporte das empresas cotadas da Europa Ocidental no início da década de 80, critica esta classificação e propõe uma nova classificação dos sistemas contabilísticos, segundo *clusters*, agrupando os países com práticas de mensuração, de valorização e de reporte financeiro similar.

Callao e Jarne (1995) identificam os seguintes grupos de países com práticas contabilísticas semelhantes (Quadro 1):

Quadro 1 - Grupos de países com práticas contabilísticas semelhantes, Callau e Jarne, 1995

País	Sistema Legal	Vínculos Políticos e Económicos	Relação entre a Fiscalidade e a Contabilidade	Fornecedores de Financiamento
Alemanha	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
Austria	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
Bélgica	Continental Europeu	Influência Francesa	Muito Relacionadas	Bancos Estado
Dinamarca	Anglosaxónico	Influência do Reino Unido	Certa relação	Credores Investidores
Espanha	Continental Europeu	Influência Francesa	Muito Relacionadas	Bancos
Finlândia	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
França	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
Grécia	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
Holanda	Continental Europeu		Escassa relação	Bancos Investidores
Irlanda	Anglosaxónico		Áreas separadas	Investidores
Itália	Legalista	Influência Francesa	Muito Relacionadas	Bancos
Luxemburgo	Continental Europeu	Influência Francesa e Alemã	Muito Relacionadas	Credores Investidores
Noruega	Continental Europeu	Influência Francesa	Certa relação	Bancos
Portugal	Continental Europeu	Influência Francesa	Muito Relacionadas	Bancos
Reino Unido	Anglosaxónico		Áreas separadas	Investidores
Suécia	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos
Suiça	Continental Europeu		Muito Relacionadas	Bancos

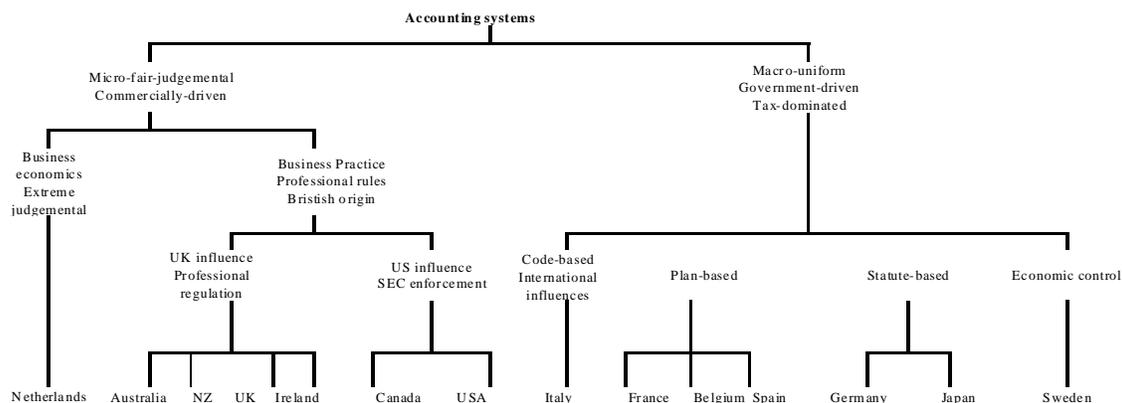
Fonte: Callao e Jarne (1995: 944-945)

O Quadro 1 define que a Dinamarca, a Irlanda, a Itália e o Reino Unido traçam a zona não continental da União Europeia relativamente ao sistema legal existente. Novamente a Dinamarca, a Holanda, a Irlanda e o Reino Unido desenham a região na qual são inexistentes elevados níveis de correlação entre a fiscalidade e a contabilidade. Também nestes países, incluindo o Luxemburgo, a principal fonte de financiamento é outra que não bancária.

Nobes e Parker (2008) classificam os sistemas contabilísticos dos países ocidentais de economia de mercado de acordo com as práticas contabilísticas seguidas pelas empresas existentes nos mesmos. Definem quatro grupos de países representativos, cada um deles, de um sistema contabilístico. Esta classificação foi actualizada posteriormente, para fazer face às

alterações verificadas nas práticas contabilísticas dos anos oitenta. A classificação dos sistemas contabilísticos de Nobes (1983), datada do início da década de 80, antes do *boom* tecnológico e da explosão económica provocada pela globalização, é a seguinte (Quadro 2).

Quadro 2 – Proposta de classificação de sistemas contabilísticos, Nobes, 1983

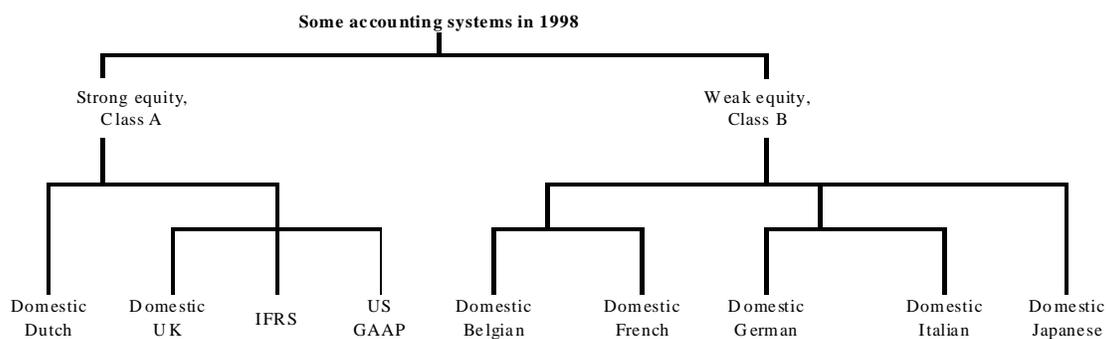


Fonte: Parker e Nobes (2008), pp 65

O Quadro 2 identifica a região formada pela Holanda, Irlanda e Reino Unido como a zona em que a contabilidade é representativa da imagem fiel e verdadeira do negócio. Já a Itália, a França, a Bélgica, a Espanha, a Alemanha e a Suécia traçam a região contabilística em que a ciência contabilística é muito regrada e pretende ajudar à obtenção de objectivos fiscais e macroeconómicos.

Viragens históricas relevantes, como a queda do comunismo, assim como o seguimento de práticas contabilísticas reconhecidas internacionalmente por algumas empresas no início da década de 90, nomeadamente as alemãs, motivaram Nobes (1998) a actualizar a classificação contabilística efectuada anteriormente (Quadro 3).

Quadro 3 – Proposta de classificação de sistemas contabilísticos revista, Nobes, 1998



Fonte: Parker e Nobes (2008), pp 68

As regiões contabilísticas europeias traçadas por Nobes no Quadro 3 são basicamente semelhantes às traçadas anteriormente.

Na sua obra mais recente, Nobes e Parker (2008) organizam e agrupam as diversas classificações contabilísticas efectuadas nas últimas décadas por diversos autores, segregando as classificações extrínsecas (baseadas em fenómenos culturais, económicos, coloniais e reguladores) das intrínsecas (baseadas na análise de dados quantitativos, nomeadamente dados da *PriceWaterhouse* e da *KPMG*, entre outros), evidenciando a evolução das classificações contabilísticas existentes.

A literatura existente relativa à identificação dos sistemas contabilísticos sugere que os países em que a combinação dos factores económicos, sociais e culturais, entre outros, foi semelhante traçaram o sistema contabilístico da Europa, constituído por regiões com práticas contabilísticas semelhantes, na era anterior à transição para o normativo IAS. A existência de divergências nas práticas contabilísticas dos países europeus é facilmente constatável pela revisão literária até aqui efectuada. A mesma tende a salientar que, apesar de nenhum país apresentar práticas contabilísticas exactamente idênticas a outro, é possível identificar países com influências razoavelmente semelhantes ao nível do reporte financeiro. A identificação dos grupos de países com práticas contabilísticas semelhantes facilita o estudo da lógica e do processo de harmonização contabilística, nomeadamente o processo de transição incorrido pelos Estados Membros da União Europeia para o normativo IAS, durante o ano de 2005.

1.2. Harmonização contabilística

Até ao início da década de 80, a diversidade das formas de relato financeiro entre os países europeus era elevada. Apesar da implementação das normas comunitárias, as dificuldades em analisar e comparar a informação financeira oriunda dos diferentes países, preparada com base em diferentes critérios, idiomas, moedas e formatos, encarecia e atrasava a formalização de transacções entre agentes europeus e internacionais. Adicionalmente, as diferentes técnicas de registo contabilístico aumentavam o risco de interpretações falaciosas pelos investidores, que eram obrigados a efectuar análises rigorosas e detalhadas da informação financeira para a minimização do risco no processo de tomada de decisão. Numa vertente empresarial, esta diversidade contabilística condicionava também as estratégias e políticas de gestão das empresas, no que respeita ao desenvolvimento de esquemas competitivos, avaliações de empresas e obtenção de financiamento.

Alexander e Nobes (2001) ressaltam que as diferenças linguísticas, as diferentes moedas de relato e culturas financeiras, a diversidade das datas e dos formatos de reporte, os diversos tipos e extensões das auditoria e as diferenças dos critérios de mensuração e valorimetria das rubricas de balanço e da demonstração de resultados, acentuaram as dificuldades de comparação das demonstrações financeiras entre países, mesmo os pertencentes ao mesmo sistema contabilístico.

É neste contexto que surge, em 1973, o IASC, *International Accounting Standards Committee*, mais tarde redenominado para IASB, cujo objectivo primordial consistia na regulamentação das práticas de elaboração de demonstrações financeiras internacionais, individuais e consolidadas, formulando e publicando normas que garantissem a sua promoção, aceitação e aplicação a nível internacional. O objectivo do IASB consistia na harmonização contabilística internacional e na convergência das práticas de elaboração da informação financeira.

O contexto económico ao romper da década de 90 foi crucial ao desenvolvimento do processo de harmonização contabilística ao nível internacional, tal como perspectivado pelo IASB. O crescente nível de pressão sobre a contabilidade, nomeadamente no que concerne ao tratamento a conferir a determinadas transacções, especialmente as relacionadas com instrumentos financeiros derivados, reclamava a reforma dos normativos locais ou, em sua substituição, a aplicação do normativo internacional.

Como identificaram Ortiz *et al.* (1999), os mercados de valores progrediam no sentido da homogeneização dos requisitos e das normas de contabilidade aplicáveis; procurava-se já a agilização dos processos de comparação financeira, com o intuito de prosseguir o aumento dos níveis de transparência e da eficiência dos mercados.

Para Volker (2002), apesar dos esforços efectuados pela contabilidade em acompanhar o desenvolvimento dos mercados financeiros, a complexidade das transacções exigia o desenvolvimento de mecanismos de controlo e de minimização de riscos; a necessidade de alterações e de reformas contabilísticas era fundamental para garantir a fiabilidade da informação financeira.

As entidades governativas de diversos países, cada vez mais embrenhadas no processo de globalização mundial, fomentaram a aplicação das normas internacionais de contabilidade ao acreditarem que a aplicação das mesmas era fundamental para o incremento dos níveis de qualidade, transparência e comparabilidade da informação financeira entre agentes internacionais. Foi geralmente aceite que a sua adopção permitiria a redução dos custos de capital, facilitaria o acesso das empresas ao mercado de capitais e permitiria a redução do custo dos reportes financeiros. É considerado um instrumento indispensável à exposição da verdadeira competência inter-empresarial e a avaliação das empresas num cenário mundial.

Para o êxito das normas internacionais de contabilidade contribuiu, por exemplo, a recomendação do IOSCO, *International Organization of Securities Commissions*, aos reguladores nacionais, no sentido destes autorizarem as empresas multinacionais com valores admitidos à negociação em mercados regulamentados, a aplicar este normativo. Esta recomendação, contudo, não aboliu as exigências adicionais de informação a prestar por estas empresas, nomeadamente as cotadas nos EUA.

Perante os benefícios da aplicação das normas internacionais de contabilidade, alguns países deram o passo caminho à harmonização contabilística substituindo as normas locais pelas internacionais. Outros, permitindo a sua aplicação pelas diversas Instituições. Em ambos os casos, Governos, reguladores e outras entidades contabilísticas nacionais consideraram relevante a análise do diferencial existente entre as normas locais e as IAS. Neste contexto, surgem diversos estudos que pretendem avaliar a qualidade das IAS assim como as vantagens inerentes à sua aplicação.

Para Ashbaugh (2001) o benefício líquido associado à adopção voluntária das IAS é incerto, afirmando que as empresas mais susceptíveis à aplicação das normas internacionais são as que dispõem de instrumentos de dívida cotados em mercados regulamentados ou que efectuem ofertas públicas sazonais. O autor não encontra evidência entre a localização e o nível de relações comerciais existentes com o exterior com a aplicação das normas internacionais de contabilidade. Pelo contrário, evidencia que a propensão à aplicação das IAS aumenta com a dimensão das empresas, derivado das exigências informativas dos investidores. Acrescenta que as maiores alterações nos métodos de valorização e de divulgação, derivadas da transição para as normas internacionais de contabilidade, desmascaram as áreas fulcrais à valorização das empresas, o que origina menores margens de erro nas previsões de resultados efectuadas pelos analistas. Ashbaugh e Pincus (2001) corroboram esta constatação, num estudo realizado para uma amostra de empresas não americanas no processo de transição para as normas internacionais de contabilidade.

Aubert e Dumontier (2007) demonstram que as IAS fornecem informação indisponível nos regimes contabilísticos locais anteriores e que os analistas não tinham capacidade de prever os impactos da transição.

Barth *et al.* (2007) verificam que as empresas que aplicam o normativo internacional evidenciam menores indícios de manipulação de resultados e reconheceram perdas mais atempadamente. Adicionalmente, constata a existência de maiores níveis de correlação entre a contabilidade, o valor das acções e as taxas de retorno. Concluem que as empresas que transitaram para as IAS exibem, na generalidade, maiores níveis de qualidade da informação contabilística do que exibiam anteriormente. Salientam, de forma menos significativa, que a aplicação das IAS pode estar associada a maiores níveis de rendibilidade de capitais próprios.

Nobes (2001) evidencia no estudo *GAAP 2001* as áreas com tratamentos contabilísticos distintos entre os normativos locais e as IAS. Os dados para este estudo foram obtidos através de inquéritos realizados a sócios de diversas firmas multinacionais de auditoria de mais de 60 países, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001. O autor identifica o reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros, o registo de perdas por imparidade, as provisões, as responsabilidades com pensões e com impostos, as combinações de negócios e as divulgações ao nível das transacções entre entidades relacionadas e a

informação por segmentos, como as áreas contabilísticas responsáveis pelas maiores divergências entre os diversos normativos locais e as IAS.

No seu estudo, Nobes (2001) identifica quatro categorias de divergências entre os normativos locais e as IAS: as motivadas pela inexistência de regras específicas de reconhecimento e mensuração no normativo local (Quadro 4), as motivadas pela inexistência de regras específicas de divulgação nos normativos locais (Quadro 5), as motivadas pelas inconsistências entre os dois normativos que afectam a generalidade das empresas locais (Quadro 6) e as que afectam apenas algumas empresas locais (Quadro 7).

Generalizando as conclusões de Nobes (2001), ressaltando que as divergências identificadas relativamente à IAS 39 e à IAS 40, *Propriedades de Investimento* se devem, em parte, à coincidência da data do estudo com o ano da adopção destas normas, e excluindo as divergências geradas ao nível das SIC, *Standing Interpretation Committee*, resumem-se, de seguida, as divergências identificadas entre os normativos locais e as IAS nos países da União Europeia, para as quatro categorias identificadas.

Quadro 4 – Categoria 1: Inexistência de regras específicas de reconhecimento e mensuração

	IAS 8	IAS 10	IAS 11	IAS 12	IAS 14	IAS 16	IAS 17	IAS 19	IAS 21	IAS 22	IAS 29	IAS 31	IAS 32	IAS 33	IAS 36	IAS 37	IAS 38	IAS 39
Bélgica								X							X		X	
Áustria	X						X		X	X			X				X	X
Dinamarca							X	X		X						X	X	X
Finlândia		X			X	X		X	X									X
França							X	X						X	X	X	X	
Alemanha							X	X	X				X				X	
Grécia				X				X		X		X			X		X	X
Irlanda																		
Itália							X	X							X			X
Luxemburgo				X			X	X	X	X			X		X	X	X	X
Holanda							X	X		X								X
Polónia			X				X	X		X	X						X	X
Portugal		X		X			X		X								X	X
Espanha							X			X							X	X
Suécia								X					X					X
Reino Unido																		

Fonte: Nobes (2001)

A análise do Quadro 4 permite concluir que a norma internacional de contabilidade que mais acrescentou aos normativos locais foi a IAS 39. Em seguida as IAS 19, *Benefícios dos empregados*, IAS 22, *Concentrações de actividades empresariais* e IAS 38, *Activos intangíveis*. Pertence ao Luxemburgo o maior vazio legal contabilístico. De seguida, à Polónia, Áustria, Grécia e Portugal. Na Irlanda e no Reino Unido não foram evidenciadas normas sem correspondente no normativo internacional.

Quadro 5 – Categoria 2: Inexistência de regras específicas de divulgação

	IAS 1	IAS 2	IAS 7	IAS 14	IAS 24	IAS 32	IAS 33	IAS 35	IAS 40
Bélgica			X	X	X	X	X	X	X
Áustria	X		X		X	X	X	X	X
Dinamarca	X			X			X	X	X
Finlândia	X	X	X	X	X	X		X	X
França	X	X		X	X			X	X
Alemanha	X	X			X	X	X	X	X
Grécia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Irlanda									
Itália	X		X			X	X	X	X
Luxemburgo	X	X	X	X		X	X	X	X
Holanda	X								X
Polónia	X	X		X		X			X
Portugal	X	X	X		X	X		X	X
Espanha	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suécia	X					X		X	X
Reino Unido									

Fonte: Nobes (2001)

Relativamente à inexistência de regras específicas de divulgação, verifica-se que foram as divulgações exigidas pelas IAS 40, IAS 1, *Apresentação de demonstrações financeiras*, IAS 35, *Unidades operacionais em descontinuação* e IAS 32 as que mais detalhe acrescentaram aos normativos locais, especialmente em Espanha, na Grécia, no Luxemburgo e na Finlândia. Também nesta categoria, Nobes (2001) não identificou divergências entre o normativo internacional e os normativos irlandeses e ingleses.

Quadro 6 – Categoria 3: Inconsistências que afectam a generalidade das empresas

	IAS 2	IAS 7	IAS 8	IAS 10	IAS 11	IAS 12	IAS 14	IAS 16	IAS 17	IAS 18	IAS 19	IAS 21	IAS 22	IAS 23	IAS 27	IAS 28	IAS 32	IAS 33	IAS 35	IAS 36	IAS 37	IAS 38	IAS 39	IAS 40
Bélgica	X	X	X			X						X	X				X			X	X	X		
Áustria	X	X				X			X		X	X								X	X		X	
Dinamarca			X	X								X	X				X			X			X	
Finlândia	X	X		X	X				X			X	X				X	X		X	X	X	X	
França		X		X	X				X			X	X				X			X	X	X	X	
Alemanha	X	X							X		X	X	X							X	X	X	X	
Grécia	X	X	X	X		X	X		X		X	X	X	X	X		X			X	X	X	X	X
Irlanda				X		X					X	X	X				X					X	X	X
Itália	X	X		X	X		X		X		X	X	X		X	X	X			X	X	X	X	X
Luxemburgo	X	X		X							X	X	X		X		X			X	X	X	X	X
Holanda		X	X									X	X				X	X		X		X	X	X
Polónia		X				X	X					X	X				X	X		X		X	X	X
Portugal	X	X				X	X				X	X	X			X	X			X		X	X	X
Espanha	X	X				X	X	X		X	X	X	X		X	X	X			X	X	X	X	X
Suécia				X	X	X					X	X	X				X			X	X	X	X	X
Reino Unido	X		X			X	X				X	X	X				X		X			X	X	X

Fonte: Nobes (2001)

As maiores inconsistências que afectam a generalidade das empresas foram encontradas relativamente às IAS 39, IAS 22, IAS 21, *Os efeitos de alterações em taxas de câmbio*, IAS 32, IAS 8, *Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros*, IAS

12, *Impostos sobre o rendimento* e IAS 37, *Provisões, passivos contingentes e activos contingentes* especialmente em Espanha, Grécia, Itália, Finlândia e Bélgica.

Quadro 7 – Categoria 4: Inconsistências que afectam empresas específicas

	IAS 2	IAS 7	IAS 8	IAS 11	IAS 12	IAS 14	IAS 16	IAS 17	IAS 18	IAS 20	IAS 21	IAS 22	IAS 27	IAS 28	IAS 32	IAS 33	IAS 35	IAS 37	IAS 38	IAS 39	IAS 40
Bélgica				X	X		X	X		X	X	X	X						X	X	
Áustria				X					X		X		X						X		
Dinamarca	X		X										X								
Finlândia								X			X	X	X								
França		X			X	X	X	X			X	X	X								X
Alemanha				X				X	X			X	X						X		
Grécia									X	X											
Irlanda						X		X			X	X									X
Itália						X				X		X									
Luxemburgo																					
Holanda	X		X		X	X	X				X	X	X		X						X
Polónia											X		X				X	X	X		
Portugal				X												X			X		
Espanha											X	X									
Suécia						X					X	X	X	X					X		
Reino Unido						X		X			X	X									X

Fonte: Nobes (2001)

As maiores inconsistências específicas identificadas foram motivadas pelas IAS 21, IAS 22 e IAS 27, *Demonstrações financeiras consolidadas e separadas*, especialmente na Bélgica, na Holanda e em França. No Luxemburgo não foram identificadas divergências específicas entre o normativo local e o internacional.

As conclusões deste estudo de Nobes (2001) sugerem que, apesar do sucesso do processo de harmonização contabilística em muitos países, em muitos outros é evidente a distância existente face ao normativo internacional, no ano de 2001. Adicionalmente, este estudo destaca os diferentes pontos de partida de cada país face ao processo de convergência contabilística europeia: enquanto alguns países partilhavam já elevados níveis de convergência perante o normativo internacional, noutros as diferenças existentes são causadoras de maior lentidão no processo de convergência.

Apesar da euforia existente em torno do processo de harmonização contabilística na União Europeia, vários autores alertam para os riscos e problemas oriundos da convergência.

Ding e Stolowy (2004) atentam nas divergências existentes entre os normativos local e internacional, tal como identificadas por Nobes (2001), e os factores culturais definidos por Hofstede (2001). Ding e Stolowy (2004) pretendem ressaltar que, apesar da importância da harmonização contabilística ao nível internacional, as implicações da transição para o

normativo IAS não devem ser medidas apenas através de variáveis quantitativas, técnicas ou legais, mas também através de variáveis de índole cultural.

Morais (2003) afirma que o processo de harmonização contabilística, internacional ou regional, só faz sentido num contexto de homogeneidade económica, social e cultural, não verificada efectivamente ao romper do século XXI. Alerta para os problemas advenientes de um processo de transição em massa, nomeadamente a comparabilidade da informação financeira produzida em contextos diferentes, e para os riscos originados pelas diferentes interpretações das normas internacionais de contabilidade pelos diversos países. A autora adverte para a inexistência de avaliações concretas sobre as consequências económicas e sociais da adopção de normas contabilísticas idênticas por países com distintos níveis de desenvolvimento económico, social e cultural.

Ball (2006) atenta que as variáveis económicas e políticas nacionais não estão a progredir no caminho da convergência, ao contrário das variáveis contabilísticas, e que a inexistência de evidência quanto às vantagens e desvantagens do processo de integração contabilística coloca em causa a sua convergência real. O autor reafirma a preocupação acerca das diferenças substanciais verificadas na transição para as IAS pelas Instituições dos diversos países, reforçando a incerteza quanto ao sucesso da concretização da uniformidade contabilística, na prática.

1.3. Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho

Tal como já referido, as exigências contabilísticas definidas pelo normativo até então vigente na União Europeia para as sociedades cujos títulos eram negociados publicamente eram insuficientes para garantir a transparência e a comparabilidade da informação financeira destes tipo de Entidades, condição necessária para a criação de um mercado de capitais integrado que funcionasse de modo eficaz, harmonioso e eficiente. As características do Mercado Único exigiam a harmonização das práticas contabilísticas e o estabelecimento de um modelo contabilístico europeu coerente e com personalidade própria, que se aproximasse no fundamental das normas do IASB, mas que ressaltasse a independência da Comissão Europeia e dos Estados Membros. Durante a década de 90, e traduzindo a intenção de harmonização das práticas contabilísticas na Europa, surgem a directiva de justo valor e a regulação IAS que facilitarão o acesso ao mercado de capitais internacional pelas empresas

européias, através do cumprimento de práticas internacionais. Nasce aqui, ao virar do século XX, o primeiro passo europeu para a implementação das IAS, *International Accounting Standard*, e das IFRS, *International Financial Reporting Standards*.

O número de alternativas permitido pela directiva de justo valor e pelo normativo IAS construiu um quadro normativo complexo e confuso na União Europeia, nomeadamente quanto à utilização da contabilidade de justo valor. Durante o ano 2000, caminhando já no sentido da criação de um mercado comum de serviços financeiros plenamente integrado, e como forma de resposta às pressões para o aumento dos níveis de comparabilidade contabilística, a Comissão Europeia emite o documento "A estratégia da União Europeia em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas" (CE, COM 359, 2000), na qual propunha a adopção das IAS para alguns tipos de contas e de sociedades. Em 2001, emite mais uma proposta de Regulamento sobre a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (CE, COM 80, 2001). Adicionalmente, são aprovadas a Directiva n.º 2001/65/CE, que permitiu a aplicação do justo valor a um conjunto mais abrangente de instrumentos financeiros, e a Directiva n.º 2003/51/CE, também conhecida por Directiva da Modernização, que veio rever vários conceitos contabilísticos, à luz dos princípios que se encontram definidos nas IAS.

Em 2002, estes documentos materializam-se no Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho (Official Journal L243, CE, 2002), de aplicabilidade obrigatória em todas as sociedades dos Estados Membros com valores mobiliários admitidos à cotação em mercados regulamentados, a partir de 1 de Janeiro de 2005. Foi a explosão do processo de harmonização contabilística num mercado de capitais tão grande e influente como o europeu; o passo de gigante necessário à evolução de um quadro contabilístico global.

O Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho (Official Journal L243, CE, 2002) nomeia o IASB como órgão responsável pela emanação de normas, notas e documentos explicativos que regulem a actividade das maiores empresas europeias, reflectindo a confiança da União Europeia neste organismo internacional. Contudo, a presença da Comissão no Comité de Regulamentação Contabilística do IASB é assegurada.

Relativamente às sociedades que apenas tivessem títulos de dívida cotados, os Estados Membros poderiam prorrogar a aplicação da disposição até 1 de Janeiro de 2007. Adicionalmente, foi deixada à discricionariedade nacional a aplicabilidade das IAS na preparação das demonstrações financeiras consolidadas das empresas sem valores mobiliários admitidos à negociação e nas contas individuais. Contudo, a pretensão da União Europeia em

fazer convergir as directivas contabilísticas para as IAS, foi eminente. A Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Hungria, Eslováquia, Espanha e Suécia não permitiram que nenhuma entidade legal, além empresas das cotadas, elaborasse as suas demonstrações financeiras de acordo com as IAS. A Dinamarca, Irlanda, Luxemburgo, Holanda e Reino Unido permitiram a aplicação das IAS por todas as Entidades legais. Apenas o Chipre e Malta estenderam a aplicação das IAS aprovadas pela União Europeia às contas individuais e consolidadas das suas empresas.

A actuação das autoridades de supervisão nacionais neste processo de convergência e de harmonização foi activa através da participação em grupos de trabalho criados no âmbito do CESR, *Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária*, nos quais foram analisados os principais impactos da adopção das IAS na supervisão prudencial das Instituições Financeiras, nomeadamente os impactos nos rácios de solvabilidade. Adicionalmente, este comité emitiu um conjunto de recomendações que orientaram o processo de transição, CESR (2003), nomeadamente a divulgação gradual e suave da informação relativa ao processo de transição, como segue:

- Descrição, de forma narrativa, do plano de transição para as IAS juntamente com a publicação das contas do exercício de 2003. Esta informação deveria incidir nas diferenças materiais entre as normas locais e aquelas que serão aplicadas, com suficiente grau de certeza, nas demonstrações financeiras de 2005;
- Quantificação, de forma não exaustiva, dos impactos relevantes da transição para as IAS, juntamente com a publicação das demonstrações financeiras do exercício de 2004. Caso a empresa não esteja em condições de cumprir esta recomendação, deverá continuar a divulgar a informação tal como no exercício de 2003, explicando o motivo pelo qual não esteve apta a divulgar a informação adicional;
- Recomendação de aplicação do Guia de Implementação do normativo internacional, tal como estabelecido pela IFRS 1, *Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro*, no exercício de 2005. Nomeadamente, a apresentação das reconciliações de capitais próprios e de resultados, e notas explicativas das diferenças; a explicação da natureza dos principais ajustamentos efectuados à demonstração dos fluxos de caixa.

1.4. O primeiro passo de transição para as IAS pelas empresas europeias

Em 29 de Setembro de 2003, a Comissão estabelece, através da adopção do Regulamento (CE) 1725/2003, que no período em que as normas internacionais de contabilidade fossem aplicadas totalmente pela primeira vez como base de contabilidade primária, a preparação e apresentação das demonstrações financeiras deveria ocorrer como se tivessem sempre sido preparadas de acordo com as normas e interpretações em vigor.

A IFRS 1, cuja aplicação é exigida para as demonstrações financeiras consolidadas de períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2004 (apesar de ser incentivada a sua aplicação precoce) é aplicável a todas as Entidades que adoptem as IAS pela primeira vez através da emissão de uma declaração de conformidade com as IAS explícita e sem reservas. Esta norma pretende assegurar que as primeiras demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IAS contêm informação de elevada qualidade, transparente e comparável em todos os períodos apresentados.

É exigida a preparação de um balanço de abertura de acordo com as IAS, com o reconhecimento das rubricas de acordo com o preconizado pelas normas internacionais e pelas interpretações em vigor. Este balanço pretende proporcionar um ponto de partida estável para a aplicação das novas normas de relato financeiro. Adicionalmente, é exigida a aplicação retrospectiva da maioria das matérias contabilísticas, estando previstas algumas isenções em domínios específicos, por razões de ordem prática ou pela inexistência de benefícios líquidos positivos para os utilizadores das demonstrações financeiras advenientes da sua aplicação. Adicionalmente, a IFRS 1 exige a quantificação dos impactos da transição do normativo local para as IAS, em termos da posição e desempenho financeiro e dos fluxos de caixa, sendo a intenção do legislador a divulgação dos ajustamentos materialmente relevantes ao nível do balanço e da demonstração dos resultados, aos utilizadores das demonstrações financeiras. Esta quantificação é prosseguida através da preparação de reconciliações dos capitais próprios relatados segundo o normativo local e segundo as IAS, na data de transição para as IAS e no final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais da entidade elaboradas segundo o normativo nacional aplicado anteriormente, assim como uma reconciliação dos resultados segundo o normativo local e segundo as IAS, relativos ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais da entidade. Caso a entidade tenha reconhecido ou revertido quaisquer perdas por imparidade pela primeira vez ao preparar o balanço de abertura de acordo com as IAS, é exigida a publicação das divulgações definidas pela IAS 36, *Imparidade de activos*. Caso a entidade apresentasse a demonstração de fluxos

de caixa anteriormente, devem também ser explicados os ajustamentos materiais de reconciliação.

As isenções previstas pela IFRS 1 são as seguintes:

- O valor do *goodwill* gerado em investimentos efectuados até 1 de Janeiro de 2004 pode ser integralmente deduzido aos capitais próprios;
- A mensuração dos activos fixos tangíveis, intangíveis (que cumpram os critérios de reconhecimento e mensuração enunciados na IAS 38) e propriedades de investimento pode ser efectuada ao justo valor. Podem ser utilizadas revalorizações efectuadas segundo o normativo anteriormente em vigor, se estas revalorizações forem comparáveis ao justo valor ou ao custo depreciado segundo as IAS. É permitida a consideração desse montante como custo considerado na data de transição;
- Um adoptante pela primeira vez das IAS pode optar por reconhecer todos os ganhos e perdas actuariais cumulativos à data de transição para as IAS;
- Um adoptante pela primeira vez das IAS pode considerar nulas as diferenças de transposição cumulativas à data de transição e o ganho ou perda resultante de uma alienação posterior de qualquer unidade operacional estrangeira deve excluir as diferenças de transposição que tenham surgido antes da data de transição para as IAS;
- A IAS 32 requer que uma entidade proceda à separação dos instrumentos financeiros compostos em componentes de passivo e capital próprio. Nos termos da presente IFRS esta separação não deve ser efectuada se o componente do passivo já não estiver pendente à data da transição para as IAS;
- Quando uma subsidiária é adoptante pela primeira vez das IAS mais tarde que a sua empresa-mãe deve, nas suas demonstrações financeiras individuais, mensurar os seus activos e passivos pelas quantias escrituradas que seriam incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe. Quando uma entidade se torna adoptante pela primeira vez mais tarde de que a sua subsidiária essa entidade deve, nas suas demonstrações financeiras consolidadas, mensurar os activos e passivos da subsidiária pelas mesmas quantias escrituradas que se encontram nas demonstrações financeiras individuais da subsidiária, depois de efectuar ajustamentos para efeitos de consolidação e contabilização pelo método de equivalência patrimonial, bem como

para efeitos da concentração de actividades empresariais na qual a entidade adquiriu a subsidiária;

- Limitação da designação dos instrumentos financeiros previamente reconhecidos de acordo com as categorias da IAS 39, nomeadamente pelo justo valor, para as empresas que transitem para o normativo internacional após 31.12.2005;
- A aplicação da IFRS 2, *Pagamento com base em acções*, é encorajada relativamente aos instrumentos de capital próprio concedidos em ou antes 7 de Novembro de 2002 e aos passivos resultantes de transacções relacionadas com o pagamento com base em acções que tenham sido liquidados antes da data de transição para as IAS. A informação comparativa destes passivos não tem que ser reexpressa desde que respeite a um período anterior a 7 de Novembro de 2002;
- Relativamente aos contratos de seguros, é permitida a aplicação das disposições transitórias da IFRS 4, *Contratos de seguro*;
- Os requisitos estabelecidos pela IFRIC 1, *Alterações sem retirada de serviço, restauração e passivos semelhantes existentes*, não necessitam ser aplicados relativamente aos passivos por descomissionamento incluídos no custo de um activo fixo tangível;
- Relativamente às locações, podem ser aplicadas as disposições transitórias da IFRIC 4, *Determinar se um acordo contém uma locação*.

As proibições definidas pela IFRS 1 à aplicação retrospectiva de algumas rubricas são as seguintes:

- Um adoptante pela primeira vez deve aplicar os requisitos de desreconhecimento de activos e passivos financeiros indicados na IAS 39 prospectivamente desde a data de eficácia;
- À data da transição para as IAS, uma entidade deve mensurar todos os derivados pelo justo valor e eliminar todos os ganhos e perdas diferidos decorrentes de derivados que tenham sido relatados segundo o normativo anterior como se fossem activos ou passivos, tal como definido pela IAS 39;
- As estimativas registadas à data da transição para as IAS devem ser consistentes com as estimativas realizadas segundo o normativo anterior, salvo se existir prova objectiva de que essas estimativas estavam erradas. Após a data de transição para as IAS o

- tratamento das estimativas efectuadas deve obedecer ao disposto pela IAS 10, *Acontecimentos após a data do balanço*;
- As entidades que transitem para as IAS em ou após 1 de Janeiro de 2005 devem aplicar as disposições transitórias da IFRS 5, *Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas* relativamente aos activos classificados como detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, ou seja, devem aplicar a IFRS 5 retrospectivamente.

1.5. A transição para as IAS pelas Instituições Financeiras europeias

A utilização mais alargada do critério do justo valor representou uma alteração substancial ao anterior modelo contabilístico aplicável, o modelo do custo, na generalidade dos países de índole continental. Esta alteração tem levantado questões relacionadas com o acréscimo da volatilidade das demonstrações financeiras das Instituições Financeiras decorrente do reconhecimento generalizado dos ganhos e perdas, realizados e não realizados. O reconhecimento de ganhos não realizados no resultado líquido ou nos capitais próprios, mesmo quando existe incerteza quanto à realização dos mesmos no curto-prazo, acarreta riscos de realização dos valores registados em balanço, especialmente quando não existe valor de mercado publicado para um dado activo ou instrumento financeiro. Apesar da aplicação do modelo do justo valor ser geralmente aceite (Ahmed *et al.* (2006); Wang *et al.* (2005); Barth (1994)), os efeitos económicos oriundos da volatilidade gerada é fonte de controvérsia (Greenlaw *et al.* (2008)).

A averiguação dos impactos derivados do incremento dos níveis de volatilidade na estabilidade financeira e nos reportes prudenciais tem sido analisada pelo BCE, *Banco Central Europeu*, pelo IASB e pelo Comité de Basileia, entre outros, que desde cedo têm alertado para os riscos potenciais advenientes da aplicação generalizada do justo valor na indústria bancária (*European Central Bank*, 2004 e Armstrong *et al.*, 2007).

Em Novembro de 2004, a Comissão Europeia adoptou a IAS 39, à excepção da aplicabilidade total do conceito de justo valor para alguns passivos e de alguns aspectos relativos à contabilidade de cobertura, o denominado “*carve out*” à IAS 39. As Instituições que optaram pela utilização do “*carve out*” continuaram a aplicar a contabilidade de cobertura de justo valor às coberturas de taxa de juro das carteiras, evitando o reconhecimento da ineffectividade destas coberturas na demonstração de resultados. A divulgação dos detalhes relacionados com

a aplicação da versão “*carve out*” foi exigida a todas as Instituições Financeiras que a aplicassem.

Em Junho de 2005, o IASB publicou alterações à opção de justo valor da IAS 39 que pretenderam limitar a designação de activos e passivos ao justo valor por via dos resultados minimizando, desta forma, os riscos advenientes do aumento dos níveis de volatilidade.

Morais e Fialho (2008) investigam a aplicação da IAS 39 por 203 empresas francesas, alemãs, italianas, portuguesas e inglesas às quais foi exigida a sua aplicação, de forma vinculativa, no exercício de 2005. Os resultados obtidos apontam para um elevado nível de cumprimento com as disposições estabelecidas pela norma, verificando-se que o nível de cumprimento foi superior nas Instituições Financeiras do que nas restantes empresas. Este facto está relacionado com as maiores exigências ao nível regulador enfrentadas pelas Instituições Financeiras e com a própria actividade operacional deste tipo de Instituições, centrada nos instrumentos financeiros. As conclusões apontam para o menor nível de cumprimento pelas empresas alemãs nomeadamente no que concerne à divulgação das formas de mensuração utilizadas. Adicionalmente, as autoras procuram evidência entre diversos factores, nomeadamente a origem do sistema legal vigente no país onde está sediada a Instituição, o sector de actividade, o auditor externo, a dimensão da empresa, o número de praças em que a empresa se encontra cotada, o resultado líquido e a data de adopção das IAS, com o nível de cumprimento com as disposições da IAS 39, verificando que apenas o país onde está sediada a empresa e o sector de actividade são variáveis explicativas do nível de cumprimento obtido. A evidência obtida permite concluir que os factores institucionais tiveram menos influência na transição contabilística derivada da IAS 39 do que era expectável.

Relativamente à apresentação dos instrumentos financeiros nas demonstrações das Instituições Financeiras, a IFRS 7, *Instrumentos financeiros: divulgação de informações* exige a apresentação e a divulgação das categorias de valorização utilizadas pelas Instituições, tal como definidas pela IAS 39, assim como o impacto que a categoria identificada gera em termos de resultados líquidos do exercício. Existe alguma controvérsia quanto a esta exigência derivada da IFRS 7 com o normativo derivado da IAS 1, nomeadamente quanto à forma de apresentação dos instrumentos financeiros detidos para negociação e das contas a receber. Tal como referido por Löw (2006), a apresentação dos instrumentos financeiros por categorias de valorização poderá chocar com os requisitos de apresentação de informação tal como regradados pela IAS 1. Esta inconsistência entre a IAS 1 e a IFRS 7 conferiu flexibilidade

no reconhecimento e divulgação dos instrumentos financeiros, um dos motivos que terá motivado a falta de uniformidade na divulgação da informação pelas Instituições Financeiras. Este facto colocou em causa a comparabilidade das demonstrações financeiras entre Instituições Financeiras, violando um dos princípios básicos definidos na Estrutura Conceptual do IASB. Esta situação foi minimizada através da intervenção de algumas entidades reguladoras, que emanaram recomendações explícitas quanto à forma de divulgação da informação pelas Instituições Financeiras.

Com o intuito de avaliar os impactos da transição nas Instituições Financeiras europeias, o ICAEW (2007) realizou um inquérito a 29 Instituições Financeiras. As conclusões publicadas apontam para o cumprimento das divulgações relacionadas com as principais políticas contabilísticas. Contudo, o relatório refere que nem todos os Bancos reportaram as suas políticas relativas ao reconhecimento da receita nomeadamente juros, comissões e outros proveitos equiparados, nem quanto ao reconhecimento, desreconhecimento e *offset* dos instrumentos financeiros, tal como preconizado pela IAS 32. De uma forma geral, as informações divulgadas relativas aos instrumentos financeiros cobertos foram insuficientes.

Quanto à aplicação da opção de justo valor, verificou-se o seguinte:

- 22 Bancos utilizaram a opção de justo valor; contudo, apenas 16 divulgaram nas suas notas os instrumentos assim valorizados;
- A opção de justo valor foi aplicada principalmente nas rubricas de seguros e activos de investimento; as Instituições que aplicaram a opção de justo valor na gestão do risco da dívida própria, não divulgaram o risco de crédito.

Quanto à aplicação da contabilidade de cobertura, verificou-se o seguinte:

- 25 Bancos aplicaram a opção de justo valor para cobertura de risco em instrumentos de rendimento fixo. Alguns Bancos aplicaram esta opção para emissões de dívida própria;
- 8 Bancos aplicaram o “*carve out*” da IAS 39. Um dos Bancos não definiu a forma de aplicação da excepção “*carve out*” nas suas demonstrações financeiras;

- A cobertura de fluxos de caixa foi utilizada por 24 Bancos da amostra analisada, principalmente em instrumentos financeiros de taxa variável. Não foram descritos os itens de cobertura;
- 16 Bancos relatam a existência de instrumentos de cobertura em investimentos em moeda estrangeira, nomeadamente derivados e empréstimos em moeda estrangeira. Registou-se a insuficiência das divulgações quanto às políticas contabilísticas consideradas e os testes de efectividade efectuados.

Quanto à aplicação da imparidade, verificou-se o seguinte:

- Todos os Bancos, com uma excepção, determinaram a imparidade de crédito em termos individuais e colectivos. A política seguida foi consistente entre Bancos. Contudo, os níveis de divulgação acerca dos critérios seguidos, nomeadamente as análises de imparidade às carteiras individuais e colectivas, foram divergentes. Além disso, concluiu-se pela insuficiência da informação divulgada neste âmbito;
- As formas de divulgação da imparidade na demonstração de resultados não foram consistentes entre as Instituições Financeiras.

Quanto à apresentação das demonstrações financeiras, verificou-se o seguinte:

- Todos os Bancos apresentaram o seu balanço por ordem de liquidez. A descrição dos activos e passivos financeiros variou de Banco para Banco: alguns Bancos apresentaram as classificações completas da IAS 39 na face do balanço; outros nas notas;
- 27 Bancos apresentaram a rubrica “rendimento operacional” na demonstração de resultados; outros apresentaram na demonstração de resultados a rubrica “ganhos e perdas de justo valor via resultados” detalhando, nas notas, o resultado operacional, a cobertura de justo valor e os ganhos e perdas registadas ao justo valor por via dos resultados;
- Alguns Bancos optaram por reportar os ganhos relacionados com dividendos na face da demonstração de resultados; outros apenas nas notas.

Quanto à informação divulgada nas notas, verificou-se o seguinte:

- 3 Bancos adoptaram precocemente a IFRS 7;
- Todos os Bancos divulgaram notas relacionadas com a análise de risco. Contudo, verificou-se a insuficiência de detalhe relativo a concentrações de activos e passivos, exposições significantes a moedas estrangeiras e risco de crédito máximo para cada classe de activo financeiro.

Também o CESR (CESR, 2007) conduziu um estudo para uma amostra alargada de Instituições Financeiras europeias, com o objectivo de analisar e avaliar a transição para as normas internacionais de contabilidade nos seus principais indicadores financeiros. A amostra foi constituída por 18 países, nomeadamente, o Chipre, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Latvia, Lituânia, Luxemburgo, Holanda, Polónia, Portugal, Eslováquia, Espanha, Suécia, Reino Unido e Noruega. Cinco destes países tinham já adoptado as IAS (ou normativo nacional similar) pelo que o impacto da transição é insignificante, sendo as maiores diferenças as relacionadas com a aplicação da IAS 39.

Os principais impactos verificados nas rubricas de balanço e de demonstração de resultados motivados pela transição, são os seguintes:

- Os activos e os passivos aumentam aproximadamente, 9% e 10%, respectivamente;
- Os ajustamentos registados em capitais próprios resultaram na sua redução em 5%, derivado principalmente da adopção da IAS 19, do efeito dos interesses minoritários e da reclassificação das acções preferenciais de capital próprio para passivo;
- Os activos financeiros valorizados ao justo valor, incluindo os produtos derivados aumentaram, aproximadamente, 47%; os passivos financeiros mais do que duplicaram; os restantes activos registados pelo custo (que não contam a receber) sofreram um decréscimo de 67%;
- As contas a receber decresceram, aproximadamente, 3% derivado da aplicação do custo amortizado. As provisões para estes activos não sofreram alterações, apesar das expectativas sobre o seu decréscimo;
- Verificou-se um decréscimo de 19% dos activos relacionados com a actividade imobiliária e outros activos fixos, devido à aplicação do justo valor;

- As rubricas de activos e passivos por impostos diferidos registaram aumentos aproximados de 75% e 51%, respectivamente;
- Verificou-se um aumento de 33% dos benefícios pós-emprego, devido ao registo do défice das perdas actuariais como passivo;
- Em termos consolidados verificou-se ainda um decréscimo de 5% nos resultados líquidos do exercício devido, principalmente, ao decréscimo dos interesses minoritários, ao aumento dos gastos relacionados com as responsabilidades com pensões, à aplicação do justo valor dos activos fixos e ao registo dos dividendos.

A análise efectuada pela Ernst & Young (2006) aos impactos da transição para as IAS nos maiores 24 Bancos Europeus, relativamente às demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2005, afirma que os ajustamentos de transição alteraram, de forma relevante, o valor dos capitais próprios das Instituições. O estudo revela que as diferenças nas linguagens de reporte, o número de opções existentes, as diferenças na interpretação de algumas normas pelas diferentes Instituições (nomeadamente a IAS 32 e a IAS 39, as mais complexas e dúbias) e o envolvimento dos reguladores nacionais, afectaram os ajustamentos de transição registados, e a comparabilidade das demonstrações financeiras reportadas após a transição. A aplicação do *carve out* da IAS 39 por algumas Instituições Financeiras para certos tipos de contabilidade de cobertura levou à redução da volatilidade dos resultados e dos capitais próprios reportados. Contudo, colocou em causa a comparação da informação financeira. Adicionalmente, a divulgação da exposição aos diversos riscos não foi consensual nos relatórios publicados pelas Instituições Financeiras.

A SEC, *US Securities and Exchange Commission*, publicou uma revisão à aplicação das IAS pelas empresas europeias (SEC, 2007) na qual são tecidas algumas considerações, nomeadamente:

- Algumas das empresas aplicam uma versão alterada das IAS emitidas pelo IASB;
- Existem diferenças na descrição linguística das políticas contabilísticas;
- Empresas baseadas nos mesmos sistemas jurídicos e do mesmo sector de actividade utilizam diferentes formatos na forma de apresentação da demonstração de resultados;
- As formas de apresentação das demonstrações de fluxos de caixa nem sempre são consistentes com o método directo ou o indirecto previsto pela IAS 7, *Demonstrações*

- de fluxos de caixa*; verifica-se a identificação desadequada dos fluxos de caixa operacionais, de investimento e de financiamento;
- Ocorrência de diferentes tratamentos contabilísticos conferidos às fusões, recapitalizações, reorganizações, aquisições de interesses minoritários e transacções similares; insuficiência de divulgações relativas à consolidação de subsidiárias e ao método de equivalência patrimonial;
 - A ausência de normativo pormenorizado nas IAS originou tratamentos divergentes essencialmente nos contratos de seguros e nas indústrias extractivas;
 - Foram solicitados esclarecimentos adicionais relativamente ao reconhecimento de receita, activos intangíveis e *goodwill*, imparidade de crédito, *leasings*, passivos contingentes e características dos instrumentos financeiros, nomeadamente dos instrumentos derivados e dos seus fluxos de caixa futuros.

2 – O PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA AS IAS NA UNIÃO EUROPEIA: REVISÃO DE LITERATURA

Os antecedentes do processo de transição para as IAS que marcaram o sistema contabilístico europeu, tal como apresentados no capítulo anterior, são fundamentalmente os meios envolventes, compostos por diferentes realidades sociais, económicas, culturais e fiscais, o desenvolvimento da integração europeia, nomeadamente a transcrição da 4^a e da 7^a Directiva Comunitária para os normativos nacionais, que se mostraram insuficientes para a obtenção da comparabilidade contabilística, a criação do IASB e, finalmente, a aprovação do Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho (Official Journal L243, CE, 2002).

Foram oportunamente referidos, no capítulo anterior, estudos bibliográficos relevantes para a investigação efectuada, nomeadamente estudos relacionados com a identificação dos sistemas contabilísticos existentes na Europa, com a identificação da distância existente entre os normativos existentes e o normativo IAS, com a qualidade das normas IAS e os benefícios oriundos da sua aplicação. Adicionalmente, estudos que avaliaram a transição efectuada pelas empresas europeias. Este capítulo pretende aprofundar a análise dos estudos existentes acerca do processo de harmonização contabilística, nomeadamente o nível de convergência obtida na União Europeia após a transição de 2005, as reacções do mercado à transição, as alterações provocadas nas formas de relato financeiro das empresas, nomeadamente no balanço e na demonstração de resultados, e as relações existentes entre os níveis de convergência obtidos e os sistemas contabilísticos identificados na era anterior ao processo de convergência contabilística.

2.1. As reacções do mercado à transição contabilística

Armstrong *et al.* (2007) analisam as reacções do mercado à adopção das IAS, o maior evento de harmonização contabilística com envolvimento política, segundo definem. Verificam que, no geral, os investidores reagem positivamente aos eventos relacionados com a adopção das IAS, sendo esta reacção tanto mais positiva quanto menor era a qualidade e quantidade de divulgação de informação e quanto maiores eram os níveis de assimetria de informação existentes na era anterior à transição. As suas conclusões sugerem que os investidores europeus anteciparam os benefícios líquidos positivos da adopção das IAS; contudo, advertem que a reacção dos investidores é menos positiva nos países em que a aplicação das IAS é menos rigorosa.

Horton e Serafeim (2007) avaliam a relevância da transição para as IAS nas empresas do Reino Unido, Espanha, França e Itália. Os autores propõe-se a investigar de que forma as divulgações exigidas pela IFRS 1, nomeadamente as reconciliações de balanço e de resultados do exercício do normativo nacional para o internacional, apresentam relevância estatística à data da transição. Os resultados sugerem que as reconciliações de resultados líquidos dos normativos inglês, francês ou italiano para as IAS apresentam relevância estatística de valor, ou seja, apresentam uma elevada relevância estatística em termos de variação da cotação das acções; contudo, a este nível, não foram detectados níveis de associação significantes para as empresas italianas. A relevância estatística que os ajustamentos de reconciliação dos resultados líquidos apresentam sobre o valor das empresas inglesas, esvai-se nos ajustamentos ocorridos nas rubricas de capitais próprios. As reconciliações de resultados e de capitais próprios do normativo espanhol para as IAS não apresentam relevância estatística, pelo que se conclui que o mercado espanhol reagiu de forma “adversa” à adopção das IAS; para este país não foi detectada qualquer associação entre os ajustamentos de reconciliação do resultado líquido com a variação do preço das acções. Verificam que as reacções do mercado são mais intensas relativamente às empresas inglesas que apresentaram ajustamentos de reconciliação de resultado negativos, especialmente nas rubricas de imparidade do *goodwill*, de pagamentos baseados em acções, de benefícios de reforma e de impostos diferidos.

Christensen *et al.* (2007) analisaram a informação divulgada nas reconciliações exigidas pela IFRS 1 e os impactos derivados do momento escolhido para anúncio desta informação pelas empresas. As conclusões revelam que as reconciliações para as IAS contêm informação que os analistas consideram relevante para a valorização das empresas e que os gestores optam por atrasar a divulgação das reconciliações desfavoráveis. Referem a natureza meramente contabilística dos ajustamentos para o novo normativo, sem impactos ao nível operativo ou nos fluxos de caixa das empresas. Contudo, diversos inquéritos realizados durante os anos de 2005 e 2006 contestam esta premissa, com a conclusão que as IAS afectaram as decisões de investimento (PWC, 2005 e 2006). A constatação de Christensen *et al.* (2007) levará ao adiamento do anúncio dos ajustamentos de reconciliação com impactos negativos no valor da empresa. Neste estudo, os autores verificam reacções do mercado significantes aos anúncios adicionais exigidos pela transição, o que significa que as IAS oferecem informação adicional à anteriormente divulgada pelo normativo nacional.

Leuz e Verrecchia (2000), analisando as empresas alemãs que passaram a divulgar os seus dados financeiros em IAS ou USGAAP e como tal, aumentaram os níveis de divulgação de informação, encontram resultados empíricos variados para a relação entre os níveis de divulgação de informação e de níveis de assimetria de informação com os custos do capital.

Leuz (2003) analisou a liquidez e a assimetria da informação nas empresas alemãs pertencentes ao “*New Market*”, cotadas no mercado financeiro alemão (Frankfurt Stock Exchange), cujas demonstrações financeiras foram obrigatoriamente elaboradas de acordo ou com as IAS ou com os USGAAP, tendo concluído que não existiam diferenças significativas para as variáveis em análise entre os dois tipos de demonstrações financeiras. Os resultados do seu estudo são inconsistentes com a hipótese de que os US GAAP têm uma qualidade superior às IAS e que reduzem a assimetria de informação ou conduzem ao aumento dos níveis de liquidez. O autor ressalva a regulamentação rigorosa exigida às empresas do “*New Market*”, nomeadamente a divulgação de resultados trimestrais e anuais assim como a existência de conferências regulares, como variável relevante a considerar na análise das conclusões obtidas.

Street *et al.* (2000) focalizaram a sua análise na aceitação universal das IAS pelo IOSCO analisando as reconciliações efectuadas para USGAAP pelas empresas não americanas que se encontrassem a aplicar as IAS. Os resultados do estudo indicam que as diferenças entre os dois normativos é pequena; segundo os autores, existe evidência para a aceitação incondicional do normativo do IASB pela SEC, ou alternativamente, a SEC poderia permitir a aplicação do normativo do IASB detalhando as IAS cuja aceitação estaria sujeita a um conjunto de divulgações adicionais.

Agostino *et al.* (2009) determinam que a transição para as IAS contribuiu para a valorização das Instituições Financeiras mais transparentes. Pelo contrário, as entidades menos transparentes não obtiveram a mesma tendência.

Kinsey *et al.* (2008) propõem-se examinar as reacções do mercado associadas à adopção das normas internacionais de contabilidade pelas empresas europeias não financeiras, no exercício de 2005. Referem que é opinião generalizada dos investidores que a adopção das IAS trouxe valor acrescentado ao mercado global, através do aumento dos níveis de utilidade, transparência, fiabilidade e relevância da informação divulgada, o que fez diminuir o custo do capital.

Daske (2006), utilizando uma amostra de empresas alemãs que já se encontravam a adoptar as normas internacionais, investiga empiricamente os benefícios económicos desta estratégia de reporte nos seus capitais próprios. Não observa evidência da redução de custos de capital para as empresas que tenham transitado para as IAS, pelo que a aplicação dos princípios contabilísticos internacionalmente aceites, por si só, não diminui o custo do capital das empresas. Uma das justificações para esta conclusão prende-se com a diversidade contabilística existente na Alemanha, onde as empresas utilizam diversos normativos de reporte, nomeadamente o nacional, as IAS e os USGAAP, o que diminuiu substancialmente a comparabilidade das demonstrações financeiras entre as empresas e os níveis de confiança dos investidores. Salienta que os factores institucionais, mais do que os modelos contabilísticos, determinam a qualidade do reporte financeiro.

O inquérito *on-line* realizado pelo ICAEW (2007), além de evidenciar que as rubricas contabilísticas que geraram maiores impactos de transição para as IAS foram os impostos diferidos, os benefícios de reforma, os instrumentos financeiros e imparidades, o reconhecimento da receita, o *goodwill*, a consolidação e os activos intangíveis, destacam o seguinte:

- As alterações oriundas da implementação das IAS afectaram as empresas de forma distinta: enquanto que as empresas de maior dimensão já aplicavam, por vezes, o normativo IAS, para as restantes o desafio da transição foi absoluto;
- A comparação das demonstrações financeiras entre países foi facilitada com a introdução das IAS, em qualquer sector industrial; adicionalmente, a transição para as IAS aumentou a qualidade das demonstrações financeiras;
- A maioria dos investidores, contabilistas e auditores acreditam que as IAS aumentaram a qualidade das demonstrações financeiras consolidadas. Alguns dos inquiridos referem que a qualidade das demonstrações financeiras sofreu um maior incremento no segundo ano de aplicação;
- 49% dos investidores inquiridos julgam que a transição para as IAS tornou as demonstrações financeiras de mais fácil compreensão, ressalvando a complexidade de algumas políticas contabilísticas, nomeadamente as relacionadas com os instrumentos financeiros e com o justo valor;
- A transição influenciou as decisões de investimento de 41% dos investidores;

- 51% dos contabilistas inquiridos acreditam que os investidores e os analistas financeiros entenderam todos os impactos da transição para as IAS; 69% utilizaram as IAS para reporte interno; 25% referem que a aplicação das IAS alterou a visão operativa do negócio;
- A satisfação relativamente às formas de valorização e de reconhecimento introduzidas pelas IAS foi notória; o aumento do nível de divulgações foi menos satisfatório;
- A formação técnica foi adequada; contudo, os recursos dispendidos para a formação dos contabilistas e dos investidores foram superiores nas empresas de maior dimensão.

2.2. Impactos da transição contabilística nas demonstrações financeiras das empresas

De Jong *et al.* (2006) analisaram o impacto da aplicação da IAS 32 relativamente à reclassificação das acções preferenciais das rubricas de capital próprio para rubricas de passivo, nas empresas holandesas. Concluíram que esta norma alterou a estrutura de capital próprio das empresas que, como tal, optaram por recomprar acções preferenciais no período anterior à adopção das IAS, para evitar a sua reclassificação.

Perramon e Amat (2006) analisam os impactos da transição na demonstração de resultados para uma amostra de empresas espanholas cotadas mas não financeiras; os resultados confirmam que o processo de transição para as IAS influenciou os resultados do exercício apresentados.

Tsalavoutas e Evans (2007) analisam o impacto da transição nas posições financeiras, performance e rácios financeiros de algumas empresas gregas cotadas. Os resultados apontam para a existência de impactos significantes nos rácios de capital e de liquidez. Contudo, o impacto em termos de resultados líquidos e de ROE é inconclusivo. Verificam que as divulgações apresentadas relativamente aos ajustamentos de transição para as IAS estão relacionadas com as empresas de auditoria. Relativamente aos impactos em capital próprio, as conclusões dos autores não sustentam que o normativo grego seja mais conservador que o internacional.

Jaruga *et al.* (2007) concluem pela existência de impactos significantes, em termos de capitais próprios e de resultados, originados pela transição para o normativo internacional nas empresas polacas.

Weetman *et al.* (1998) referem que as práticas contabilísticas no Reino Unido diferem das IAS especialmente nas rubricas de impostos diferidos, amortização do *goodwill* e benefícios de reforma.

Jermakowicz (2004) realça os benefícios da aplicação das IAS através da identificação das principais diferenças entre o normativo internacional e o belga. O inquérito evidencia que a principal diferença entre os dois normativos é de natureza fiscal.

Silva e Couto (2007) analisam as empresas cotadas na *Euronext Lisbon*, concluindo que o impacto da transição em termos de balanço e da demonstração de resultados é significativo e que representa impactos significativos na *performance* financeira das empresas.

Morais e Lourenço (2004) identificam que as rubricas responsáveis pelas maiores diferenças entre o normativo português e o internacional são os inventários, os investimentos em associadas, os activos fixos tangíveis, os instrumentos financeiros e as combinações de negócios (mais especificamente, o *goodwill*).

Callao *et al.* (2007) analisam o impacto quantitativo da transição para as normas internacionais nos principais rácios e figuras financeiras das empresas espanholas cotadas no *IBEX 35*. Os resultados do estudo indicam que a imagem das empresas cotadas espanholas é alterada com a aplicação das normas internacionais no primeiro semestre do exercício de 2004. Este impacto é mais relevante nas rubricas de contas a receber, caixa e equivalentes de caixa, capitais próprios e passivos.

2.3. Relação entre os ajustamentos de transição registados e os sistemas contabilísticos definidos na era anterior à transição contabilística

Lopes e Rodrigues (2007) analisam as divulgações relacionadas com instrumentos financeiros efectuadas por 55 empresas cotadas na *Euronext Lisbon*, em 31 de Dezembro de 2001, 29% das quais pertencentes ao sector industrial e 20% ao sector financeiro. As autoras determinam

que, apesar da Directiva Contabilística n.º 18, *Objectivos das demonstrações financeiros e princípios contabilísticos geralmente aceites* (CNC, 1996) prever a aplicação do normativo IAS sempre o normativo português apresentasse lacunas legislativas sobre determinadas matérias, o que sucedia com os instrumentos financeiros, tal nem sempre se verificou já que nem todas as empresas se encontravam a aplicar o normativo IAS antes do exercício de 2005. Concluem que as empresas de maior dimensão, cotadas em mais do que uma praça e auditadas por uma das *Big 4* estavam mais próximas do normativo estabelecido pela IAS 32 e IAS 39 que as restantes. O estudo não evidencia a influência da estrutura corporativa das empresas, nomeadamente se se trata de uma estrutura familiar ou de capital disperso, nem da fonte de financiamento no nível de divulgações apresentado.

Lopes e Viana (2008) analisam as divulgações apresentadas pelas empresas portuguesas relativamente à transição para o normativo IAS evidenciando a disparidade observada nas formas de apresentação da informação, tanto qualitativa (narrativa) como quantitativamente (reconciliações). A constatação da inexistência de um modelo uniforme de apresentação das reconciliações, tal como solicitado pelo CESR, aliada à verificação de que a maioria das empresas não divulgou informação completa acerca da transição para as IAS, propõem concluir que os objectivos de comparabilidade, relevância e transparência da forma de transição para o normativo internacional não foram atingidos em Portugal. As naturezas dos ajustamentos de transição registados são os esperados, nomeadamente os relacionados com o reconhecimento dos activos intangíveis, do *goodwill* e dos instrumentos financeiros. Os resultados obtidos são consistentes com a ideia de que o normativo português é mais conservador que o internacional.

Kinsey *et al.* (2008) testam em que medida a heterogeneidade dos ajustamentos de transição podem ser explicados pelas diferenças culturais, no que refere ao direito empresarial e protecção dos direitos do accionista e do investidor, dos países. Verificam que as empresas oriundas de países com sistemas legais baseados no Direito Romano obtiveram reacções estatisticamente mais significantes à adopção das IAS do que as empresas com sede em países em que o sistema legal derivou do Direito Comum. Tal prende-se com os maiores níveis de divergência do primeiro grupo de países com as IAS, que originaram ajustamentos de transição de maior significância. Referem, adicionalmente, que as empresas sediadas em países em que o sistema legal derivou do Direito Comum detinham as estruturas institucionais necessárias aos reportes financeiros de acordo com as IAS.

Cordazzo (2008) pretendeu quantificar e avaliar a natureza dos ajustamentos de reconciliação do normativo italiano para as IAS, através da análise das reconciliações de capitais próprios e dos resultados líquidos nas empresas italianas cotadas. Os resultados apontam para a maior relevância dos ajustamentos registados em resultados do que em capitais próprios. O estudo revela que a transição para as IAS produziu um impacto relevante nas práticas contabilísticas italianas devido à tendência fiscal do sistema contabilístico e à existência de diferenças significativas para o normativo internacional, nomeadamente no que concerne aos conceitos de justo valor, reporte por segmentos, *leasing*, reconhecimento de receita, imparidade, impostos diferidos e benefícios de reforma. Acrescenta que as empresas italianas acreditam que esta transição foi útil na medida em que proporcionou uma revisão e melhoramento do sistema contabilístico e que facilitou a sua entrada no mercado global. Foram evidenciados maiores níveis de significância nos ajustamentos de reconciliação relacionados com as rubricas de combinações de negócios, provisões, instrumentos financeiros e activos intangíveis; as rubricas de impostos sobre o rendimento e activos tangíveis apresentam, em termos individuais, apenas ajustamentos significantes em capitais próprios.

Bertoni e De Rosa (2006) analisam os ajustamentos de reconciliação efectuados para o normativo internacional por empresas cotadas no *Milan Stock Exchange*, em termos de resultados líquidos, capitais próprios e ROE, *return on equity*. As suas conclusões sugerem que o normativo italiano é mais conservador do que o internacional, mas os resultados não são tão significantes quanto era esperado.

Vellam (2004) analisou a aplicação do normativo internacional nas empresas polacas. O autor sugere a orientação fiscal e o insuficiente nível de supervisão como os principais responsáveis pelo insucesso na aplicação efectiva do normativo internacional.

2.4. Unidade contabilística na União Europeia. Um objectivo atingido?

Street e Larson (2004) analisaram os planos de convergência para o normativo internacional em cada um dos 15 Estados Membros da União Europeia, assim como as dificuldades enfrentadas por cada país no processo de transição. A principal conclusão é que a maioria dos Estados Membros não pretendeu fazer convergir os seus normativos nacionais para o normativo IAS de forma plena, ou seja, que a maioria dos Estados Membros continuou a permitir a apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com o normativo

local, derivado da complexidade e da dificuldade de interpretação de algumas IAS, nomeadamente as relacionadas com os instrumentos financeiros e da forte relação entre a contabilidade e a fiscalidade na maioria dos Estados Membros.

Jermakowicz e Gornik-Tomaszewski (2006) analisam o impacto da implementação das IAS pelas empresas europeias cotadas, através de um questionário efectuado em 2004. As respostas obtidas indicam que a maioria das empresas aplicou as IAS para além das formas de relato financeiro consolidadas apesar da complexidade, do custo e da incerteza face à variação do valor do capital com a transição contabilística.

Estes dois estudos apresentam duas opiniões contraditórias do processo de transição: enquanto muitas Instituições aproveitaram a transição para reestruturar e modernizar os procedimentos contabilísticos existentes, a maioria dos Estados Membros foi reticente à sua aplicação na generalidade das formas de relato financeiro.

3 – ESTUDO EMPÍRICO

3.1. – Objectivos da Investigação

É minha convicção que a identificação de sistemas múltiplos no quadro contabilístico europeu, ao nível das demonstrações financeiras consolidadas das sociedades com valores admitidos à negociação em mercados regulamentados, representaria o fracasso de todo o processo de transição para as IAS na União Europeia. O processo de convergência contabilística verificado durante o exercício de 2005, pressupondo o seu sucesso em toda a plenitude, terá conduzido ao registo de impactos contabilísticos semelhantes nos países pertencentes aos mesmos sistemas contabilísticos. Esta assumpção deriva do pressuposto que países pertencentes ao mesmo sistema contabilístico enfrentaram os mesmos pontos de partida no caminho para a convergência contabilística. Face ao exposto, a identificação dos países onde ocorreram ajustamentos de transição homogéneos para o normativo internacional ajudará a traçar o sistema geo-contabilístico europeu, na era *ante* IAS. A partilha das experiências, das dificuldades e dos métodos de trabalho implementados pelas sociedades que encabeçaram o processo de transição contabilística contribuirá para a agilização do processo de transição das sociedades pertencentes ao mesmo sistema contabilístico que ainda não transitaram para o normativo internacional.

A investigação efectuada foca-se na transição encabeçada pelas Instituições Financeiras onde, além das áreas contabilísticas transversais à generalidade das empresas, predominam instrumentos financeiros complexos e de difícil enquadramento contabilístico. Desta forma, a análise do comportamento de convergência incorrido por estas entidades permite analisar, de forma mais completa e pormenorizada, os desafios lançados pelo processo de convergência contabilística na União Europeia.

O objectivo deste estudo é a quantificação dos impactos da transição contabilística ao nível dos capitais próprios e dos resultados líquidos das Instituições Financeiras europeias, assim como a determinação das normas internacionais de contabilidade que maiores variações provocaram nos indicadores financeiros destas Instituições. Adicionalmente, procuro agrupar os países cujas Instituições enfrentaram ajustamentos de transição semelhantes e identificar o sistema contabilístico que melhor antecipou a homogeneidade dos comportamentos de transição registados.

A focalização da investigação sobre as Instituições Financeiras gera a expectativa que terão sido as IAS 32 e IAS 39, relativas às formas de reconhecimento e mensuração dos

instrumentos financeiros, as normas responsáveis pelos maiores ajustamentos de transição registados. Por outro lado, é expectável que os países nos quais a banca tenha sido o principal fornecedor de financiamento tenham enfrentado o mesmo percurso caminho à convergência contabilística.

3.2. – *Research questions e metodologia aplicada*

Em seguimento do exposto, para atingir o objectivo desta investigação é necessário responder às seguintes questões:

1. *Qual o impacto causado pela transição para as IAS, em termos de resultados líquidos e de capitais próprios, nas demonstrações financeiras consolidadas das maiores Instituições Financeiras cotadas da União Europeia?*
2. *Quais as normas internacionais responsáveis pelos ajustamentos de transição materialmente relevantes?*
3. *Que países apresentaram maiores níveis de homogeneidade no processo de transição para o normativo IAS?*
4. *Qual a classificação contabilística proposta na literatura analisada que melhor fotografou o sistema contabilístico europeu, na era anterior à convergência contabilística?*

Descrito o objectivo e as questões de investigação apresento, de seguida, o trabalho desenvolvido.

3.2.1. Amostra da investigação

A revista *Forbes* publicou, em 4 de Fevereiro de 2008, o *ranking* das maiores empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados do mundo (Forbes, 2008). A ordenação das empresas resultou da ponderação de rácios relacionados com os níveis de volume de negócios, de resultados líquidos, de activos e de valores de mercado (com dados referentes ao exercício de 2007) de diversas empresas organizadas por sector de

actividade. O número de Instituições Financeiras incluídas no *ranking* mundial ascendeu a 315. A filtragem desta população às Instituições Financeiras europeias que tenham aplicado as normas preconizadas pela IFRS 1 nas suas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2005 desenha a população da Investigação, composta por 66 Instituições.

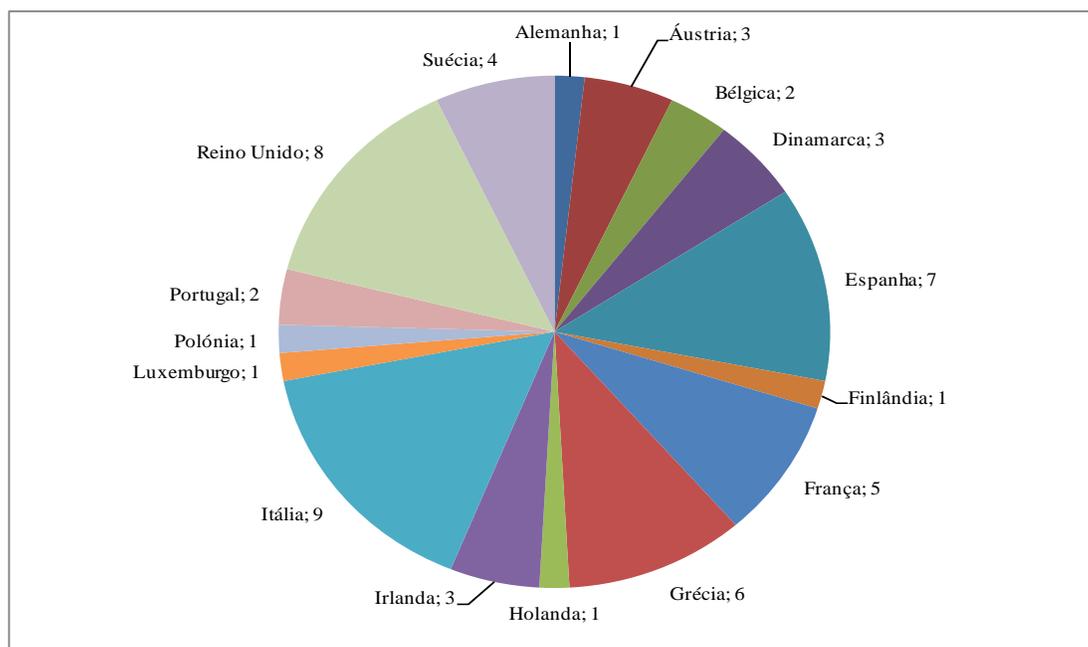
O requisito relativo à aplicação das IAS pela primeira vez no exercício de 2005 levou à exclusão de algumas entidades (3 Instituições alemãs e 1 austríaca) da população. Adicionalmente, foram excluídas 5 Instituições devido à não obtenção da informação necessária à análise. A amostra final considerada na investigação é constituída por 57 Instituições Financeiras de 16 países da União Europeia (Anexo 1), tal como expresso no Quadro 8.

Quadro 8 – Selecção da amostra da investigação

	Número	%
Instituições Financeiras europeias cotadas, ranking publicado pela <i>Forbes</i> (2008)	66	100%
Instituições Financeiras que já aplicavam as IAS em exercícios anteriores a 2005	-4	-6%
Instituições Financeiras para as quais não foi obtida informação	-5	-8%
Amostra da investigação	57	86%

A distribuição da amostra da Investigação por país é apresentada na Figura 1.

Figura 1 – Instituições Financeiras da amostra, por país



Tal como evidenciado na Figura 1 são a Itália, o Reino Unido, a Espanha, a Grécia e a França, com 9, 8, 7, 6 e 5 Instituições Financeiras respectivamente, os países mais representados quantitativamente na amostra. Pelo contrário, a Holanda, a Finlândia, a Alemanha, a Polónia e o Luxemburgo apenas são representados por 1 Instituição de Crédito.

A existência de países representados por apenas uma Instituição condiciona as análises estatísticas efectuadas, pelo que a sua contemplação apenas será considerada quando tal não representar riscos de enviesamento de resultados.

3.2.2. Recolha de informação financeira

Foram reunidos e analisados os relatórios de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas de todas as Instituições Financeiras constantes da amostra relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 (ou período contabilístico correspondente, quando diferente do ano civil), tal como disponibilizados pelas Instituições nos seus *web sites*.

A informação financeira obtida inclui o balanço de abertura e correspondente período comparativo, tal como preconizado pela IFRS 1 e pela IAS 1.

Foi elaborada uma base de dados com informação relativa aos activos brutos, aos capitais próprios e aos resultados líquidos consolidados do exercício de 2004 de todas as Instituições Financeiras, assim como as reconciliações dos capitais próprios e dos resultados líquidos expressos entre os normativos locais e o normativo internacional. A moeda utilizada na base de dados foi o Euro (EUR); todos os montantes apresentados noutras moedas foram convertidos para a moeda de relato da investigação, através da aplicação da taxa de câmbio oficial à data do reporte.

3.2.3. Metodologia

Os ajustamentos de transição para o normativo internacional registados em capitais próprios e em resultados líquidos foram agrupados pelas IAS que os originaram, tal como aprovadas pela União Europeia. Estes ajustamentos foram analisados incluindo efeitos fiscais e interesses minoritários.

A diversidade na forma, disposição e detalhe da informação apresentada nos relatórios analisados é evidente; quando os ajustamentos de transição não apresentaram clareza suficiente que permitisse a imputação à norma contabilística internacional que os originou,

foram assumidas hipóteses quanto à sua classificação. A inexistência de informação suficiente para uma imputação rigorosa dos ajustamentos relativos aos interesses minoritários originou a imputação proporcional dos mesmos aos ajustamentos de transição verificados.

A simplificação da análise aliada à insuficiência de detalhe que permitisse a classificação rigorosa de determinados ajustamentos de transição originou o seu agrupamento, nomeadamente:

- Os ajustamentos de transição derivados da aplicação da IAS 22, IAS 27 e IAS 31, *Interesses em empreendimentos conjuntos*, foram considerados conjuntamente com os ajustamentos de transição exigidos pela IFRS 3, *Concentrações de actividades empresariais*;
- Os ajustamentos de transição relacionados com o reconhecimento da receita no sector bancário podem ser derivados de exigências normativas oriundas da IAS 18, *Rédito*, da IAS 32 ou da IAS 39, pelo que a sua distinção pode dúbia. Assim, os ajustamentos de transição derivados da aplicação destas normas foram considerados conjuntamente;
- Os ajustamentos de transição derivados da aplicação da IAS 1 e da IFRS 1 foram considerados em simultâneo;
- Também os ajustamentos de transição originados pela aplicação da IAS 16, *Activos fixos tangíveis*, da IAS 36 e da IAS 40 foram considerados conjuntamente.

A isenção temporária prevista pela IFRS 1, relativa à não obrigatoriedade de aplicação da IAS 32, da IAS 39 e da IFRS 4 à data de transição para o normativo internacional, ou seja, em 31 de Dezembro de 2004, foi utilizada pela maioria das Instituições Financeiras da amostra. Para garantir a comparabilidade dos ajustamentos de transição registados, foram agrupados os ajustamentos de transição registados em capital próprio em 31 de Dezembro de 2004 e em 1 de Janeiro de 2005.

3.3. – Resultados da investigação

3.3.1. Apresentação da amostra

Tal como exigido pela IFRS 1, os activos brutos, capitais próprios e resultados líquidos consolidados destas Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, já se encontram expressos pelo normativo IAS, o que permite efectuar comparações entre as Instituições. O Quadro 9 apresenta indicadores relativos aos activos brutos, resultados líquidos do exercício e capitais próprios consolidados.

Quadro 9 – Activos Brutos, Resultados Líquidos do Exercício e Capitais Próprios consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004

	<i>Activo Bruto</i>	<i>RLE</i>	<i>CP</i>
Média	203.249.785.380	1.386.069.763	9.766.239.004
Mediana	97.482.122.000	583.000.000	4.076.590.000
Desvio-padrão	272.525.057.648	2.024.723.690	14.423.658.667
Intervalo	1.022.258.356.000	10.539.518.231	73.215.268.877
Mínimo	9.727.644.000	-71.858.000	-388.751.000
Máximo	1.031.986.000.000	10.467.660.231	72.826.517.877
Contagem	57	57	57

A sua análise permite concluir que as 57 Instituições Financeiras apresentam elevados níveis de disparidade entre si, quanto à sua dimensão, medida através do activo bruto, quanto à sua rendibilidade, medida através do resultado líquido do exercício (RLE) e quanto aos seus capitais próprios consolidados (CP). Esta constatação deriva dos elevados níveis de dispersão verificados, medidos pelo desvio-padrão e pelo intervalo de variação.

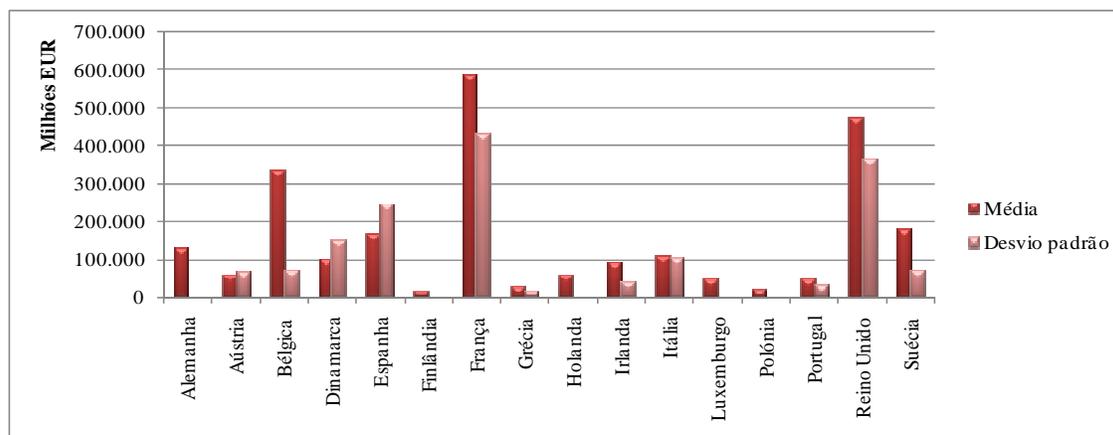
Focando esta análise ao nível nacional, ou seja, aos 16 países representados, seguem os Quadros 10, 11 e 12 e as Figuras 2, 3 e 4, que apresentam a informação financeira expressa em IAS.

Quadro 10 – Activos Brutos consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	130.302.000.000	130.302.000.000	-	-	130.302.000.000	130.302.000.000
Áustria	3	60.004.228.333	28.907.374.000	69.674.340.382	128.518.527.000	11.293.392.000	139.811.919.000
Bélgica	2	336.975.000.000	336.975.000.000	73.273.233.094	103.624.000.000	285.163.000.000	388.787.000.000
Dinamarca	3	101.103.056.362	16.827.075.200	151.427.528.789	265.356.105.824	10.562.994.031	275.919.099.855
Espanha	7	165.722.154.429	45.709.234.000	246.739.215.551	654.758.656.000	9.727.644.000	664.486.300.000
Finlândia	1	16.490.000.000	16.490.000.000	-	-	16.490.000.000	16.490.000.000
França	5	589.706.200.000	601.355.000.000	430.780.330.680	891.952.000.000	140.034.000.000	1.031.986.000.000
Grécia	6	27.862.608.375	25.846.260.000	15.863.317.425	43.574.709.748	10.912.667.252	54.487.377.000
Holanda	1	59.972.000.000	59.972.000.000	-	-	59.972.000.000	59.972.000.000
Irlanda	3	92.434.000.000	101.109.000.000	40.388.388.071	79.367.000.000	48.413.000.000	127.780.000.000
Itália	9	108.312.739.778	97.482.122.000	102.321.319.705	264.539.986.000	11.595.014.000	276.135.000.000
Luxemburgo	1	47.836.193.000	47.836.193.000	-	-	47.836.193.000	47.836.193.000
Polónia	1	22.023.348.023	22.023.348.023	-	-	22.023.348.023	22.023.348.023
Portugal	2	48.551.774.000	48.551.774.000	32.199.647.360	45.537.178.000	25.783.185.000	71.320.363.000
Reino Unido	8	476.110.657.953	519.528.402.241	365.363.226.339	885.597.123.692	54.109.212.113	939.706.335.805
Suécia	4	179.368.792.663	162.036.893.333	72.156.578.583	166.746.616.012	113.327.383.988	280.074.000.000

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

Figura 2: Indicadores do Activo Bruto por país, 31 de Dezembro de 2004



A heterogeneidade existente nas Instituições Financeiras ao nível dos activos brutos consolidados, tal como evidenciado pelo Quadro 10 e pela Figura 2, é evidente. Os níveis médios de activos brutos são bastante divergentes de país para país pertencendo à França e ao Reino Unido, respectivamente, os maiores valores médios de activos brutos, e à Finlândia e à Polónia, respectivamente, os menores montantes de activos brutos registados. A análise das medianas acima apresentadas permitem concluir que metade das Instituições Financeiras francesas e inglesas têm, no máximo, activos brutos consolidados de 601 e 520 mil milhões

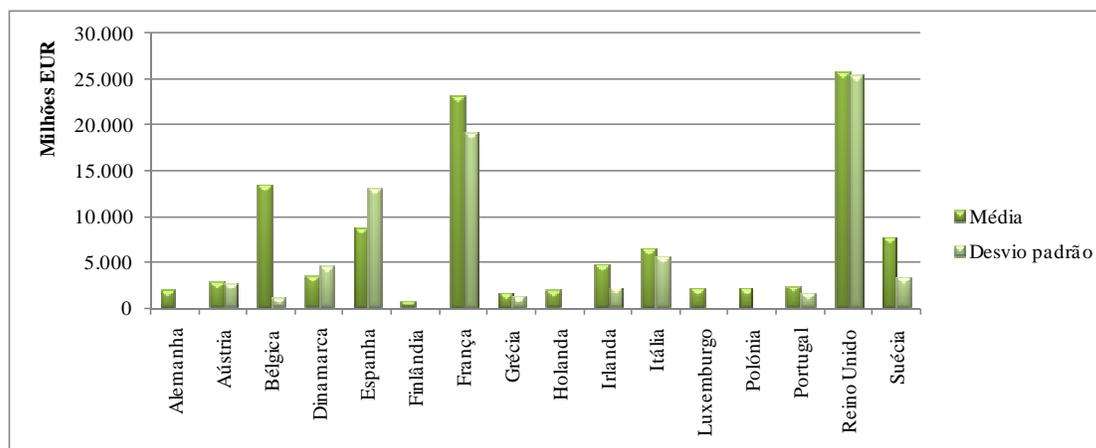
de Euros, respectivamente. Este montante ascende a 16 milhões de Euros nas Instituições finlandesas e dinamarquesas.

Estreitando a análise às unidades financeiras nacionais, constata-se que os fossos existentes entre as Instituição de maior dimensão e as de dimensão mais modesta são maiores nos países onde estão sediados as maiores Instituições, ou seja, na França e no Reino Unido, onde os desvios padrões registados ascendem a 431 e 366 mil milhões de Euros. Os maiores níveis de homogeneidade ao nível dos activos brutos das Instituições Financeiras verificam-se na Grécia e em Portugal, facto evidenciado pelos desvios padrões mais reduzidos, de 16 e 32 mil milhões de Euros, respectivamente. O apuramento dos coeficientes de variação, medida de dispersão que permite comparar elementos da amostra com distribuições diferentes, determina que pertencem à Dinamarca e a Espanha os maiores coeficientes de variação, na ordem dos 15.000% e à Bélgica o menor de, aproximadamente, 2.000%. A interpretação destas percentagens permite afirmar que na Dinamarca e em Espanha, em média, os desvios relativamente à média atingem 15.000% do valor desta; já na Bélgica, apenas 2.000%. Cumpre salientar que os elevados coeficientes de variação obtidos apontam para a fraqueza da média como medida descritiva, sendo preferível a utilização da mediana como medida de tendência central.

Quadro 11 – Capitais Próprios consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	1.957.000.000	1.957.000.000	-	-	1.957.000.000	1.957.000.000
Áustria	3	2.903.846.000	2.177.031.000	2.758.847.513	5.372.167.000	581.170.000	5.953.337.000
Bélgica	2	13.349.500.000	13.349.500.000	1.059.953.065	1.499.000.000	12.600.000.000	14.099.000.000
Dinamarca	3	3.556.323.645	1.056.399.016	4.722.425.238	8.393.826.961	609.372.479	9.003.199.441
Espanha	7	8.663.447.429	3.176.516.000	13.086.459.184	35.787.617.000	712.641.000	36.500.258.000
Finlândia	1	777.000.000	777.000.000	-	-	777.000.000	777.000.000
França	5	23.217.600.000	20.515.000.000	19.188.090.259	43.571.000.000	4.540.000.000	48.111.000.000
Grécia	6	1.677.628.213	1.724.722.000	1.317.813.619	3.878.924.000	-388.751.000	3.490.173.000
Holanda	1	1.880.000.000	1.880.000.000	-	-	1.880.000.000	1.880.000.000
Irlanda	3	4.777.000.000	4.412.000.000	2.201.313.472	4.357.000.000	2.781.000.000	7.138.000.000
Itália	9	6.531.276.333	6.531.022.000	5.693.337.809	14.816.491.000	818.509.000	15.635.000.000
Luxemburgo	1	2.116.806.000	2.116.806.000	-	-	2.116.806.000	2.116.806.000
Polónia	1	2.168.674.746	2.168.674.746	-	-	2.168.674.746	2.168.674.746
Portugal	2	2.433.426.500	2.433.426.500	1.665.010.903	2.354.681.000	1.256.086.000	3.610.767.000
Reino Unido	8	25.806.458.889	20.170.200.695	25.386.918.734	70.917.717.083	1.908.800.794	72.826.517.877
Suécia	4	7.616.930.293	6.270.924.329	3.434.529.021	7.426.127.486	5.249.872.514	12.676.000.000

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

Figura 3: Indicadores de Capital Próprio por país, 31 de Dezembro de 2004

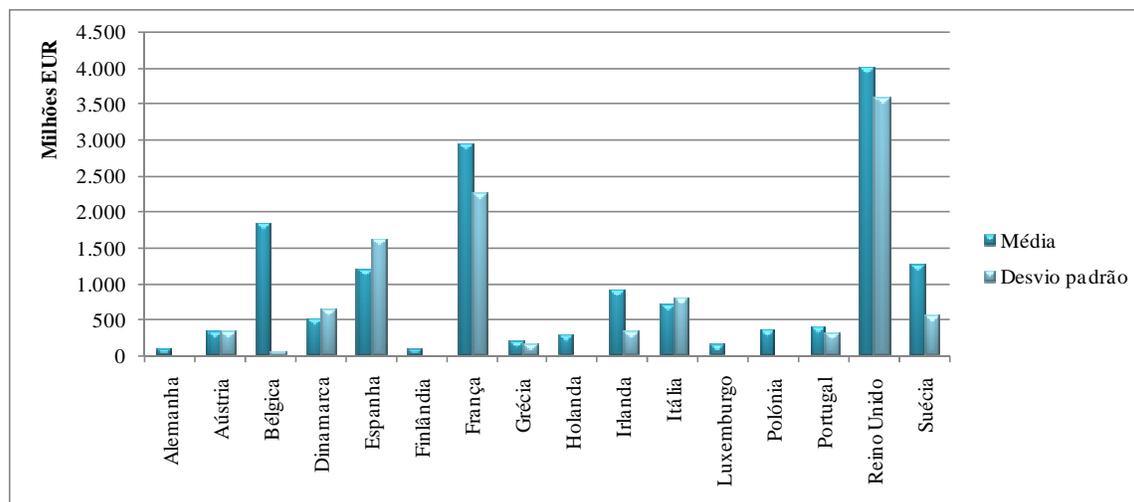
Quanto aos níveis de capitais próprios consolidados (Quadro 11 e Figura 3), não restam dúvidas quanto à nomeação do Reino Unido e da França, respectivamente, como os países aos quais pertencem as Instituições Financeiras de maior dimensão média e mediana, superior a 20 mil milhões de Euros. De seguida surge a Bélgica, com valores médios e medianos situados entre os 10 e os 20 mil milhões de Euros. Todos os restantes países apresentam valores inferiores a 10 mil milhões de Euros. A Finlândia é o país cujas Instituições Financeiras apresentam os menores níveis de capitais próprios médios e medianos. É na Bélgica e na Grécia que as Instituições Financeiras apresentam maior homogeneidade, facto evidenciado pelas medidas de desvio padrão mais reduzidas de, aproximadamente, 1 bilião de Euros. Pertence à Bélgica o menor coeficiente de variação apurado, na ordem dos 794%. Pelo contrário, as divergências de dimensão das Instituições do Reino Unido e da França são as mais flagrantes, com desvios padrões de 25 e 19 mil milhões de Euros, respectivamente. O maior coeficiente de variação apurado pertence a Espanha de, aproximadamente, 15.000%, ou seja, em média, os desvios relativamente à média atingem 15.000% do valor desta.

Quadro 12 – Resultados Líquidos do Exercício consolidados das Instituições Financeiras, em 31 de Dezembro de 2004, por país

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	108.000.000	108.000.000	-	-	108.000.000	108.000.000
Áustria	3	343.396.667	269.752.000	344.454.969	676.998.000	41.720.000	718.718.000
Bélgica	2	1.849.500.000	1.849.500.000	58.689.863	83.000.000	1.808.000.000	1.891.000.000
Dinamarca	3	514.151.073	189.143.545	640.940.757	1.151.664.247	100.822.713	1.252.486.960
Espanha	7	1.212.961.143	374.234.000	1.633.034.283	3.933.848.000	62.386.000	3.996.234.000
Finlândia	1	108.000.000	108.000.000	-	-	108.000.000	108.000.000
França	5	2.940.000.000	3.623.000.000	2.272.279.912	4.850.000.000	505.000.000	5.355.000.000
Grécia	6	215.353.765	234.153.000	175.614.820	483.658.000	-71.858.000	411.800.000
Holanda	1	288.000.000	288.000.000	-	-	288.000.000	288.000.000
Irlanda	3	917.666.667	1.055.000.000	331.098.676	618.000.000	540.000.000	1.158.000.000
Itália	9	718.349.667	441.853.000	806.738.330	2.180.762.000	58.234.000	2.238.996.000
Luxemburgo	1	155.455.000	155.455.000	-	-	155.455.000	155.455.000
Polónia	1	369.223.161	369.223.161	-	-	369.223.161	369.223.161
Portugal	2	399.869.500	399.869.500	327.623.078	463.329.000	168.205.000	631.534.000
Reino Unido	8	4.014.074.467	3.806.822.211	3.582.393.090	10.413.337.842	54.322.388	10.467.660.231
Suécia	4	1.273.080.693	1.097.986.830	552.581.908	1.259.650.888	818.349.112	2.078.000.000

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

Figura 4: Indicadores de Resultado Líquido por país, 31 de Dezembro de 2004



Em termos de resultados líquidos consolidados (Quadro 12 e Figura 4), repete-se a tendência verificada ao nível dos capitais próprios, e reafirmam-se o Reino Unido e a França como os países nos quais estão sediadas as Instituições Financeiras mais lucrativas no exercício de 2004, respectivamente. Os resultados líquidos médios ascenderam a 4 e 3 mil milhões de Euros, respectivamente; as medianas a, aproximadamente, 4 mil milhões de Euros. São também nestes países que existem as maiores divergências ao nível dos resultados líquidos

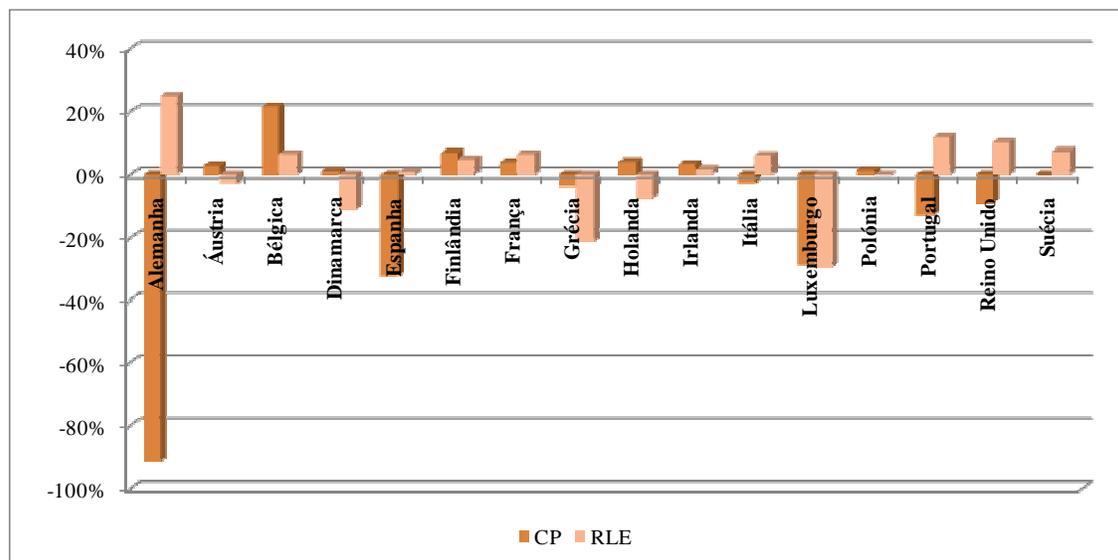
registados pelas Instituições Financeiras representadas, com desvios padrão superiores a 3 e 2 mil milhões de Euros, respectivamente. Contudo, é em Espanha que surge o maior coeficiente de variação. Pelo contrário, pertencem à Alemanha e à Finlândia as Instituições Financeiras onde se registaram os menores resultados líquidos médios e medianos do exercício. Na Bélgica e na Grécia, respectivamente, verificam-se maiores níveis de homogeneidade dos resultados líquidos dos elementos que compõem a amostra, com desvios padrão na ordem dos 58 e dos 175 milhões de Euros. Esta medida é consistente com o menor coeficiente de variação apurado de 317%, pertencente à Bélgica.

A especulação quanto aos impactos da aplicação do normativo IAS nas contas das maiores Instituições Financeiras da Europa efervescia nos momentos que antecederam o seu anúncio, apesar de todas as previsões e conjecturas efectuadas por diversos analistas. A panóplia de opções existentes no normativo internacional, aliada à complexidade das normas relacionadas com os instrumentos financeiros, aumentava a probabilidade de erro das previsões efectuadas. A fotografia financeira de cada Instituição foi alterada com a transição para as IAS.

A quantificação dos impactos da transição em cada Instituição Financeira é facilitada pela análise das reconciliações de capitais próprios e de resultados líquidos entre os normativos locais e o normativo internacional, tal como exigidas pela IFRS 1. A análise qualitativa transversal destas reconciliações apresenta elevados riscos, verificadas as discrepâncias nos conteúdos e nos formatos apresentados pelas diversas Instituições Financeiras. A maioria das Instituições Financeiras enfatizou que as diferenças originadas pela transição, em termos de valores de reporte, não alteraram em substância as suas actividades operacionais. Contudo, são inegáveis as alterações estruturais motivadas pelo processo de transição, sobretudo nos processos dependentes de variáveis contabilísticas, tais como a imputação dos resultados a produtos e a departamentos ou a atribuição de bónus pela obtenção de objectivos financeiros. Face ao exposto, coube a cada Instituição a adaptação da estrutura existente à estrutura imposta pelas novas necessidades de reporte de informação.

A Figura 5 pretende resumir a números o gigante fenómeno financeiro, económico e social em que se tornou o processo de transição para as IAS na Europa através da demonstração das variações registadas pelas Instituições Financeiras, em capitais próprios e resultados líquidos consolidados.

Figura 5 – Variações percentuais em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos provocadas pela transição para as IAS, 2004



Em termos globais, e excluindo o impacto registado nos países representados apenas por uma Instituição, verifica-se que o processo de convergência contabilística provocou uma variação média negativa de, aproximadamente, 3% ao nível dos capitais próprios consolidados e uma variação média positiva de, aproximadamente, 1% ao nível dos resultados líquidos consolidados, em 31 de Dezembro de 2004. A análise da Figura 5 propõe concluir que os maiores impactos percentuais médios em termos dos capitais próprios consolidados ocorreram nas Instituições ibéricas (em que Espanha e Portugal viram, respectivamente, os seus capitais próprios decrescer 32% e 13%) e nas Instituições inglesas (onde se verificou um decréscimo aproximado de 9%); com sinal contrário, as Instituições belgas registaram ajustamentos médios percentuais positivos de, aproximadamente, 22%. Na Suécia e na Dinamarca não ocorreram variações relevantes em capitais próprios, que ascenderam a 0% e 1%, respectivamente.

Os ajustamentos de transição provocaram, por sua vez, variações negativas nos resultados líquidos consolidados nas Instituições Financeiras gregas e dinamarquesas de 21% e 11%, respectivamente. Com variações positivas, Portugal e Reino Unido, respectivamente, aumentaram os resultados líquidos médios consolidados em, aproximadamente, 12% e 10%. Na Polónia e em Espanha não ocorreram variações relevantes em resultados líquidos, que ascenderam a 0% e 1%, respectivamente.

A análise efectuada de seguida pretende decompor os ajustamentos de transição pelas IAS que motivaram estas variações. A análise será efectuada, numa primeira fase, ao nível dos capitais próprios. De seguida, ao nível dos resultados líquidos.

3.3.2. Ajustamentos de transição registados em Capitais Próprios consolidados, em 31 de Dezembro de 2004

Os ajustamentos de transição para as IAS verificados ao nível dos capitais próprios consolidados nas Instituições Financeiras da amostra são apresentados no Quadro 13.

Quadro 13 – Ajustamentos de transição para as IAS em Capitais Próprios consolidados, em 31 de Dezembro de 2004

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-1.784.000.000	-1.784.000.000	-	-	-1.784.000.000	-1.784.000.000
Áustria	3	80.980.667	53.714.000	97.295.017	188.772.000	228.000	189.000.000
Bélgica	2	2.890.000.000	2.890.000.000	485.075.252	686.000.000	2.547.000.000	3.233.000.000
Dinamarca	3	38.133.391	537.721	103.840.963	197.209.227	-41.673.388	155.535.839
Espanha	7	-2.803.582.714	-173.546.000	4.501.506.967	11.408.201.000	-11.289.000.000	119.201.000
Finlândia	1	54.000.000	54.000.000	-	-	54.000.000	54.000.000
França	5	919.600.000	419.000.000	1.016.453.541	2.097.000.000	10.000.000	2.107.000.000
Grécia	6	-64.282.759	91.992.224	762.758.474	2.310.219.000	-1.484.634.000	825.585.000
Holanda	1	77.000.000	77.000.000	-	-	77.000.000	77.000.000
Irlanda	3	162.000.000	-560.000.000	1.698.294.439	3.158.000.000	-1.056.000.000	2.102.000.000
Itália	9	-189.504.000	42.000.000	799.951.652	2.382.081.000	-1.595.000.000	787.081.000
Luxemburgo	1	-608.342.000	-608.342.000	-	-	-608.342.000	-608.342.000
Polónia	1	30.327.825	30.327.825	-	-	30.327.825	30.327.825
Portugal	2	-322.973.500	-322.973.500	94.429.161	133.543.000	-389.745.000	-256.202.000
Reino Unido	8	-2.392.556.682	-752.448.433	3.387.556.308	7.993.539.388	-6.933.411.644	1.060.127.744
Suécia	4	-7.389.763	-1.219.431	84.913.243	159.120.192	-93.120.192	66.000.000

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

A análise do Quadro 13 reafirma a dispersão das tendências dos ajustamentos de transição, tal como anunciadas pela Figura 5: enquanto na Alemanha, Espanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia a transição originou um decréscimo dos capitais próprios médios, na Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Holanda, Irlanda e Polónia, o processo de convergência foi em sentido contrário, ou seja, originou incrementos dos níveis médios de capitais próprios. Em posições extremas, Espanha e Reino Unido, com variações médias negativas aproximadas de 3 e 2 mil milhões de Euros, e Bélgica, com uma variação média positiva de, aproximadamente, 3 mil milhões de Euros.

A análise das medidas de dispersão acima apresentadas salientam as divergências dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras sediadas no mesmo país

que, apesar de regidas pelo mesmo normativo na era anterior à transição, viram os seus capitais próprios serem afectados de formas contrárias pela transição. Os coeficientes de variação extremos registados na Grécia e na Suécia, negativos em 119.000% e 115.000%, e na Irlanda, de 105.000%, determinam os países com maiores níveis de dispersão em torno da média dos ajustamentos de transição registados em capitais próprios.

A minimização deste efeito passa pela ponderação das variações registadas em capitais próprios sobre os montantes de capitais próprios totais de cada Instituição. Esta relativização, tal como apresentada no Quadro 14, permite aferir acerca da materialidade dos ajustamentos de transição no valor das Instituições Financeiras.

Quadro 14 – Ajustamentos de transição registados em Capital Próprio, ponderados sobre Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-0,91	-0,91	-	0,00	-0,91	-0,91
Áustria	3	0,04	0,03	0,05	0,09	0,00	0,09
Bélgica	2	0,22	0,22	0,02	0,03	0,20	0,23
Dinamarca	3	-0,01	0,00	0,03	0,06	-0,04	0,02
Espanha	7	-0,15	-0,11	0,24	0,67	-0,50	0,17
Finlândia	1	0,07	0,07	-	0,00	0,07	0,07
França	5	0,05	0,06	0,04	0,09	0,00	0,09
Grécia	6	0,71	0,09	1,53	3,85	-0,03	3,82
Holanda	1	0,04	0,04	-	0,00	0,04	0,04
Irlanda	3	-0,07	-0,13	0,34	0,67	-0,38	0,29
Itália	9	0,04	0,02	0,17	0,62	-0,20	0,42
Luxemburgo	1	-0,29	-0,29	-	0,00	-0,29	-0,29
Polónia	1	0,01	0,01	-	0,00	0,01	0,01
Portugal	2	-0,16	-0,16	0,07	0,10	-0,20	-0,11
Reino Unido	8	-0,05	-0,06	0,10	0,33	-0,19	0,14
Suécia	4	0,00	0,00	0,01	0,03	-0,01	0,01

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

Os ajustamentos de transição que mais afectaram, de forma materialmente relevante, os capitais próprios das Instituições Financeiras foram os registados na Alemanha e na Grécia.

A informação estatística apresentada no Quadro 14 é apresentada de forma mais detalhada no Quadro 15: a cada Instituição é atribuído um sinal “+” ou “-” consoante o ajustamento de transição registado em capital próprio tenha sido positivo ou negativo, respectivamente.

Quadro 15 – Impacto dos ajustamentos de transição registados em Capitais Próprios, ponderados sobre Capitais Próprios, 31 de Dezembro de 2004

	N*	Impacto dos ajustamentos de transição ponderados sobre CP	Impacto predominante (em mais de 50% das Instituições)	% do sinal predominante	Grau de homogeneidade
Alemanha	1	-	-	100%	↓
Áustria	3	+++	+	100%	↑
Bélgica	2	++	+	100%	↑
Dinamarca	3	+ - +	+	67%	↗
Espanha	7	- - - - + +	-	71%	↘
Finlândia	1	+	+	100%	↑
França	5	+++++	+	100%	↑
Grécia	6	+ + - + + +	+	83%	↗
Holanda	1	+	+	100%	↑
Irlanda	3	+ - -	-	67%	↘
Itália	9	+ - - - + + + +	+	56%	↗
Luxemburgo	1	-	-	100%	↓
Polónia	1	+	+	100%	↑
Portugal	2	--	-	100%	↓
Reino Unido	8	- - - - + - -	-	75%	↘
Suécia	4	+ - - -	Inexistente	50%	→

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

A análise do Quadro 15 reforça a conclusão pela heterogeneidade dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras dinamarquesas, espanholas, gregas, irlandesas, italianas, inglesas e suecas, que tanto registaram ajustamentos materiais positivos como negativos nos capitais próprios consolidados, em 31 de Dezembro de 2004. A conclusão sobre a heterogeneidade dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras do mesmo país, visível através da existência de sinais contrários dentro de cada país, dificulta a análise dos impactos gerados pela transição para as normas internacionais de contabilidade. Adicionalmente, é apresentado o impacto predominante em cada país (representado pelo sinal “+” ou “-”) que evidencia o sinal apresentado por mais de 50% das Instituições Financeiras do país. A inexistência de impacto predominante ocorre quando metade das Instituições apresenta sinal positivo e metade sinal negativo. O grau de homogeneidade obtido representa a percentagem de Instituições que partilham o sinal predominante no país onde estão sediadas. Esta informação é apresentada através de setas: é apresentada uma seta vertical positiva quando todas as Instituições registaram um impacto positivo em capitais próprios; uma seta vertical negativa quando o impacto registado foi

negativo; a seta horizontal significa que metade das Instituições apresentou sinal positivo e a outra metade sinal negativo. Enquanto na Áustria, Bélgica, Finlândia, França e Polónia todas as Instituições registaram ajustamentos positivos em capitais próprios, na Alemanha e no Luxemburgo o sinal foi contrário. Por outro lado, o impacto da transição registado pela maioria das Instituições Financeiras gregas, dinamarquesas e italianas é positivo e com decrescente grau de homogeneidade, de 83%, 67% e 56%. Já o impacto nas Instituições inglesas, espanholas e irlandesas é negativo, com decrescente grau de homogeneidade, de 75%, 71% e 67%, respectivamente.

A análise dos ajustamentos de transição materialmente relevantes sobre os níveis de capitais próprios de cada Instituição evidencia que apenas em 9 dos 16 países todas as Instituições apresentaram o mesmo sinal de variação dos capitais próprios. O sinal do ajustamento de transição em capitais próprios predominante foi o positivo (+), verificado em 9 países. Apenas um país não apresentou impacto de transição predominante ao nível dos capitais próprios, já que metade das Instituições registou ajustamentos de sinal positivo (+) e a outra metade negativo (-).

3.3.3. Ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos do Exercício consolidados, em 31 de Dezembro de 2004

Os ajustamentos de transição para as IAS verificados ao nível dos resultados líquidos do exercício consolidados nas Instituições Financeiras são apresentados no Quadro 16.

Quadro 16 – Ajustamentos de transição para as IAS em Resultados Líquidos do Exercício consolidados, em 31 de Dezembro de 2004

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	27.000.000	27.000.000	-	-	27.000.000	27.000.000
Áustria	3	-10.073.333	-1.507.000	17.313.453	31.287.000	-30.000.000	1.287.000
Bélgica	2	122.000.000	122.000.000	4.242.641	6.000.000	119.000.000	125.000.000
Dinamarca	3	-58.208.313	-5.914.933	94.089.004	164.945.959	-166.827.983	-1.882.024
Espanha	7	9.674.000	-4.714.000	159.015.347	516.969.000	-188.969.000	328.000.000
Finlândia	1	5.200.000	5.200.000	-	-	5.200.000	5.200.000
França	5	190.540.000	171.000.000	145.796.804	368.300.000	17.700.000	386.000.000
Grécia	6	-45.814.489	-14.993.500	64.161.553	148.499.068	-136.680.000	11.819.068
Holanda	1	-22.000.000	-22.000.000	-	-	-22.000.000	-22.000.000
Irlanda	3	15.000.000	-5.000.000	53.860.932	102.000.000	-26.000.000	76.000.000
Itália	9	44.925.444	56.000.000	54.853.605	176.730.000	-61.785.000	114.945.000
Luxemburgo	1	-45.836.000	-45.836.000	-	-	-45.836.000	-45.836.000
Polónia	1	-739.625	-739.625	-	-	-739.625	-739.625
Portugal	2	47.009.500	47.009.500	101.148.090	143.045.000	-24.513.000	118.532.000
Reino Unido	8	404.448.301	34.156.462	839.861.774	2.692.007.659	-529.040.494	2.162.967.165
Suécia	4	93.518.679	77.212.159	48.845.308	108.349.600	55.650.400	164.000.000

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

A análise do Quadro 16 reafirma a dispersão das tendências dos ajustamentos de transição em resultados líquidos anunciadas na Figura 5: a Áustria, Holanda, Polónia, Dinamarca, Grécia e Luxemburgo registaram um decréscimo dos resultados líquidos consolidados médios, os últimos 3 países de 58, 46 e 46 milhões de Euros; o Luxemburgo registou a maior mediana negativa, de 46 milhões de Euros. Os restantes países registaram efeito contrário, destacando-se as variações registadas pelo Reino Unido e pela França, de 404 e 191 milhões de Euros respectivamente; a França com uma mediana de 171 milhões bastante destacada da Bélgica, segundo país com maior mediana, de 122 milhões de Euros.

A análise das medidas de desvio padrão apresentadas no Quadro 16 reitera que o Reino Unido foi, de longe, o país onde os impactos da transição foram mais divergentes entre as Instituições. Pelo contrário, a Bélgica registou maior homogeneidade dos impactos de transição em termos de resultados líquidos. A análise dos coeficientes de variação determina que foi em Espanha que se registou a maior dispersão dos ajustamentos de transição face à média, na ordem dos 164.000%. Em sentido contrário, a Áustria apresenta o maior coeficiente de variação com sinal negativo, de -17.000%.

A ponderação dos ajustamentos de transição registados em resultados líquidos, sobre os capitais próprios consolidados de cada Instituição, é apresentada no Quadro 17.

Quadro 17 – Ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos, ponderados sobre Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004

	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	0,01	0,01	-	0,00	0,01	0,01
Áustria	3	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01	0,00
Bélgica	2	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01
Dinamarca	3	-0,01	-0,01	0,01	0,02	-0,02	0,00
Espanha	7	-0,01	-0,01	0,02	0,06	-0,05	0,01
Finlândia	1	0,01	0,01	-	0,00	0,01	0,01
França	5	0,01	0,01	0,01	0,02	0,00	0,02
Grécia	6	0,05	0,00	0,15	0,39	-0,03	0,35
Holanda	1	-0,01	-0,01	-	0,00	-0,01	-0,01
Irlanda	3	0,00	0,00	0,01	0,02	-0,01	0,01
Itália	9	0,01	0,01	0,01	0,04	0,00	0,04
Luxemburgo	1	-0,02	-0,02	-	0,00	-0,02	-0,02
Polónia	1	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Portugal	2	0,01	0,01	0,04	0,05	-0,02	0,03
Reino Unido	8	0,01	0,00	0,03	0,11	-0,02	0,09
Suécia	4	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,02

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

A leitura do Quadro 17 salienta o menor nível de materialidade dos ajustamentos de transição registados em resultados líquidos face aos registados em capitais próprios, tal como

evidenciado no Quadro 14. Pertencem à Grécia os ajustamentos de transição médios com maiores níveis de materialidade; ao Luxemburgo os menores. Na Áustria, Irlanda e Polónia, os ajustamentos registados em resultados líquidos foram imateriais.

Quadro 18 – Impacto dos ajustamentos de transição registados em Resultados Líquidos, ponderados sobre os Capitais Próprios, 31 de Dezembro de 2004

	N*	Impacto dos ajustamentos de transição ponderados sobre RL	Impacto predominante (em mais de 50% das Instituições)	% do sinal predominante	Grau de homogeneidade
Alemanha	1	+	+	100%	↑
Áustria	3	- 0 0	0	67%	←
Bélgica	2	++	+	100%	↑
Dinamarca	3	-- 0	-	67%	↓
Espanha	7	+ - - + 0 - -	-	57%	↓
Finlândia	1	+	+	100%	↑
França	5	++++ 0	+	80%	↗
Grécia	6	- - 0 0 + +	Inexistente		→
Holanda	1	-	-	100%	↓
Irlanda	3	+ - 0	Inexistente		→
Itália	9	0 0 + + + + + + + +	+	78%	↗
Luxemburgo	1	-	-	100%	↓
Polónia	1	0	0	100%	←
Portugal	2	+ -	Inexistente		→
Reino Unido	8	+++ - 0 + - 0	+	50%	↗
Suécia	4	++++	+	100%	↑

* Número de Instituições de Crédito da amostra.

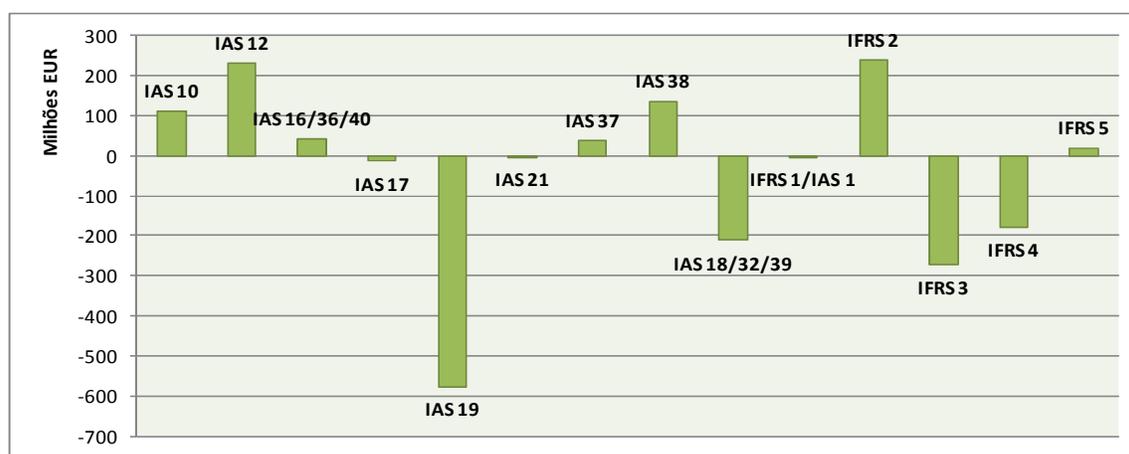
Apenas em 7 dos países todas as Instituições Financeiras registaram o mesmo sinal de ajustamento de transição; em 7 dos países o sinal predominante é o positivo (+); na Áustria e na Polónia os ajustamentos são imateriais na maioria das Instituições Financeiras; não foram detectadas tendências de transição em na Grécia, Irlanda e Portugal onde o sinal do impacto dos ajustamentos de transição foi positivo em 50% das Instituições e negativo nas restantes 50%.

A análise do Quadro 18 reforça a conclusão pela heterogeneidade dos ajustamentos de transição registados pela generalidade das Instituições Financeiras, que tanto registaram impactos positivos como negativos em resultados líquidos, mesmo as sediadas no mesmo país.

3.3.4. Identificação dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras por norma internacional que lhes deram origem

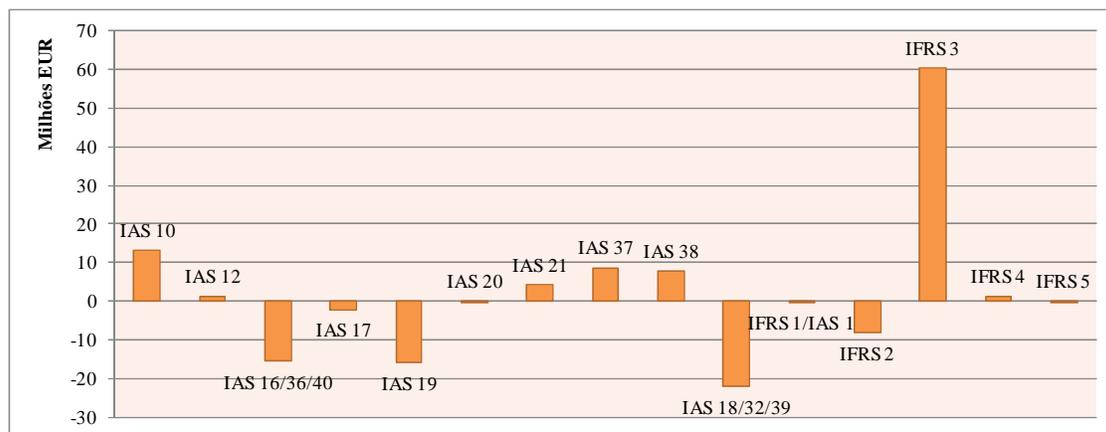
A identificação das IAS e das IFRS motivadoras dos maiores ajustamentos de transição médios é apresentada de seguida, inicialmente ao nível dos capitais próprios e posteriormente ao nível dos resultados líquidos consolidados. A natureza dos ajustamentos de transição registados é remetida para o ponto 3.3.4.

Figura 6 – Ajustamentos médios de transição por IAS registados em Capitais Próprios, em 31 de Dezembro de 2004



Os maiores impactos em capitais próprios foram originados pela IAS 19, com ajustamentos de transição médios no intervalo de -5.173 milhões de Euros, registado em Espanha, e 47 milhões de Euros, na Finlândia; pela IFRS 3 e pela IFRS 2, responsáveis pelo ajustamento médio máximo de 1.944 e 4.140 milhões de Euros na Bélgica e de -5.142 e -118 milhões de Euros em Espanha e no Luxemburgo, respectivamente; pela IAS 12 que originou o maior ajustamento médio em Espanha, de 1.192 milhões de Euros, e o menor na Irlanda, de -71 milhões de Euros; e pelas IAS 18, 32 e 39, responsáveis pelo maior ajustamento médio de transição em Espanha, de 3.158 milhões de Euros, e pelo menor na Bélgica, de -4.441 milhões de Euros, tal como verificado pela Figura 6.

Figura 7 – Ajustamentos médios de transição em Resultados líquidos consolidados, em 31 de Dezembro de 2004, detalhados por IAS



A análise da Figura 7 destaca o impacto em resultados líquidos motivado pela aplicação da IFRS 3, cujo ajustamento médio mínimo foi registado na Bélgica, de -65 milhões de Euros, e o ajustamento máximo no Reino Unido, de 394 milhões de Euros, e pela aplicação das IAS 18, 32 e 39, responsável pelo ajustamento médio mínimo em Espanha, negativo em 172 milhões de Euros.

A identificação dos países que sofreram impactos de transição semelhantes ao nível dos capitais próprios e dos resultados líquidos consolidados contribui para a investigação na medida em que permite identificar perfis de transição no espaço europeu, assim como os caminhos percorridos desde os normativos locais até à convergência contabilística pelos diversos países que compõem a amostra.

O Quadro 19 evidencia o sinal do ajustamento de transição registado por cada Instituição Financeira, derivado da aplicação de cada IAS/IFRS. A apresentação do sinal “+” significa que os ajustamentos de transição motivados por determinada norma internacional foram positivos; o sinal “-” significa que foram negativos; “0” significa que o ajustamento registado é imaterial face aos capitais próprios da Instituição.

Quadro 19 – Impacto dos ajustamentos de transição ponderados em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos consolidados, ponderados pelos capitais próprios, em 31 de Dezembro de 2004

	IAS 10		IAS 12		IAS 16/36/40		IAS 17		IAS 19	
	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL
Alemanha	0	0	+	+	+	-	-	0	0	0
Austria	000	000	00+	--	000	000	000	000	000	-00
Bélgica	00	00	--	--	++	--	+0	00	--	+
Dinamarca	00+	000	--+	+0+	+0-	-00	+00	-00	--	--
Espanha	00000000	00000000	+++++	+-+	+++++	-----	0++000	00000000	++00++	+0-0000
Finlândia	0	0	-	+	-	+	0	0	+	+
França	00000	00000	0+0+	000+	-0-0	+0--	-0000	-000+	-0--	+0-0
Grécia	++++0+	-00-0	00+-	0-++	-+-0-	+0++	-00+00	00+000	-----	--+0-
Holanda	0	0	+	+	-	0	0	0	-	-
Irlanda	++	000	-00	-00	-00	000	++	+0	--	++
Itália	000000000	000-0000+	++++--	+-+	+++++	-0++++	0000-0000	000000000	-+0++0	+000-++0
Luxemburgo	-	-	+	+	+	+	0	0	-	-
Polónia	0	0	0	0	+	-	0	0	0	0
Portugal	-0	-0	++	++	0-	0-	00	00	--	--
Reino Unido	+++++	00+00000	+00-+	000-0++	-000-0+	+0-00+0	-----0	-----0	-----0-	-----00-
Suécia	0000	0000	0000	0000	-000	00+0	0000	0000	0000	0000
Com impacto *	19	8	41	41	40	36	18	12	42	35
Sem impacto **	38	49	16	16	17	21	39	45	15	22

	IAS 20		IAS 21		IAS 37		IAS 38		IAS 18/32/39	
	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL
Alemanha	0	0	0	0	-	0	0	0	-	0
Austria	000	000	000	000	--0	000	000	000	+-	--
Bélgica	00	00	00	00	++	+-	+0	+0	+	00
Dinamarca	000	000	000	+0	000	000	000	000	+-	-00
Espanha	00000000	00000000	00000000	+-+00	-----	+++++	+--00-	0++00-	+++++	-----
Finlândia	0	0	0	0	0	0	0	0	+	0
França	00000	00000	00000	00+00	+0+-	---+0	-00+0	-00+0	++++	0--00
Grécia	000000	00+000	000000	000000	-00-0+	00+000	0+--	-0-00+	++++	-----
Holanda	0	0	0	0	0	0	0	0	+	-
Irlanda	000	000	000	00-	000	000	+0+	+0+	+-	000
Itália	000000000	000000000	00-000000	00+000000	+0+-+	-----0	-----	+0++0-00	+++++	+00--0+
Luxemburgo	0	0	0	0	+	+	-	+	-	0
Polónia	0	0	0	0	+	0	0	0	-	0
Portugal	00	00	00	0-	00	00	--	+	--	-0
Reino Unido	00000000	00000000	00000+0	00000000	00000000	00000000	+++0000	+--0-000	+++++	00+00+
Suécia	0000	0000	000-	0000	0000	0000	0000	0000	--0-	0000
Com impacto *	0	1	3	10	30	23	31	24	56	31
Sem impacto **	57	56	54	47	27	34	26	33	1	26

	IFRS 1/IAS 1		IFRS 2		IFRS 3		IFRS 4		IFRS 5	
	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL	CP	RL
Alemanha	0	0	0	0	-	-	0	0	0	0
Austria	000	000	000	000	00+	00+	00+	+0-	000	000
Bélgica	00	00	-+	0-	+0	-	+	00	00	00
Dinamarca	000	000	-00	-00	0+0	0+0	-00	-00	000	000
Espanha	00000000	00000000	00000000	00000000	-----	-----	0---0-	+++0+	+0+0-0	0+0000
Finlândia	0	0	0	0	0	0	-	-	0	0
França	00000	00000	-0-0	-0-00	+++0	++++	000+0	00000	00000	00000
Grécia	000000	000000	0000+0	00-000	0++00	+++++	+000+0	-+0000	000000	000000
Holanda	0	0	0	0	+	-	+	0	0	0
Irlanda	000	000	+0	--	++	++	--	000	000	000
Itália	000000000	000000000	-000+0000	-0--00000	+0---+0+	+0+++00	0000+0000	000000000	000000000	000000000
Luxemburgo	0	0	-	-	-	-	-	-	0	0
Polónia	0	0	0	0	-	+	0	0	0	0
Portugal	0-	0-	0+	-+	-+	++	00	00	00	00
Reino Unido	00000000	00000000	+000++	---0-0-	+++++	+++++	-----000	0+--000	00000000	00000000
Suécia	0000	0000	0000	0-00	+++0	++++	0+0-	0+0+	0000	0000
Com impacto *	1	1	19	21	43	46	26	19	5	3
Sem impacto **	56	56	38	36	14	11	31	38	52	54

* Número de Instituições de Crédito afectadas, de forma material, por esta norma.
 ** Número de Instituições de Crédito não afectadas, de forma material, por esta norma.

A análise do Quadro 19 remete para a divergência dos impactos motivados pela aplicação de cada IAS pelas Instituições Financeiras pertencentes ao mesmo país. Esta constatação dificulta a identificação de padrões de convergência para as IAS, já que se constata que não

ocorreu uniformidade de transição ao nível nacional. Adicionalmente, verifica-se que apenas a IAS 20, *Contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de Apoios do Governo*, a IAS 1 e a IFRS 1 geraram reacções idênticas pela maioria das Instituições Financeiras do mesmo país, que consistiu na imaterialidade dos ajustamentos de transição registados. Adicionalmente, constata-se que a IAS 10, a IAS 17, *Locações*, a IAS 21, a IFRS 2, a IFRS 4 e a IFRS 5 originaram o registo de ajustamentos de transição materialmente irrelevantes em mais de 50% das Instituições Financeiras. A IAS 37 e a IAS 38 motivaram o registo de ajustamentos de transição imateriais apenas na demonstração de resultados. Pelo contrário, as normas que mais justificam as variações registadas nos capitais próprios consolidados são as IAS 18, a IAS 32 e a IAS 39 já que 56 Instituições Financeiras, das 57 Instituições que compõem a amostra, registaram ajustamentos de transição materialmente relevantes derivados da sua aplicação. Em segundo e terceiro lugar surgem a IFRS 3 e a IAS 19 que influenciaram, de forma material, os capitais próprios consolidados de 43 e 42 Instituições Financeiras, respectivamente. Em termos de resultados líquidos, a IFRS 3 foi a norma que mais influenciou, de forma materialmente relevante, os resultados líquidos divulgados, ao influenciar 46 Instituições Financeiras. Em segundo lugar surge a IAS 12, que influenciou os resultados líquidos do exercício de 41 Instituições.

O resumo das conclusões obtidas é apresentado no Quadro 20, que resume as normas cujos impactos afectaram de forma materialmente relevante os capitais próprios consolidados das Instituições Financeiras da amostra, e no Quadro 21, onde é apresentada a mesma informação, mas ao nível dos resultados líquidos consolidados. As células sombreadas a verde representam as normas que influenciaram de forma positiva e materialmente relevante a maioria das Instituições Financeiras de um dado país (mais de 50% das Instituições); a encarnado as normas com impacto negativo; a amarelo as normas com impacto tanto positivo como negativo; a cinza as normas com impacto imaterial sobre o nível de capitais próprios.

Quadro 20 – Variações materiais em Capitais Próprios consolidados derivadas da transição para as IAS, por país

	IAS 10	IAS 12	IAS 16 36/40	IAS 17	IAS 19	IAS 20	IAS 21	IAS 37	IAS 38	IAS 18 32/39	IFRS 1 IAS 1	IFRS 2	IFRS 3	IFRS 4	IFRS 5	N.º de normas com impacto no país
Alemanha		1	1	1				1		1			1			6
Áustria								1		1						2
Bélgica		1	1	1	1			1	1	1		1	1	1		10
Dinamarca			1	1	1			1	1	1						4
Espanha		1	1		1			1	1	1			1	1	1	9
Finlândia		1	1		1					1				1		5
França		1	1		1					1		1	1			7
Grécia	1	1	1		1			1	1	1			1			8
Holanda		1	1		1			1		1			1	1		7
Irlanda	1			1					1	1		1	1	1		8
Itália		1	1		1			1	1	1			1			7
Luxemburgo	1	1	1		1			1	1	1		1	1	1		10
Polónia			1					1		1			1			4
Portugal	1	1	1		1				1	1		1	1			9
Reino Unido	1	1	1	1	1				1	1		1	1	1		10
Suécia										1			1	1		3
N.º de países influenciados pela norma	5	12	13	4	12	0	0	10	8	16	1	6	13	8	1	

As IAS 18, 32 e 39 motivaram ajustamentos materialmente relevantes em todos os 16 países representados na amostra. A IFRS 3 e as IAS 16, 36, 40 afectaram a 13 dos países; a IAS 19 afectou 12. Pelo contrário, o impacto das IAS 1, 20, 21, IFRS 1 e IFRS 5 foi residual.

Foram a Bélgica, o Luxemburgo e o Reino Unido os países que mais sofreram com a transição, ao serem influenciados de forma materialmente relevante por 10 normas. Em posição contrária encontra-se a Áustria e a Suécia, apenas influenciados por 2 e 3 normas de contabilidade, respectivamente.

Quadro 21 – Variações materiais em Resultados Líquidos consolidados derivadas da transição para as IAS, por país

	IAS 10	IAS 12	IAS 16 36/40	IAS 17	IAS 19	IAS 20	IAS 21	IAS 37	IAS 38	IAS 18 32/39	IFRS 1 IAS 1 IAS 1	IFRS 2	IFRS 3	IFRS 4	IFRS 5	N.º de normas com impacto no país
Alemanha		1	1										1			3
Áustria		1								1				1		3
Bélgica		1	1		1			1	1			1	1			7
Dinamarca					1											2
Espanha		1	1		1		1	1	1	1			1	1		8
Finlândia		1	1		1									1		4
França			1		1			1					1			4
Grécia	1	1	1		1				1	1			1			7
Holanda		1			1					1			1			4
Irlanda				1					1			1	1			5
Itália		1	1		1			1	1	1			1			7
Luxemburgo	1	1	1		1			1	1	1		1	1	1		9
Polónia			1													2
Portugal	1	1	1		1				1	1		1	1			10
Reino Unido		1	1	1	1				1	1		1	1	1		9
Suécia													1	1		2
N.º de países influenciados pela norma	3	12	11	2	11	0	2	5	8	7	1	5	13	6	0	

A IFRS 3, seguida da IAS 12 e das IAS 16, 36, 40 e 19 foram as normas que mais afectaram os resultados líquidos das Instituições, influenciando 13, 12 e 11 países respectivamente. Já a IAS 20 e a IFRS 5 não afectaram, de forma materialmente relevante, os resultados líquidos das Instituições de nenhum país.

Os países mais vulneráveis à transição foram Portugal, o Luxemburgo, o Reino Unido e Espanha, influenciados por 10, 9, 9 e 8 normas internacionais de contabilidade. Pelo contrário, a Dinamarca, a Polónia e a Suécia apenas foram influenciados por 2 normas.

3.3.5. Breve análise à natureza dos ajustamentos de transição

Quadro 22 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 10, 2004

	Nº	IAS 10 - Impacto em Capital Próprio					IAS 10 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	9.634.170	-	16.686.873	28.902.511	-	28.902.511	-	-	-	-	-	-
Espanha	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grécia	6	126.222.207	108.148.148	93.356.043	276.988.945	-	276.988.945	-3.467.831	-68.492	7.164.830	17.924.000	-17.924.000	-
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	628.333.333	282.000.000	798.937.002	1.481.000.000	61.000.000	1.542.000.000	-	-	-	-	-	-
Itália	9	-	-	-	-	-	-	-866.685	-	2.675.810	8.199.837	-8.000.000	199.837
Luxemburgo	1	-45.794.000	-45.794.000	-	-	-45.794.000	-45.794.000	-15.852.968	-15.852.968	-	-	-15.852.968	-15.852.968
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-106.451.500	-106.451.500	150.545.155	212.903.000	-212.903.000	-	-40.519.750	-40.519.750	57.303.580	81.039.500	-81.039.500	-
Reino Unido	8	1.176.683.316	1.333.947.947	849.671.448	2.228.846.248	100.644.978	2.329.491.227	272.675.697	-	771.243.337	2.181.405.574	-	2.181.405.574
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os ajustamentos de transição derivados da aplicação da IAS 10, ponderados pelo valor dos capitais próprios de cada Instituição de Crédito, provocaram alterações materialmente relevantes nos capitais próprios de mais de 50% das Instituições Financeiras do Luxemburgo, da Grécia, da Irlanda e do Reino Unido, como constatável pela análise do Quadro 19. Os maiores ajustamentos médios e medianos em capitais próprios motivados pela IAS 10 foram registados pelas Instituições Financeiras inglesas, na ordem dos 1.177 e 1.334 milhões de Euros.

Estes ajustamentos são motivados essencialmente pela rubrica de dividendos. A política estabelecida pelo normativo internacional é peremptória quanto ao registo dos dividendos aquando o pagamento ou aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral de Accionistas. Esta política é inconsistente com as práticas saxónicas na era anterior à transição, que exigiam o seu reconhecimento baseado em estimativas.

Quadro 23 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 12, 2004

Nº	IAS 12 - Impacto em Capital Próprio						IAS 12 - Impacto em Resultado Líquido						
	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	
Alemanha	1	643.749.092	643.749.092	-	-	643.749.092	643.749.092	45.000.000	45.000.000	-	-	45.000.000	45.000.000
Áustria	3	4.038.951	-	7.030.309	12.176.852	-	12.176.852	-1.138.387	-46.000	2.594.077	4.830.839	-4.100.000	730.839
Bélgica	2	1.173.681.307	1.173.681.307	2.016.599.611	2.851.902.520	-252.269.953	2.599.632.567	-14.928.235	-14.928.235	15.912.398	22.503.529	-26.180.000	-3.676.471
Dinamarca	3	-69.465.469	8.065.817	142.880.660	252.242.406	-234.352.315	17.890.091	12.933.239	806.582	21.706.253	37.993.134	-	37.993.134
Espanha	7	1.192.329.000	287.960.000	2.258.021.364	6.269.071.000	-41.071.000	6.228.000.000	25.320.571	1.290.000	74.522.447	241.627.000	-71.627.000	170.000.000
Finlândia	1	-10.000.000	-10.000.000	-	-	-10.000.000	-10.000.000	1.000.000	1.000.000	-	-	1.000.000	1.000.000
França	5	65.200.000	-	126.643.989	307.000.000	-23.000.000	284.000.000	41.975	-	783.421	2.209.877	-1.000.000	1.209.877
Gécia	6	96.816.197	45.315.000	216.002.610	631.779.264	-168.893.541	462.885.723	-25.517.425	3.100.000	79.465.037	207.740.282	-186.944.131	20.796.151
Holanda	1	4.100.000	4.100.000	-	-	4.100.000	4.100.000	6.050.000	6.050.000	-	-	6.050.000	6.050.000
Irlanda	3	-70.500.000	-	122.109.582	211.500.000	-211.500.000	-	-1.333.333	-	2.309.401	4.000.000	-4.000.000	-
Itália	9	120.929.989	-381.262	255.508.477	794.117.852	-104.577.000	689.540.852	-37.587.600	-9.500.896	59.748.791	195.148.424	-151.148.424	44.000.000
Luxemburgo	1	140.032.000	140.032.000	-	-	140.032.000	140.032.000	1.188.055	1.188.055	-	-	1.188.055	1.188.055
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	378.510.500	378.510.500	258.093.268	364.999.000	196.011.000	561.010.000	15.737.280	15.737.280	15.049.742	21.283.549	5.095.506	26.379.055
Reino Unido	8	16.792.904	-	117.164.321	388.062.000	-154.598.965	233.463.035	-3.612.637	-	16.694.858	53.755.053	-43.968.513	9.786.540
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os ajustamentos de transição motivados pela implementação da IAS 12 devem-se essencialmente ao registo de activos e passivos por impostos diferidos sobre as diferenças temporárias criadas entre a contabilidade e a fiscalidade pelo processo de transição para o normativo internacional; a IAS 12 exige o registo de activos por impostos diferidos sempre que existe uma expectativa razoável quanto à obtenção de lucros tributáveis futuros que permitam absorver as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais. Em alguns países, os activos por impostos diferidos não eram reconhecidos na era anterior à transição. Os ajustamentos de transição motivados por esta norma foram responsáveis por variações materialmente relevantes em mais de 50% das Instituições Financeiras de todos os países, excepto na Irlanda, Polónia, Suécia e Áustria; na França apenas ao nível dos resultados líquidos, como verificável pelos Quadros 20 e 21. Os maiores ajustamentos médios foram registados em capitais próprios pelas Instituições Financeiras espanholas e belgas, de 1.192 e 1.174 milhões de Euros, respectivamente. A maior mediana foi registada na Bélgica, e ascendeu a 1.174 milhões de Euros.

Quadro 24 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 16, 36 e 40, 2004

Nº	IAS 16/36/40 - Impacto em Capital Próprio						IAS 16/36/40 - Impacto em Resultado Líquido						
	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	
Alemanha	1	63.422.222	63.422.222	-	-	63.422.222	63.422.222	-13.000.000	-13.000.000	-	-	-13.000.000	-13.000.000
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	236.022.261	236.022.261	256.986.895	363.434.352	54.305.085	417.739.437	18.662.647	18.662.647	34.191.940	48.354.706	-5.514.706	42.840.000
Dinamarca	3	13.281.712	-	26.090.117	46.835.511	-3.495.187	43.340.324	-10.254.202	-	17.760.799	30.762.607	-30.762.607	-
Espanha	7	373.094.000	180.540.000	699.066.014	2.027.846.000	-118.846.000	1.909.000.000	-283.800.286	-4.656.000	733.430.349	1.946.462.000	-1.947.000.000	-538.000
Finlândia	1	-1.000.000	-1.000.000	-	-	-1.000.000	-1.000.000	500.000	500.000	-	-	500.000	500.000
França	5	-62.200.000	-21.000.000	85.115.803	199.000.000	-199.000.000	-	2.158.025	-	6.560.839	17.000.000	-4.000.000	13.000.000
Gécia	6	-21.764.421	-23.237.736	33.220.134	82.331.123	-55.541.000	26.790.123	5.615.382	1.933.645	7.901.998	19.856.000	-	19.856.000
Holanda	1	-11.480.000	-11.480.000	-	-	-11.480.000	-11.480.000	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	-34.333.333	-	59.467.078	103.000.000	-103.000.000	-	-	-	-	-	-	-
Itália	9	267.519.543	179.805.195	224.623.262	637.292.971	24.549.067	661.842.038	13.395.315	14.405.721	21.481.332	77.757.973	-18.816.608	58.941.365
Luxemburgo	1	11.811.000	11.811.000	-	-	11.811.000	11.811.000	1.042.593	1.042.593	-	-	1.042.593	1.042.593
Polónia	1	58.649.265	58.649.265	-	-	58.649.265	58.649.265	-3.539.172	-3.539.172	-	-	-3.539.172	-3.539.172
Portugal	2	-994.000	-994.000	1.405.728	1.988.000	-1.988.000	-	-127.993	-127.993	181.009	255.986	-255.986	-
Reino Unido	8	-218.553.184	-	583.816.352	1.664.524.403	-1.661.405.183	3.119.220	5.491.434	-	26.909.963	89.601.994	-19.856.748	69.745.246
Suécia	4	-8.076.754	-	16.153.509	32.307.018	-32.307.018	-	15.575.461	-	31.150.921	62.301.842	-	62.301.842

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os ajustamentos de transição motivados pela IAS 16, 36 e 40, ponderados pelo valor dos capitais próprios de cada Instituição de Crédito da amostra afectaram, de forma materialmente relevante, mais de 50% das Instituições Financeiras de todos os países da amostra, excepto a Áustria, Irlanda e Suécia, como constatado pela análise do Quadro 19. As Instituições Financeiras espanholas registaram os maiores ajustamentos médios positivos em capitais próprios, de 373 milhões de Euros; as inglesas o maior ajustamento médio negativo, de -219 milhões de Euros. Metade das Instituições belgas registou, no máximo, 236 milhões de Euros de ajustamento derivado desta norma, a maior mediana registada. O impacto dos ajustamentos médios em resultados líquidos nas Instituições espanholas é superior ao registado em capitais próprios pelas Instituições inglesas, de -284 milhões de Euros.

A IAS 16 foi responsável pela alteração do reconhecimento e mensuração dos activos fixos tangíveis no balanço, que passou a estar de acordo com o modelo do justo valor ou do custo. No primeiro modelo, os ajustamentos de transição registados reflectem a reversão das amortizações registadas em exercícios anteriores de determinados elementos do imobilizado, agora registados pelo valor realizável. Para este efeito serviram as reavaliações efectuadas ao abrigo de leis nacionais, por entidades independentes ou através das correcções monetárias, no caso das sucursais residentes em economias hiperinflacionárias. A IAS 40 determina que as propriedades de investimento deverão ser mensuradas ao justo valor, e que as suas variações de valor devem ser reconhecidas em resultados. Nos termos da IAS 36, as perdas de imparidade oriundas dos testes de imparidade efectuados ao *goodwill* devem ser reconhecidos nos resultados líquidos.

Quadro 25 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 17, 2004

	Nº	IAS 17 - Impacto em Capital Próprio					IAS 17 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-80.812.186	-80.812.186	-	-	-80.812.186	-80.812.186	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	23.207.746	23.207.746	32.820.710	46.415.493	-	46.415.493	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	7.456.400	-	12.914.863	22.369.199	-	22.369.199	-2.059.605	-	3.567.340	6.178.814	-6.178.814	-
Espanha	7	61.952.571	-	166.669.550	459.013.000	-19.754.000	439.259.000	-	-	-	-	-	-
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-12.800.000	-	28.621.670	64.000.000	-64.000.000	-	-1.760.000	-	7.203.333	19.200.000	-14.000.000	5.200.000
Grécia	6	-204.541	-	7.246.412	22.893.247	-12.060.247	10.833.000	149.333	-	365.790	896.000	-	896.000
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	16.166.667	4.500.000	24.209.158	44.000.000	-	44.000.000	-2.000.000	-	5.291.503	10.000.000	-8.000.000	2.000.000
Itália	9	-195.383	-	586.150	1.758.451	-1.758.451	-	-	-	-	-	-	-
Luxemburgo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	8	-217.489.685	-273.739.451	158.049.423	385.788.242	-385.788.242	-	-26.897.038	-34.111.056	20.395.309	49.641.869	-49.641.869	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

As locações financeiras, em que a Instituição transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um dado bem para um terceiro, exigem o registo em

balanço dos créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento dos proveitos reflecte uma taxa de juro efectiva sobre o capital em dívida. Em geral, este procedimento guia ao diferimento do proveito financeiro tal como reconhecido pelo normativo inglês, onde o proveito é reconhecido a uma taxa de retorno constante sobre o investimento líquido efectuado, incluindo o efeito fiscal.

Os ajustamentos de transição motivados pela IAS 17, ponderados pelo valor dos capitais próprios de cada Instituição de Crédito da amostra, provocaram alterações materialmente relevantes em mais de 50% das Instituições Financeiras da Irlanda e do Reino Unido; na Alemanha, apenas ao nível dos capitais próprios, como constatável pela análise dos Quadros 20 e 21. O maior ajustamento médio e mediano registado foi motivado pelos ajustamentos de transição incorridos pelas Instituições inglesas, de -217 e -274 mil milhões de Euros, em capitais próprios.

Quadro 26 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 19, 2004

	IAS 19 - Impacto em Capital Próprio						IAS 19 - Impacto em Resultado Líquido						
	N*	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-666.667	-	-	1.154.701	2.000.000	-2.000.000
Bélgica	2	-1.468.116.138	-1.468.116.138	1.205.841.229	1.705.317.021	-2.320.774.648	-615.457.627	-13.050.882	-13.050.882	109.444.740	154.778.235	-90.440.000	64.338.235
Dinamarca	3	-39.245.994	-49.460.840	20.789.559	37.627.037	-52.952.089	-15.325.052	-6.991.010	-6.452.654	4.595.296	9.143.166	-11.831.772	-2.688.606
Espanha	7	-5.172.780.429	2.472.000	13.834.140.564	36.792.630.000	-36.545.000.000	247.630.000	-1.162.571	-	4.027.366	12.138.000	-10.138.000	2.000.000
Finlândia	1	47.000.000	47.000.000	-	-	47.000.000	47.000.000	3.300.000	3.300.000	-	-	3.300.000	3.300.000
França	5	-154.400.000	-52.000.000	194.244.176	436.000.000	-436.000.000	-	8.241.975	-	20.086.146	48.000.000	-4.000.000	44.000.000
Grécia	6	-230.892.988	-189.132.424	175.973.206	475.994.494	-523.834.000	-47.839.506	-11.092.809	-7.497.928	20.579.667	60.256.000	-47.425.000	12.831.000
Holanda	1	-21.320.000	-21.320.000	-	-	-21.320.000	-21.320.000	-14.300.000	-14.300.000	-	-	-14.300.000	-14.300.000
Irlanda	3	-343.500.000	-292.500.000	328.978.343	652.000.000	-695.000.000	-43.000.000	-8.333.333	-3.000.000	12.858.201	24.000.000	-23.000.000	1.000.000
Itália	9	-2.003.826	-	15.243.941	48.560.298	-30.560.298	18.000.000	302.938	-	9.275.636	32.474.760	-21.703.000	10.771.760
Luxemburgo	1	-233.846.000	-233.846.000	-	-	-233.846.000	-233.846.000	-17.651.689	-17.651.689	-	-	-17.651.689	-17.651.689
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-579.249.000	-579.249.000	65.910.837	93.212.000	-625.855.000	-532.643.000	-150.555.070	-150.555.070	171.438.446	242.450.576	-271.780.358	-29.329.782
Reino Unido	8	-995.947.073	-293.998.790	1.331.313.732	3.425.249.522	-3.290.507.305	134.742.217	-42.267.698	-11.062.000	62.328.549	173.037.373	-173.037.373	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os impactos da transição provocados pela aplicação da IAS 19 levaram ao decréscimo geral do nível de capitais próprios médios na amostra de Instituições Financeiras da investigação, pertencendo a maior variação às Instituições espanholas cuja redução média dos capitais próprios ultrapassaram os 5.172 milhões de Euros, derivada do reconhecimento dos défices dos fundos de pensões. Contudo, metade das Instituições Financeiras belgas registou, no máximo, ajustamentos de transição derivados desta IAS negativos em 1.468 milhões de Euros, a maior mediana absoluta registada. O efeito é inferior nos países cujas normas nacionais previam tratamentos semelhantes aos exigidos pela IAS 19 (como a França, Dinamarca, Holanda e Itália). A IAS 19 é mais abrangente do que a maioria dos normativos

nacionais, já que obriga ao reconhecimento das responsabilidades de todos os benefícios pós-emprego, incluindo os relativos ao subsídio de morte, às reformas antecipadas, que devem ser reconhecidas no ano em que ocorrem, às responsabilidades com benefícios de saúde e com cuidados médicos na reforma. Adicionalmente, a norma estabelece apenas uma referência para a taxa de desconto e define os princípios orientadores para os restantes pressupostos actuariais.

A IAS 19 motivou o registo de ajustamentos materialmente relevantes em mais de 50% das Instituições Financeiras da totalidade dos países da amostra, à excepção da Alemanha, Áustria, Polónia e Suécia; da Espanha, apenas ao nível dos resultados líquidos, tal como apresentado nos Quadros 20 e 21.

Quadro 27 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 21, 2004

	Nº	IAS 21 - Impacto em Capital Próprio					IAS 21 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	-	-	-	-	-	1.402.284	-	2.428.827	4.206.852	-	-	4.206.852
Espanha	7	-	-	-	-	-	49.216.857	-97.000	137.585.692	375.532.000	-14.532.000	-	361.000.000
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-	-	-	-	-	18.000.000	-	40.249.224	90.000.000	-	-	90.000.000
Grécia	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	-	-	-	-	-	-333.333	-	577.350	1.000.000	-1.000.000	-	-
Itália	9	-	-	-	-	-	444.444	-	1.333.333	4.000.000	-	-	4.000.000
Luxemburgo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-	-	-	-	-	-440.823	-440.823	623.418	881.646	-881.646	-	-
Reino Unido	8	673.711	-	1.905.543	5.389.689	5.389.689	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

A IAS 21 exige que os activos e passivos expressos em moedas estrangeiras sejam convertidos para Euros com base no câmbio de divisas oficial, à data de balanço; os rendimentos e gastos convertidos ao câmbio do mês em que são reconhecidos. Exige que as diferenças cambiais associadas à conversão sejam reconhecidas directamente em capitais próprios; e que os ganhos e perdas nas posições monetárias líquidas das participações em sociedades sediadas em economias hiperinflacionárias sejam reconhecidas nos resultados do exercício.

Os ajustamentos de transição derivados da aplicação desta norma apenas surtiram impactos materialmente relevantes em mais de 50% das Instituições Financeiras espanholas, em termos de resultados líquidos, tal como expresso no Quadro 21. Foi em Espanha que se registaram os maiores ajustamentos médios de transição em resultados líquidos, na ordem dos 49 milhões de Euros.

Quadro 28 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 37, 2004

	Nº	IAS 37 - Impacto em Capital Próprio					IAS 37 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-130.936.201	-130.936.201	-	-	-130.936.201	-130.936.201	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-57.482.333	-447.000	99.175.460	172.000.000	-172.000.000	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	1.310.977.452	1.310.977.452	1.751.893.218	2.477.551.149	72.201.878	2.549.753.027	84.394.412	84.394.412	132.815.035	187.828.824	-9.520.000	178.308.824
Dinamarca	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Espanha	7	-889.249.429	-219.738.000	1.367.324.354	3.183.587.000	-3.070.707.000	112.880.000	54.302.714	-9.312.000	201.766.333	576.169.000	-69.169.000	507.000.000
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	260.600.000	308.000.000	340.402.409	868.000.000	-118.000.000	750.000.000	-23.614.815	-33.000.000	46.935.547	125.925.926	-86.000.000	39.925.926
Géçia	6	-17.386.733	-	37.607.319	97.540.213	-92.678.804	4.861.409	107.500	-	263.320	645.000	-	645.000
Holanda	1	-32.800.000	-32.800.000	-	-	-32.800.000	-32.800.000	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itália	9	9.675.433	7.733.207	14.084.976	44.870.129	-13.167.672	31.702.457	16.416.392	-600.000	120.783.623	453.148.424	-151.148.424	302.000.000
Luxemburgo	1	133.836.000	133.836.000	-	-	133.836.000	133.836.000	9.133.579	9.133.579	-	-	9.133.579	9.133.579
Polónia	1	7.245.234	7.245.234	-	-	7.245.234	7.245.234	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os ajustamentos de transição derivados da aplicação da IAS 37 consistiram essencialmente nas alterações registadas ao nível dos fundos para riscos bancários gerais e insolvências, que deixam de figurar no normativo internacional, e das provisões para activos e passivos contingentes, para fundos de pensões e para contingências fiscais. A reversão destas provisões gerou incrementos, em média, ao nível dos capitais próprios dos Bancos belgas, franceses e luxemburgueses de, aproximadamente 1.310, 260 e 134 milhões de Euros, respectivamente. Pelo contrário, em Espanha os ajustamentos médios registados ascenderam a -889 milhões de Euros. As variações registadas com impacto materialmente relevante em mais de 50% das Instituições Financeiras de cada país da amostra pertencem à Bélgica, à Espanha, à França, à Itália e ao Luxemburgo; à Alemanha, à Áustria, à Holanda e à Polónia, apenas ao nível dos Capitais Próprios, como constatável pelos Quadros 20 e 21.

Quadro 29 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 38, 2004

	Nº	IAS 38 - Impacto em Capital Próprio					IAS 38 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	20.041.162	20.041.162	28.342.483	40.082.324	-	40.082.324	122.570.000	122.570.000	173.340.156	245.140.000	-	245.140.000
Dinamarca	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Espanha	7	2.169.287.571	-3.525.000	5.880.359.414	15.763.375.000	-260.375.000	15.503.000.000	1.409.000	-	6.147.426	19.165.000	-8.305.000	10.860.000
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-48.200.000	-	118.685.298	279.000.000	-260.000.000	19.000.000	-674.074	-	3.869.830	10.629.630	-7.000.000	3.629.630
Géçia	6	-20.780.846	-11.709.715	40.245.446	114.989.432	-98.724.000	16.265.432	-3.714.246	-	6.948.253	16.334.527	-13.546.000	2.788.527
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	32.333.333	7.000.000	50.063.293	90.000.000	-	90.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	6.000.000	-	6.000.000
Itália	9	-26.169.682	-8.055.477	90.444.688	319.626.829	-289.550.395	60.076.433	38.193.542	-	70.217.807	170.280.078	-3.873.000	166.407.078
Luxemburgo	1	-57.604.000	-57.604.000	-	-	-57.604.000	-57.604.000	5.354.309	5.354.309	-	-	5.354.309	5.354.309
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-33.452.000	-33.452.000	27.927.889	39.496.000	-53.200.000	-13.704.000	-5.312.865	-5.312.865	8.090.266	11.441.363	-11.033.547	407.817
Reino Unido	8	125.914.570	9.219.204	223.150.055	557.407.276	-	557.407.276	-37.396.199	-	90.469.072	262.492.702	-259.556.060	2.936.642
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Os ajustamentos registados ao abrigo da IAS 38 prendem-se com o reconhecimento dos activos intangíveis. A identificabilidade e o controlo dos activos desenvolvidos pela própria empresa, além da prova que os benefícios económicos futuros serão suficientes para a

realização dos investimentos efectuados, são essenciais para a capitalização dos gastos relacionados com os activos intangíveis. Desta forma, a maioria dos gastos em investigação e desenvolvimento, publicidade, formação e outros custos multianuais não devem ser capitalizados, mas sim registados directamente na demonstração de resultados. Adicionalmente, a IAS 38 exige a realização de testes de imparidade anuais que comprovem a capacidade geradora de benefícios económicos dos intangíveis sem vida útil determinada ou que ainda não se encontrem em utilização.

Mais de 50% das Instituições Financeiras belgas, espanholas, irlandesas e luxemburguesas da amostra viram os seus capitais próprios e resultados líquidos consolidados alterados, de forma materialmente relevante. Adicionalmente, as Instituições portuguesas e italianas, apenas ao nível dos capitais próprios, como verificado nos Quadros 20 e 21. Os impactos médios motivados pela aplicação desta norma destacaram-se em Espanha, onde ascenderam a 2.169 milhões de Euros, ao nível dos capitais próprios.

Quadro 30 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IAS 18, 32 e 39, 2004

País	N*	IAS 18/32/39 - Impacto em Capital Próprio					IAS 18/32/39 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-1.103.658.343	-1.103.658.343	-	-	-1.103.658.343	-1.103.658.343	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	121.232.570	297.000	304.854.959	572.599.291	-104.599.291	468.000.000	-2.494.758	-2.300.000	1.095.203	2.164.275	-3.674.275	-1.510.000
Bélgica	2	-4.441.357.143	-4.441.357.143	8.333.051.386	11.784.714.286	-10.333.714.286	1.451.000.000	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	224.100.535	-10.523.583	412.533.446	718.045.921	-17.610.367	700.435.554	-37.949.313	-	65.730.138	113.847.938	-113.847.938	-
Espanha	7	3.157.893.429	358.645.000	5.581.444.235	15.029.432.000	-1.909.432.000	13.120.000.000	-172.358.857	-32.999.000	292.118.347	816.700.000	-783.000.000	33.700.000
Finlândia	1	19.000.000	19.000.000	-	-	19.000.000	19.000.000	-	-	-	-	-	-
França	5	810.200.000	190.000.000	1.038.115.938	2.142.000.000	-177.000.000	1.965.000.000	-35.600.000	-	76.294.168	172.000.000	-172.000.000	-
Grécia	6	-8.976.807	105.056.469	754.756.721	2.266.645.308	-1.374.253.851	892.391.457	-13.996.519	-13.324.625	23.796.204	65.637.280	-39.928.571	25.708.708
Holanda	1	89.240.000	89.240.000	-	-	89.240.000	89.240.000	-9.900.000	-9.900.000	-	-	-9.900.000	-9.900.000
Irlanda	3	-40.666.667	205.000.000	889.323.526	1.727.000.000	-1.027.000.000	700.000.000	-	-	-	-	-	-
Itália	9	-104.689.287	-52.712.505	1.300.508.273	4.776.756.339	-2.389.355.569	2.387.400.770	-4.104.505	-	17.245.155	57.680.848	-30.000.000	27.680.848
Luxemburgo	1	-285.239.000	-285.239.000	-	-	-285.239.000	-285.239.000	-	-	-	-	-	-
Polónia	1	-33.888.358	-33.888.358	-	-	-33.888.358	-33.888.358	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-24.492.000	-24.492.000	4.678.218	6.616.000	-27.800.000	-21.184.000	-56.245.725	-56.245.725	79.543.467	112.491.450	-112.491.450	-
Reino Unido	8	-1.688.335.178	49.236.071	3.973.041.837	11.525.423.729	-9.084.462.095	2.440.961.634	-20.424.214	-	57.675.618	164.951.795	-163.108.999	1.842.795
Suécia	4	-74.178.885	-72.697.614	61.935.352	151.320.311	-151.320.311	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

As IAS 18, 32 e 39 originaram ajustamentos médios negativos, em termos de capitais próprios, de 4.441 e 1.688 milhões de Euros, na Bélgica e Reino Unido, respectivamente; em Espanha, originaram ganhos médios globais na ordem dos 3.158 milhões de Euros. Estes impactos foram gerados por várias alterações na forma de tratamento dos instrumentos financeiros introduzidas pelo normativo internacional, nomeadamente o reconhecimento em capitais próprios dos instrumentos financeiros de dívida e as acções próprias, assim como as mais e menos valias realizadas com a sua alienação; a relevação dos derivados de cobertura e dos activos e passivos conexos ao justo valor por via dos resultados (excepto quando cumprem as definições de cobertura de fluxos de caixa); a mensuração dos instrumentos de negociação ao justo valor por via dos resultados; a periodificação das comissões relativas a

operações de crédito ao longo da vida das operações; a mensuração das contas a receber e dos instrumentos detidos até à maturidade de acordo com o custo amortizado e o registo das mais e menos valias potenciais da carteira de títulos disponíveis para venda em balanço, por contrapartida de capitais próprios, com registo das perdas por imparidade em resultados. Adicionalmente, o normativo IAS introduz o conceito de imparidade de crédito, determinado através de métodos de *discounted cash flow* e estimativas de valor recuperável.

O impacto total registado nos capitais próprios e nos resultados líquidos dos países da amostra representados por mais do que uma Instituição totalizou, aproximadamente, 3.339 milhões de Euros e 1.903 milhões de Euros negativos, respectivamente. A Figura 8 decompõe os ajustamentos de transição registados por país, onde facilmente se verifica que as Instituições que maiores variações absolutas registaram em capitais próprios foram as espanholas e as inglesas. As rubricas responsáveis pelas principais variações das Instituições espanholas foram as contas a receber e os instrumentos registados ao justo valor por via dos resultados; no Reino Unido, as reclassificações ocorridas entre passivos e capitais próprios, como constatável pela Figura 10. A Figura 9 determina que o maior impacto originado por estas normas em resultados ocorreu em Espanha, novamente motivado pelas contas a receber, como verificado na Figura 11.

Figura 8 – Ajustamentos de transição em Capitais Próprios consolidados derivados da IAS 18, 32 e 39, 2004

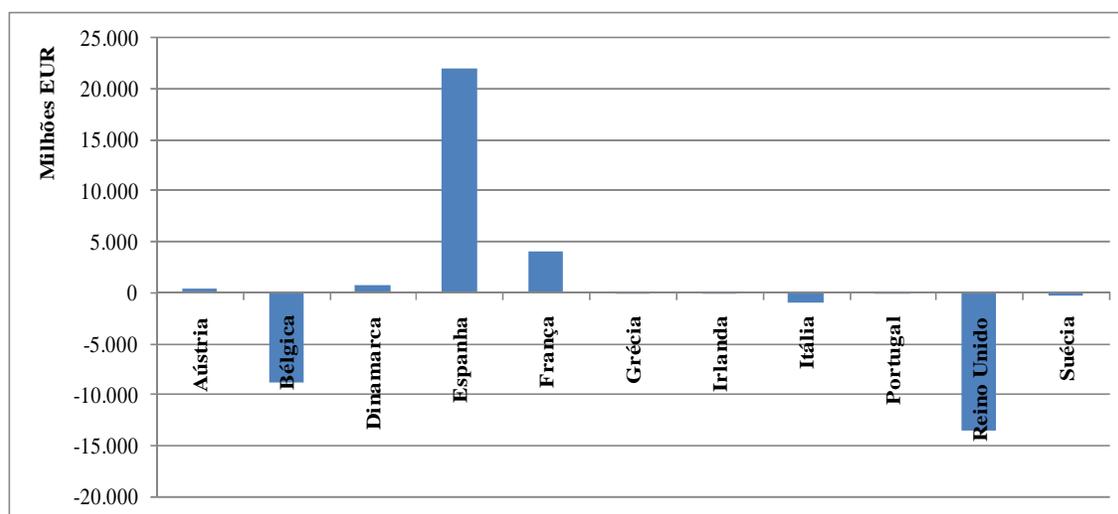


Figura 9 – Ajustamentos de transição em Resultados Líquidos consolidados derivados da IAS 18, 32 e 39, 2004

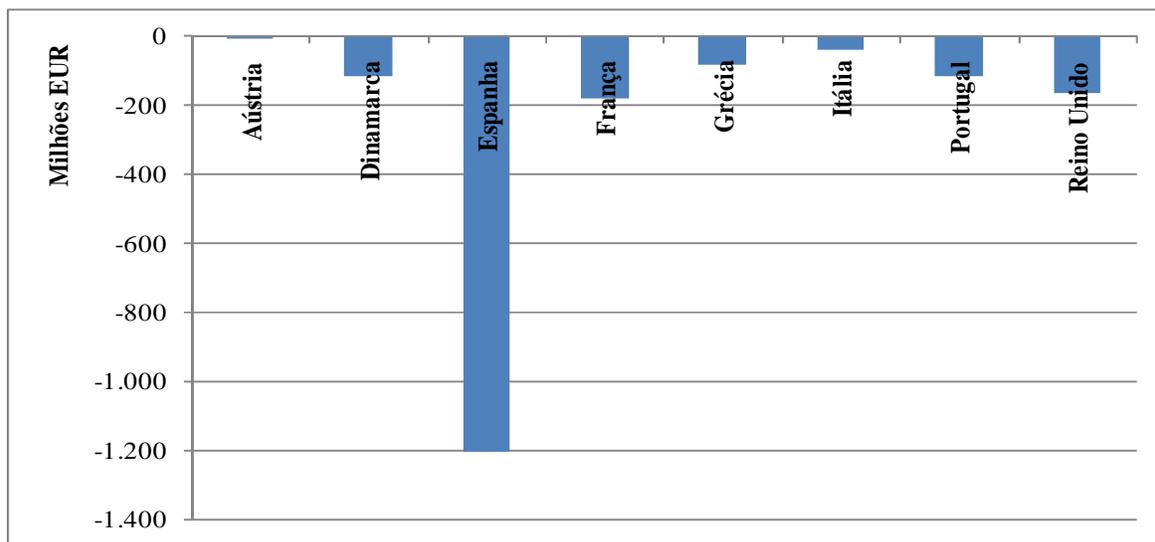
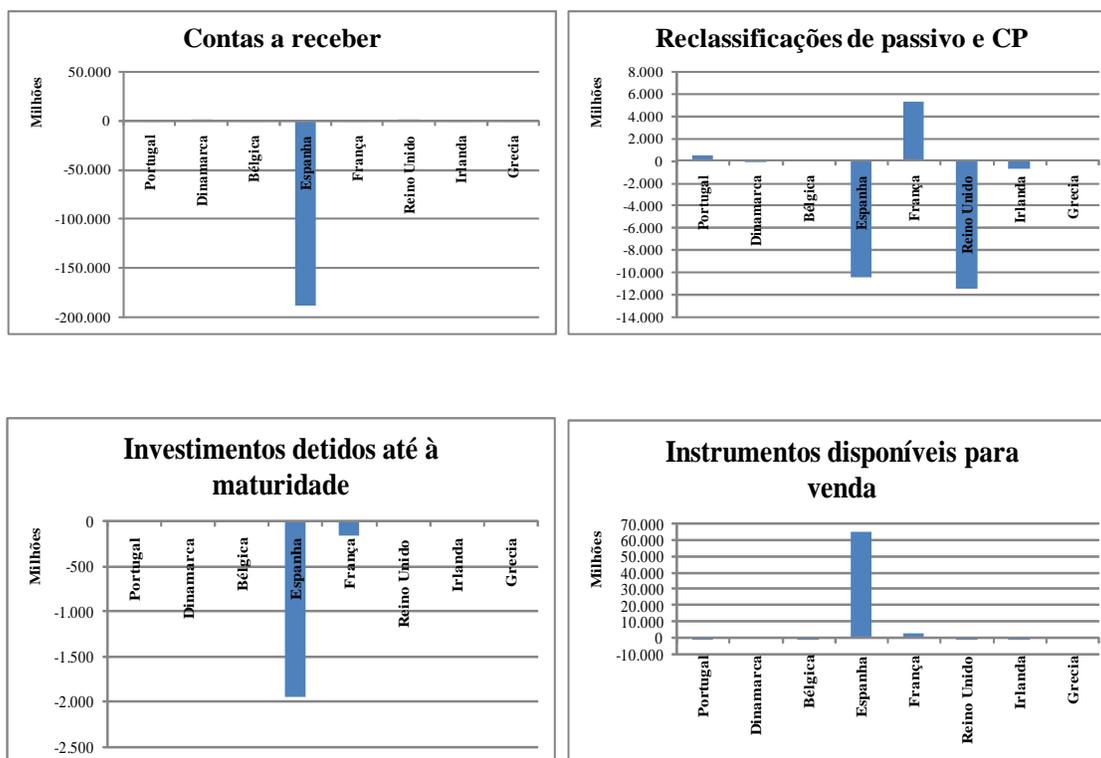


Figura 10 – Decomposição dos ajustamentos de transição registados em capitais próprios consolidados, motivados pela IAS 18, 32 e 39 por natureza e por país, 2004



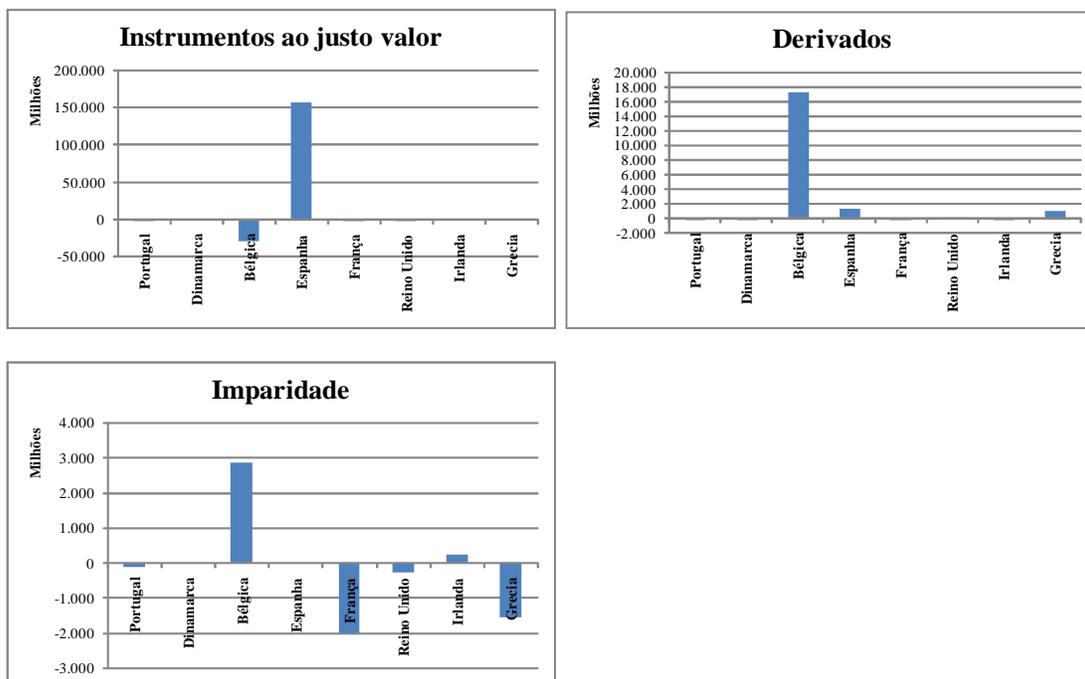
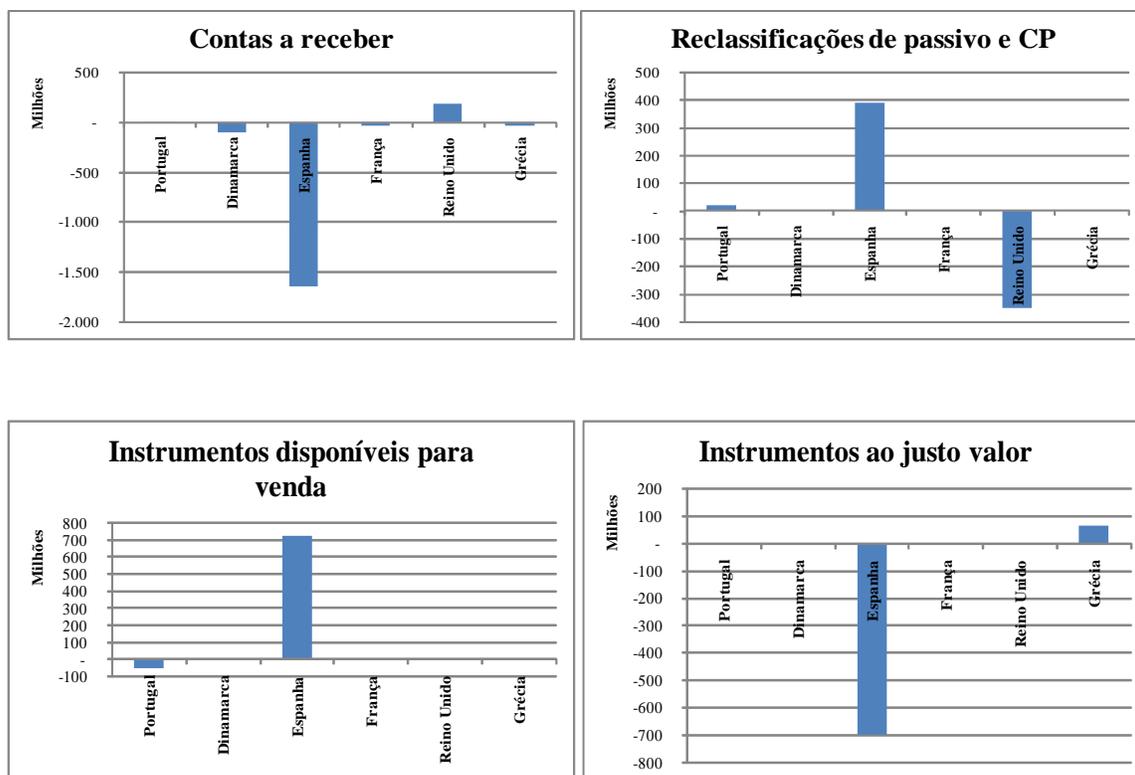
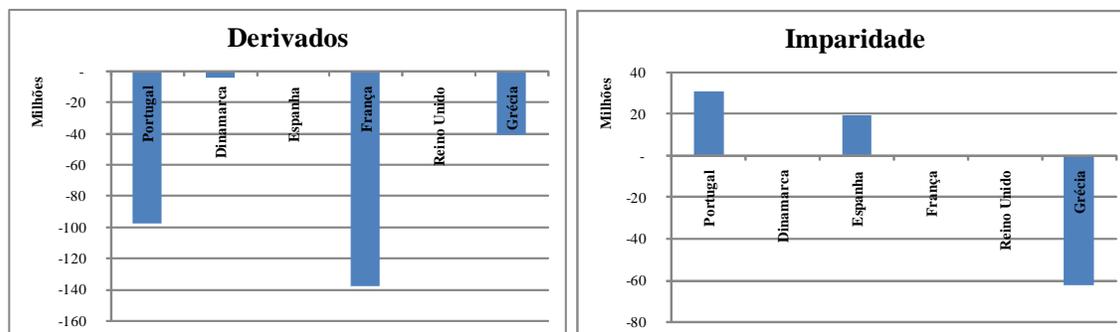


Figura 11 – Decomposição dos ajustamentos de transição registados em resultados líquidos consolidados, motivados pela IAS 18, 32 e 39 por natureza e por país, 2004





Os ajustamentos motivados pela categoria “contas a receber” e “instrumentos financeiros detidos até à maturidade” advêm, essencialmente, das exigências de diferimento das comissões e de outros custos incrementais (como as revisões de crédito, por exemplo) durante o período de vida do crédito, assim como o desconto dos fluxos de caixa futuros, à taxa de juro efectiva. A alteração dos critérios de mensuração das contas a receber foi o maior responsável pelo decréscimo dos capitais próprios e dos resultados líquidos das Instituições espanholas, de 189 mil milhões e 1.642 milhões de Euros, respectivamente. Pelo contrário, motivador dos maiores ajustamentos em capital próprio pelas Instituições dinamarquesas e inglesas, com o aumento de 701 e 569 milhões de Euros, respectivamente. Os investimentos detidos até à maturidade, apesar de não apresentaram impactos nos resultados líquidos das Instituições, motivaram o decréscimo dos capitais próprios médios das Instituições espanholas em 1.954 milhões de Euros.

A reclassificação de instrumentos financeiros entre capitais próprios e passivos foi responsável pelos maiores decréscimos nos capitais próprios das Instituições Financeiras espanholas, inglesas e irlandesas, de 10.515, 11.524 e 726 milhões de Euros, respectivamente. Pelo contrário, originou os maiores ajustamentos positivos em França e Portugal, de 5.266 e 420 milhões de Euros, respectivamente. Em termos de resultados líquidos consolidados originou uma variação positiva em Espanha e uma negativa no Reino Unido de 390 e -349 milhões de Euros. A IAS 32 exige que as acções próprias sejam deduzidas dos capitais próprios, motivando que os seus ganhos e perdas deixem de ser reflectidos na demonstração de resultados aquando a sua realização, mas sim nos capitais próprios.

A categoria “activos financeiros disponíveis para venda” motivou ajustamentos de transição positivos em capitais próprios em Espanha, de 66 mil milhões de Euros e em França, de 3 mil milhões de Euros. Os ajustamentos de transição derivados da adopção desta categoria

representaram os maiores ajustamentos de transição, de sinal negativo, registados pelas Instituições portuguesas, que ascenderam a 310 milhões de Euros. Ajustamentos positivos na ordem dos 700 milhões de Euros foram registados pelas Instituições espanholas, em termos de resultados líquidos.

Os ajustamentos derivados da valorização dos instrumentos financeiros pelo justo valor por via dos resultados motivaram o registo de ajustamentos negativos em capitais próprios na Bélgica e no Reino Unido; pelo contrário, surtiram os maiores impactos positivos registados pelas Instituições espanholas onde ascenderam a 157 mil milhões de Euros; adicionalmente registaram ajustamentos com sinal contrário em termos de resultados líquidos, de -702 milhões de Euros. Estes ajustamentos de transição motivaram os maiores ajustamentos negativos na Bélgica, onde provocaram uma variação dos capitais próprios negativa de -29 mil milhões de Euros.

Tal como evidenciado nas Figuras 10 e 11, o país mais vulnerável à alteração dos critérios de reconhecimento dos derivados e da contabilidade de cobertura foi a Bélgica, com ajustamentos de transição em capitais próprios na ordem dos 10 mil milhões de Euros. Os ajustamentos originados pelos derivados decorreram, em parte, das diferenças nas classificações de cobertura e dos níveis de efectividade. Os ajustamentos de transição são superiores nas Instituições Financeiras que não utilizaram a opção *carve out* da IAS 39, pelo que a comparabilidade dos ajustamentos de transição desta natureza é condicionada.

O registo da imparidade foi o maior ajustamento de transição negativo registado nos capitais próprios das Instituições francesas e gregas que ascendeu, aproximadamente, a 2 mil milhões de Euros nos dois países. Na Bélgica, o impacto teve sinal contrário e ascendeu aproximadamente a 2,5 mil milhões de Euros. O registo da imparidade, tal como definido pela IAS 39, depende da tipologia dos créditos concedidos, das garantias exigidas e da saúde dos mercados nos quais as Instituições operam. A atribuição dos níveis de imparidade das carteiras colectivas permite, além das ocorrências verificadas nos créditos individuais, a utilização de estimativas relacionadas com níveis de preços, taxas de mortalidade e níveis de desemprego, facto que poderá originar diferenças de tratamento entre Instituições, em virtude da informação disponível. A variedade de formas de divulgação verificada nos relatórios quanto às metodologias de apuramento da imparidade, foi evidente; também os níveis de materialidade considerados pelas diferentes Instituições no apuramento da imparidade dos

créditos, de forma individual ou colectiva, foram divergentes, situação justificada pela variedade das dimensões das entidades da amostra. Este factor poderá condicionar a comparabilidade dos ajustamentos de transição registados.

A análise do Quadro 19 evidencia que todas as Instituições Financeiras, à excepção de uma sueca, registaram ajustamentos de transição materialmente relevantes em capitais próprios derivados da aplicação destas normas relacionadas com os instrumentos financeiros. Adicionalmente, todas as Instituições austríacas, espanholas, gregas e holandesas registaram ajustamentos de transição materialmente relevantes em resultados líquidos.

Quadro 31 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 2, 2004

	IFRS 2 - Impacto em Capital Próprio						IFRS 2 - Impacto em Resultado Líquido						
	Nº	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	4.140.142.857	4.140.142.857	6.267.996.539	8.864.285.714	-292.000.000	8.572.285.714	-28.560.000	-28.560.000	40.389.939	57.120.000	-57.120.000	-
Dinamarca	3	-108.409.062	-	187.770.004	325.227.187	-325.227.187	-	-11.787.950	-	20.417.329	35.363.851	-35.363.851	-
Espanha	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-78.600.000	-2.000.000	110.312.284	235.000.000	-235.000.000	-	-29.400.000	-	43.552.267	97.000.000	-97.000.000	-
Grécia	6	-9.982.574	-	24.452.214	59.895.447	-59.895.447	-	-1.052.000	-	2.576.863	6.312.000	-6.312.000	-
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	16.000.000	3.000.000	25.159.491	45.000.000	-	45.000.000	-8.333.333	-8.000.000	577.350	1.000.000	-9.000.000	-8.000.000
Itália	9	-46.338.512	-	139.588.093	419.956.349	-418.591.480	1.364.870	-12.413.376	-	24.133.734	66.000.000	-66.000.000	-
Luxemburgo	1	-117.708.000	-117.708.000	-	-	-117.708.000	-117.708.000	-1.960.308	-1.960.308	-	-	-1.960.308	-1.960.308
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	7.277.000	7.277.000	10.291.232	14.554.000	-	14.554.000	-1.227.445	-1.227.445	2.209.917	3.125.294	-2.790.092	335.202
Reino Unido	8	23.024.806	4.324.849	51.997.512	165.220.524	-19.856.748	145.363.777	-34.251.747	-22.626.237	41.918.285	120.402.320	-120.402.320	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-1.557.725	-	3.115.450	6.230.899	-6.230.899	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

A IFRS 2 determina que os planos de remuneração com acções cuja data de atribuição é posterior a 7 de Novembro de 2002 devem ser considerados no âmbito dos ajustamentos de transição em 1 de Janeiro de 2004. Adicionalmente, que as acções próprias utilizadas para cobrir os planos de remunerações são eliminadas com contrapartida de capitais próprios.

A maioria das Instituições Financeiras irlandesas, luxemburguesas e inglesas, além das belgas e francesas apenas ao nível dos capitais próprios, e das portuguesas apenas ao nível dos resultados líquidos, registaram ajustamentos materialmente relevantes derivados da implementação desta norma.

Quadro 32 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 3, 2004

Nº	IFRS 3 - Impacto em Capital Próprio						IFRS 3 - Impacto em Resultado Líquido						
	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	
Alemanha	1	-1.443.376.711	-1.443.376.711	-	-	-1.443.376.711	-1.443.376.711	-5.000.000	-5.000.000	-	-	-5.000.000	-5.000.000
Áustria	3	35.557.532	-	61.587.451	106.672.595	-	106.672.595	3.122.464	-	5.408.266	9.367.392	-	9.367.392
Bélgica	2	1.944.293.427	1.944.293.427	2.749.646.134	3.888.586.854	-	3.888.586.854	-65.141.471	-65.141.471	139.245.547	196.922.941	-163.602.941	33.320.000
Dinamarca	3	140.314	-	243.032	420.943	-	420.943	179.240	-	310.453	537.721	-	537.721
Espanha	7	-5.142.269.286	-133.074.000	9.692.868.469	25.669.491.000	-25.666.000.000	3.491.000	-38.481.000	-17.551.000	81.005.079	260.771.000	-198.771.000	62.000.000
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	108.400.000	89.000.000	262.996.768	717.000.000	-226.000.000	491.000.000	265.872.840	190.000.000	263.577.291	618.500.000	10.500.000	629.000.000
Grécia	6	40.011.216	-	77.172.649	193.443.000	-1.086.000	192.357.000	197.510	-495.000	3.919.269	10.459.429	-4.888.000	5.571.429
Holanda	1	27.080.000	27.080.000	-	-	27.080.000	27.080.000	-3.300.000	-3.300.000	-	-	-3.300.000	-3.300.000
Irlanda	3	122.833.333	2.000.000	249.278.124	452.500.000	-43.000.000	409.500.000	35.000.000	21.000.000	39.887.341	76.000.000	4.000.000	80.000.000
Itália	9	-425.744.582	-	1.010.657.521	3.223.260.088	-2.963.358.781	259.901.307	33.079.041	-	146.878.993	549.227.140	-260.000.000	289.227.140
Luxemburgo	1	-110.214.000	-110.214.000	-	-	-110.214.000	-110.214.000	-26.806.881	-26.806.881	-	-	-26.806.881	-26.806.881
Polónia	1	-1.626.452	-1.626.452	-	-	-1.626.452	-1.626.452	2.831.987	2.831.987	-	-	2.831.987	2.831.987
Portugal	2	47.449.000	47.449.000	89.306.172	126.298.000	-15.700.000	110.598.000	288.979.897	288.979.897	408.277.854	577.392.078	283.858	577.675.936
Reino Unido	8	368.273.685	152.560.356	585.955.132	1.699.581.529	-	1.699.581.529	394.274.405	117.012.978	521.029.926	1.324.425.519	-	1.324.425.519
Suécia	4	82.559.501	82.123.389	69.164.493	165.991.228	-	165.991.228	79.395.307	70.693.459	64.700.380	151.805.689	12.194.311	164.000.000

* Número de Instituições de Crédito na amostra

A substituição da amortização do *goodwill* por testes de imparidade anuais, tal como preconizado pela IFRS 3, originou a reversão das amortizações efectuadas ao abrigo dos normativos nacionais e o reconhecimento de perdas de imparidade. O ajustamento médio negativo verificado nas Instituições espanholas de, aproximadamente, 5.142 milhões de Euros deveu-se, essencialmente, ao ajustamento dos *goodwill* registados para a sua moeda funcional. Esta norma influenciou, de forma material, os resultados líquidos consolidados da maioria das Instituições Financeiras de todos os países, excluindo a Áustria, a Dinamarca e a Finlândia. Em termos de capitais próprios, as alterações surtiram efeitos em todos excepto na Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia e Grécia.

Quadro 33 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 4, 2004

Nº	IFRS 4 - Impacto em Capital Próprio						IFRS 4 - Impacto em Resultado Líquido						
	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	13.070.004	-	22.637.911	39.210.012	-	39.210.012	-193.341	-	2.296.125	4.580.023	-2.580.023	2.000.000
Bélgica	2	-105.160.714	-105.160.714	411.763.431	582.321.429	-396.321.429	186.000.000	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	-1.747.594	-	3.026.921	5.242.781	-5.242.781	-	-131.464	-	227.703	394.392	-394.392	-
Espanha	7	-1.619.845.571	-298.769.000	2.956.002.409	8.114.429.000	-8.114.429.000	-	88.013.286	18.356.000	145.403.575	391.300.000	-	391.300.000
Finlândia	1	-10.000.000	-10.000.000	-	-	-10.000.000	-10.000.000	-700.000	-700.000	-	-	-700.000	-700.000
França	5	7.400.000	-	16.546.903	37.000.000	-	37.000.000	-	-	-	-	-	-
Grécia	6	-11.632.487	-	38.201.645	106.518.085	-88.156.503	18.361.582	-987.881	-	28.343.327	89.498.714	-47.713.000	41.785.714
Holanda	1	24.000.000	24.000.000	-	24.000.000	24.000.000	24.000.000	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	-161.666.667	-185.000.000	103.001.618	202.000.000	-251.000.000	-49.000.000	-	-	-	-	-	-
Itália	9	137.209	-	411.626	1.234.877	-	1.234.877	-	-	-	-	-	-
Luxemburgo	1	-35.153.000	-35.153.000	-	-	-35.153.000	-35.153.000	-282.690	-282.690	-	-	-282.690	-282.690
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	8	-926.994.671	-127.897.150	1.670.941.707	4.853.943.654	-4.853.943.654	-	-66.484.646	-	117.107.649	327.636.338	-317.707.964	9.928.374
Suécia	4	-2.059.341	-	7.522.539	17.481.546	-12.859.455	4.622.091	2.350.498	2.095.848	2.745.793	5.210.296	-	5.210.296

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Relativamente à aplicação da IFRS 4, verifica-se que os maiores ajustamentos ocorreram nas Instituições espanholas e inglesas com reduções de, aproximadamente 1.620 e 927 milhões de Euros, ao nível médio de capitais próprios. Estas alterações foram provocadas essencialmente por reclassificações de certos segmentos do ramo segurador, que passaram a ser contabilizados segundo a IAS 39. O normativo IAS não prevê o reconhecimento de provisões

para desvios de sinistralidade nos capitais próprios nem nos resultados líquidos associados aos seguros de risco. Um contrato emitido cujo risco seguro transferido não é significativo, é considerado como um contrato de investimento, reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato que transfere apenas o risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

Tal como evidenciado no Quadro 19, as alterações materialmente relevantes na maioria das Instituições Financeiras foram registadas em Espanha, na Finlândia e no Luxemburgo; na Bélgica, na Holanda, na Irlanda e no Reino Unido, apenas ao nível dos capitais próprios; na Áustria, apenas ao nível dos resultados líquidos.

Quadro 34 – Ajustamentos de transição materialmente relevantes em Capitais Próprios e em Resultados Líquidos, motivados pela aplicação da IFRS 5, 2004

	Nº	IFRS 5 - Impacto em Capital Próprio					IFRS 5 - Impacto em Resultado Líquido						
		Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo	Média	Mediana	Desvio-padrão	Intervalo	Mínimo	Máximo
Alemanha	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Áustria	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bélgica	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dinamarca	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Espanha	7	308.834.571	298.154.057	788.841.487	2.101.981.000	-4.981.000	2.097.000.000	1.872.857	-	5.251.229	16.290.000	-3.701.000	12.589.000
Finlândia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
França	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grécia	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Holanda	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itália	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luxemburgo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Polónia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portugal	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suécia	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Número de Instituições de Crédito na amostra

Segundo o normativo internacional, os activos e passivos não correntes detidos para venda passam a estar registados de acordo com os seguintes critérios: o total de activos, passivos e capitais próprios atribuíveis ao Grupo passam a ser apresentados em linhas separadas de balanço e os custos e proveitos atribuíveis são relevados na demonstração de resultados consolidados; até ao momento da venda, o Grupo consolida em capitais próprios e em resultados as variações ocorridas na situação patrimonial das respectivas subsidiárias. As perdas de imparidade registadas em capitais próprios apenas são reconhecidas na demonstração de resultados no momento da sua realização.

Espanha foi o único país da amostra no qual a maioria das Instituições Financeiras reagiu, de forma materialmente relevante ao normativo emanado por esta norma ao nível dos capitais próprios, como constatável no Quadro 19.

3.3.6. Enquadramento dos ajustamentos de transição registados pelas Instituições Financeiras nos sistemas contabilísticos existentes na era *ante* IAS

Os Quadros 20 e 21 apresentam as normas internacionais que motivaram ajustamentos de transição materialmente relevantes na maioria das Instituições Financeiras de cada país. Foram sombreadas a verde as normas que conduziram a impactos positivos, a vermelho as que conduziram a impactos negativos e a amarelo a impactos de ambos os sinais, em capitais próprios e em resultados líquidos.

A eliminação das normas que não geraram um sinal de transição predominante e a compilação dos impactos materiais registados em capitais próprios e em resultados líquidos conduz à informação apresentada nos Quadros 35 a 38.

Quadro 35 – Normas que originaram ajustamentos positivos em capitais próprios ou em resultados líquidos na maioria das Instituições de cada país

	IAS 10	IAS 12	IAS 16 36/40	IAS 17	IAS 19	IAS 20	IAS 21	IAS 37	IAS 38	IAS 18 32/39	IFRS 1 IAS 1	IFRS 2	IFRS 3	IFRS 4	IFRS 5	N.º de normas com impacto "+"
Alemanha		1	1													2
Áustria										1						1
Bélgica			1					1								2
Dinamarca		1														1
Espanha		1	1		1					1				1		5
Finlândia		1	1		1					1						4
França								1					1			3
Grécia	1	1	1							1						4
Holanda		1								1			1	1		4
Irlanda	1			1					1	1		1	1			6
Itália			1					1								2
Luxemburgo		1	1					1	1							4
Polónia			1		1			1					1			3
Portugal		1											1			2
Reino Unido	1											1	1			3
Suécia													1			1

O Quadro 35 identifica, através das células sombreadas a verde, os países influenciados, de forma materialmente relevante e positiva, pelos ajustamentos de transição registados.

Das 15 normas analisadas, 6 motivaram ajustamentos de transição materialmente relevantes, em capitais próprios ou em resultados líquidos, na Irlanda; 5 em Espanha. A Áustria, Dinamarca e Suécia apenas foram influenciadas positivamente por uma norma internacional.

O número de normas que influenciaram, de forma positiva, os indicadores da maioria das Instituições dos países europeus origina o agrupamento dos países em 5 Regiões, tal como apresentado no Quadro 36.

Quadro 36 – Regiões formadas pelos países influenciados, de forma positiva, pelo mesmo número de normas internacionais de contabilidade

Países influenciados positivamente por:				
1 norma	2 normas	3 normas	4 normas	5 ou 6 normas
Aústria	Alemanha	França	Finlândia	Espanha
Dinamarca	Bélgica	Polónia	Grécia	Irlanda
Suécia	Itália	Reino Unido	Holanda	
	Portugal		Luxemburgo	
Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5

O Quadro 37 identifica, através das células sombreadas a encarnado, os países influenciados, de forma materialmente relevante e negativa, pelos ajustamentos de transição registados.

Quadro 37 – Normas que originaram ajustamentos negativos em capitais próprios ou em resultados líquidos na maioria das Instituições de cada país

	IAS 10	IAS 12	IAS 16/36/40	IAS 17	IAS 19	IAS 20	IAS 21	IAS 37	IAS 38	IAS 18/32/39	IFRS 1/IAS 1	IFRS 2	IFRS 3	IFRS 4	IFRS 5	N.º de normas com impacto "-"
Alemanha			1	1				1		1			1			5
Aústria		1						1		1						3
Bélgica		1			1											2
Dinamarca					1					1						2
Espanha			1				1	1	1				1			7
Finlândia		1	1							1				1		3
França			1		1			1				1				4
Grécia			1		1					1						3
Holanda			1		1			1		1			1			5
Irlanda					1					1		1		1		3
Itália		1						1	1	1						4
Luxemburgo	1				1			1	1	1		1	1	1		7
Polónia			1							1			1			3
Portugal					1			1		1						3
Reino Unido				1	1				1			1		1		4
Suécia										1						1

Os capitais próprios e os resultados líquidos da maioria das Instituições espanholas e luxemburguesas foram influenciados, de forma negativa, pela transição para as normas internacionais. Já as Instituições belgas e suecas apenas foram influenciadas por 2 e 1 norma, respectivamente.

Desta análise resulta o Quadro 38, com o agrupamento dos países da amostra por 4 Regiões.

Quadro 38 – Regiões formadas pelos países influenciados, de forma negativa, pelo mesmo número de normas internacionais de contabilidade

Países influenciados negativamente por:			
1 ou 2 normas	3 normas	4 normas	5, 6 ou 7 normas
Bélgica	Aústria	França	Alemanha
Dinamarca	Finlândia	Reino Unido	Espanha
Suécia	Grécia		Holanda
	Irlanda		Luxemburgo
	Itália		
	Polónia		
	Portugal		
Região 6	Região 7	Região 8	Região 9

Os Quadros anteriores definiram 9 regiões compostas por países com tendências de ajustamentos de transição semelhantes caminho ao normativo estabelecido pelas normas internacionais analisadas. A comparação destes grupos com os sistemas contabilísticos definidos na literatura, oportunamente revista e resumida, permite identificar o sistema contabilístico que mais rigorosamente retrata o sistema geo-contabilístico europeu na era anterior à transição. O Quadro 39 resume os sistemas contabilísticos identificados na literatura e apresentados no primeiro capítulo desta investigação.

Quadro 39 – Sistemas contabilísticos identificados na literatura, da era anterior à transição para as IAS

Autor, data	Políticas de mensuração e de divulgação		Sistema legal		Relação entre contabilidade e fiscalidade			Fonte de financiamento		Objectivo do Reporte financeiro	
	Nair e Frank, 1980		Callao e Jarne, 1995		Callao e Jarne, 1995			Callao e Jarne, 1995		Nobes, 1983	
	Continental Europeu	Anglo saxónico	Continental Europeu	Anglo saxónico	Elevada	Razoável	Inexistente	Bancos	Credores e Investidores	Justo valor	Regulação
Alemanha	X		X		X			X			X
Aústria	X		X		X			X			
Bélgica	X		X		X			X			X
Dinamarca	X			X		X			X		
Espanha	X		X		X			X			X
Finlândia	X		X		X			X			
França	X		X		X			X			X
Grécia	X		X		X			X			
Holanda		X	X			X		X	X	X	
Irlanda		X		X			X	X	X	X	
Itália	X				X			X			X
Luxemburgo	X		X		X				X		
Polónia	X										
Portugal	X		X		X			X			
Reino Unido		X		X					X	X	
Suécia	X		X		X			X			X
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V	Grupo VI	Grupo VII	Grupo VIII	Grupo IX	Grupo X	Grupo XI

Autor, data	Estrutura de Capital		Inexistência de regras de reconhecimento e mensuração		Inexistência regras específicas de divulgação		Inconsistências que afectam a generalidade das Empresas		Inconsistências que afectam Empresas específicas	
	Nobes, 1998		Nobes, 2001		Nobes, 2001		Nobes, 2001		Nobes, 2001	
	Forte	Fraca	Forte	Fraca	Forte	Fraca	Forte	Fraca	Forte	Fraca
Alemanha		X								
Áustria			X							
Bélgica		X					X		X	
Dinamarca								X		
Espanha					X		X			X
Finlândia					X		X			
França		X							X	
Grécia			X		X		X			X
Holanda	X							X	X	
Irlanda				X		X		X		
Itália		X					X			
Luxemburgo			X		X					X
Polónia			X							
Portugal			X							
Reino Unido	X			X		X				
Suécia										
	Grupo XII	Grupo XIII	Grupo XIV	Grupo XV	Grupo XVI	Grupo XVII	Grupo XVIII	Grupo XIX	Grupo XX	Grupo XXI

A sua leitura remete para a existência de 21 grupos de países representativos de 10 fotografias diferentes do sistema geo-contabilístico europeu na era anterior à transição, ou seja, de 10 sistemas contabilísticos. A comparação das 9 regiões formadas pelas Instituições Financeiras da amostra com tendências de convergência semelhantes, tal como identificadas anteriormente nos Quadros 36 e 38, com estes 10 sistemas contabilísticos pretende nomear o sistema contabilístico que melhor antecipou os países que viriam a encabeçar comportamentos de convergência contabilística semelhantes. Para tal, foi pontuada cada combinação de países comum aos 10 sistemas contabilísticos e às 9 regiões identificadas. O sistema contabilístico mais pontuado representa a combinação de países que maior homogeneidade apresentou na transição para as normas internacionais de contabilidade.

A conciliação da informação apresentada no Quadro 39 com as 9 regiões definidas nos Quadros 36 e 38 é efectuada no Quadro 40.

Quadro 40 – Pontuação das regiões e dos sistemas contabilísticos existentes na era anterior às IAS

	Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5	Região 6	Região 7	Região 8	Região 9	TOTAL por Grupo	TOTAL por Sistema
Grupo I	3	4	2	3	1	3	6	1	3	26	32
Grupo II	0	0	1	1	1	0	1	1	1	6	
Grupo III	2	3	1	4	1	2	4	1	4	22	28
Grupo IV	1	0	1	0	1	1	1	1	0	6	
Grupo V	2	4	1	3	1	2	5	1	3	22	30
Grupo VI	1	0	0	1	0	1	0	0	1	4	
Grupo VII	0	0	1	0	1	0	1	1	0	4	32
Grupo VIII	2	4	1	3	1	2	5	1	3	22	
Grupo IX	1	0	1	2	1	1	1	1	2	10	18
Grupo X	0	0	1	1	1	0	1	1	1	6	
Grupo XI	1	3	1	0	1	2	1	1	2	12	12
Grupo XII	0	0	1	1	0	0	0	1	1	4	
Grupo XIII	0	3	1	0	0	1	1	1	1	8	14
Grupo XIV	1	1	1	2	0	0	4	0	1	10	
Grupo XV	0	0	1	0	1	0	1	1	0	4	12
Grupo XVI	0	0	0	3	1	0	2	0	2	8	
Grupo XVII	0	0	1	0	1	0	1	1	0	4	16
Grupo XVIII	0	2	0	2	1	1	3	0	1	10	
Grupo XIX	1	0	0	1	1	1	1	0	1	6	12
Grupo XX	0	1	1	1	0	1	0	1	1	6	
Grupo XXI	0	0	0	2	1	0	1	0	2	6	
TOTAL	15	25	17	30	16	18	40	15	30		

A maximização das pontuações obtidas evidencia que os sistemas contabilísticos que definem os países com maior nível de homogeneidade de transição para o normativo internacional são os que opõem os países continentais aos anglo-saxónicos (Grupo I e II) e os que opõem os países nos quais a principal fonte de financiamento é a banca aos financiados essencialmente por credores e investidores (Grupo VIII e IX), tal como identificados por Callao e Jarne (1995).

3.3.7. Considerações finais

Da investigação efectuada ressalta a materialidade dos ajustamentos de transição registados em capitais próprios, bastante superior à dos ajustamentos registados em resultados.

A heterogeneidade dos impactos da transição registados é uma realidade mesmo nas Instituições Financeiras sediadas no mesmo país, situação constatável pela existência de

ajustamentos de transição, motivados pela mesma norma internacional de contabilidade, com sinais contrários. Esta situação, motivada pelas diversas alternativas concedidas à transição ou pela insuficiência de divulgações que permitissem a clarificação da natureza do ajustamento, dificultou a identificação das trajetórias de convergência nacionais.

Os capitais próprios consolidados das maiores Instituições Financeiras europeias enfrentaram uma redução média de 3%, derivada do processo de transição. As Instituições que maiores impactos evidenciaram estão sediadas nos países ibéricos, no Luxemburgo, na Bélgica e no Reino Unido. Contudo, a análise dos ajustamentos de transição materialmente relevantes sobre os níveis de capitais próprios de cada Instituição evidencia que o sinal do ajustamento predominante foi o positivo (+), verificado em 9 países.

Os resultados líquidos consolidados registaram aumentos médios de 1%, tendo sido as Instituições alemãs, portuguesas, inglesas e suecas as principais contempladas por este impacto positivo. Apenas em 7 dos países analisados todas as Instituições Financeiras registaram o mesmo sinal de ajustamento de transição.

A IAS 18, a IAS 32 e a IAS 39 foram as normas responsáveis pelo registo de ajustamentos de transição materialmente relevantes na maioria das Instituições Financeiras da totalidade dos países analisados. De seguida, a IFRS 3, a IAS 16, a IAS 36 e a IAS 40 motivaram ajustamentos de transição materialmente relevantes em 81% dos países. Ao nível dos resultados líquidos é a IFRS 3 a principal norma responsável pelo registo de ajustamentos de transição materialmente relevantes, também em 81% dos países da amostra. De seguida, a IAS 16, a IAS 19, a IAS 36 e a IAS 40 motivam ajustamentos relevantes em 69% dos países.

São os sistemas contabilísticos que opõem os países continentais aos anglo-saxónicos e os que opõem os países nos quais a principal fonte de financiamento é a banca aos financiados essencialmente por credores e investidores, os que agregam os países que registaram as tendências de transição com maior nível de homogeneidade, caminho ao normativo contabilístico internacional.

4 - CONCLUSÃO

Apesar do avanço já preconizado em termos de harmonização contabilística na União Europeia, a identificação dos sistemas contabilísticos não perdeu relevância pelo valor acrescentado que a partilha das experiências de transição pode trazer para as sociedades que se preparam agora para iniciar o processo de harmonização contabilística.

Esta investigação analisa a transição para as normas internacionais de contabilidade pelas maiores Instituições Financeiras da Europa, advenientes das disposições do Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. Os principais objectivos da investigação são a quantificação do impacto da transição nos principais indicadores financeiros das Instituições, a identificação das normas internacionais de contabilidade responsáveis pelos principais ajustamentos e a nomeação do sistema contabilístico europeu que melhor antecipou o trajecto de convergência contabilística das Instituições Financeiras.

Para a realização desta análise foi fundamental a análise das divulgações efectuadas pelas Instituições relativamente à transição efectuada, nomeadamente as reconciliações dos capitais próprios e dos resultados líquidos expressos através dos normativos locais e as IAS.

A dificuldade na obtenção da informação pretendida, os diversos formatos de apresentação da informação, as diferentes moedas de relato e o *carve out* à IAS 39, entre outros, ofuscaram a transparência do processo de transição. A complexidade de algumas realidades contabilísticas, nomeadamente as relacionadas com os instrumentos financeiros e as excepções e proibições à aplicação pela primeira vez das normas internacionais de contabilidade, tal como previstas pela IFRS 1, criaram um vasto leque de opções possíveis de transição. A identificação de todas estas situações nos relatórios e contas de cada Instituição, aliada à insuficiência de detalhe acerca da natureza de alguns ajustamentos de transição e das normas contabilísticas que os originaram, dificultou a comparabilidade da informação relativa à transição. Por outro lado, as diferentes dimensões das Instituições Financeiras, mesmo as sediadas nos mesmos países, exigiram a análise dos ajustamentos de transição registados ponderados sobre os capitais próprios de cada Instituição.

O registo de ajustamentos de transição com sinais contrários, tanto positivos como negativos, oriundos da interpretação da mesma norma internacional de contabilidade pelas Instituições Financeiras sediadas no mesmo país, dificultou a identificação de padrões de transição.

As conclusões obtidas sugerem que a transição para o normativo internacional provocou uma redução média de 3% e um aumento médio de 1% nos capitais próprios e nos resultados líquidos consolidados, respectivamente, das maiores Instituições Financeiras europeias. Em termos absolutos, foram a IAS 19, a IFRS 3, a IFRS 2, a IAS 18, a IAS 32, a IAS 39 e a IAS 12 as principais responsáveis pelas variações registadas em capitais próprios. As Instituições que maiores impactos evidenciaram estão sediadas nos países ibéricos, no Luxemburgo, na Bélgica e no Reino Unido. A IFRS 3, pelas variações em resultados líquidos, registadas principalmente em Portugal e no Reino Unido.

Contudo, e tal como esperado, foram a IAS 18, a IAS 32 e a IAS 39 as normas que originaram o registo de ajustamentos de transição materialmente relevantes, em capitais próprios, em todas as Instituições Financeiras analisadas. A IFRS 3, a IAS 16, a IAS 36 e a IAS 40, em 81% dos países. Ao nível dos resultados a IFRS 3, também em 81% dos países. De seguida, a IAS 16, a IAS 19, a IAS 36 e a IAS 40, em 69% dos países.

O agrupamento dos países nos quais a maioria das Instituições Financeiras registou ajustamentos de transição homogéneos originou a identificação de 9 regiões com práticas de transição contabilística semelhantes. Os sistemas contabilísticos definidos na literatura na era anterior à transição para as IAS que melhor caracterizam os comportamentos identificados pelas Instituições Financeiras europeias são que opõem os países continentais aos anglo-saxónicos e os que opõem os países nos quais a principal fonte de financiamento é a banca, aos financiados essencialmente por credores e investidores.

A investigação efectuada evidencia que a transparência e a comparabilidade da informação financeira divulgada pelas maiores Instituições Financeiras no momento da transição contabilística foi ténue. Apesar da consciência sobre o caminho que falta percorrer até à convergência, as análises aqui efectuadas, nomeadamente a comparação de indicadores entre Instituições sediadas em países diferentes, apenas foram possíveis graças à utilização de uma linguagem financeira comum. É este o principal enaltecimento ao processo de harmonização contabilística e ao seu contributo para a construção de um mercado único europeu.

BIBLIOGRAFIA

Agostino, M., Drago, D. e D. Silipo (2009), *The value relevance of IFRS in the European Banking industry*, <http://efmaefm.org/0EFMSYMPOSIUM/Nantes%202009/paper/Silipo.pdf>

Ahmed, A.S, E. Kilic e G.J. Lobo (2006), *Does recognition versus disclosure matter? Evidence from value-relevance of banks' recognized and disclosed derivative financial instruments*. *The Accounting Review*, 81(3):567–588.

Alexander, D. e C. W. Nobes (2001), *Financial Accounting, an International Introduction*, Second Edition, Prentice Hall.

Armstrong, C.S., M.E. Barth, A.D. Jagolinzer e E.J. Riedl (2007), *Market reaction to the Adoption of IFRS in Europe*, SSRN, January 2007.

Ashbaugh, H. (2001), *Non-US firms' accounting standard choices*. *Journal of Accounting and Public Policy*, 20, 129-153

Ashbaugh, H. e M. Pincus (2001), *Domestic accounting standards, international accounting standards and the predictability of earnings*, *Journal of Accounting Research* (39), 417-434.

Aubert, F. e P. Dumontier (2007), *Analyzing analysts expertise: did analysts fully anticipate the impact of IFRS adoption on earnings? The European evidence*, Working Paper, University of Geneva.

Ball, R. (2006), *International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors*, *Accounting and Business Research*, International Accounting Policy Forum, pp. 5-27.

Barth. M.E. (1994), *Fair value accounting: Evidence from investment securities and the market valuation of banks*. *The Accounting Review*, 69(1):1–25.

Barth, M.E., W.R. Landsman e M.H. Lang (2007), *International accounting standards and accounting quality*, Working Paper, Stanford University.

Bertoni, M. e B. De Rosa (2006), *Measuring balance sheet conservatism: empirical evidence from Italian first time adopters of IFRS*, *Emerging Issues in International Accounting and Business*, Padua, Italy, July 20-22.

Callao, S. e J.I. Jarne (1995), *La Información Financiera en el Contexto Internacional. Análisis Descriptivo*, *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, vol. 24, nº. 85, Octubre-Diciembre, pp. 937-969.

Callao, S., J. Jarne e J. Laínez (2007), *Adoption of IFRS in Spain: Effect on the comparability and relevance of financial reporting*, *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, Vol. 16, 2, pp. 148-178

CESR (2003), *European regulation for the application of IFRS in 2005: recommendation for additional guidance regarding the transition to IFRS*. December, CESR/03-323e.

CESR (2007), *Guidelines for the Implementation of the Framework for Consolidated Financial Reporting*. Committee of European Banking Supervisors.

Christensen, H.B., E. Lee e M. Walker (2007), *Do IFRS/UK-GAAP reconciliations convey new information?* Working Paper, Manchester Business School.

Comissão Europeia (2000), *A Estratégia da União Europeia em Matéria de Informações Financeiras a Prestar pelas Empresas*, documento COM 2000 (359), Bruxelas.

Comissão Europeia (2001), *Proposta da Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade*, documento COM 2001 (80), Bruxelas.

Cordazzo, M. (2008), *The impact of IAS/IFRS on accounting practices: evidence from intalian listed companies*, School of Economics and Management, working paper.

Daske, H. (2006), *Economic benefits of adopting IFRS or US-GAAP: have the expected costs of equity capital really decreased?* Journal of Business Finance & Accounting 33, 329-373.

De Jong, A., R. Cifuentes, A. Miguel e P. Verwijmeren (2006), *The Economic Consequences of IFRS: The Impact of IAS 32 on Preference Shares in the Netherlands*, SSRN.

Ding, Y., Jeanjean, T., Stolowy, H. (2004), *Why do national GAAP differ from IAS? The role of culture*. The International Accounting Conference, Athens University of Economics and Business, March 4-6, 2004

Eco, U. *Como se faz uma tese em ciências humanas*, Colecção: Universidade Hoje, 14ª Edição, Editorial Presença, Janeiro de 2008.

Ernst & Young (2006), *The Impact of IFRS on European Banks: 2005 Reporting*. Ernst & Young, London, November.

European Central Bank (2004), *The impact of fair value accounting on the European banking sector – a financial stability perspective*. Monthly Bulletin, 2004(2):69–81.

European Commission (2001), *Directiva 2001/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho*, Official Journal L283, 27/10/2001 P. 0028-0032.

European Commission (2002), *Regulation 1606/2002 on the application of international accounting standards*, Official Journal L243, 11/09/2002 P. 0001-0004.

European Commission (2003), *Directiva 2003/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho*, Official Journal L178, 17/07/2003 P. 16.

European Commission (2003), *Regulation 1725/2003 on the application of international accounting standards*, Official Journal L261, 13/10/2003

Greenlaw, D., J. Hatzius, A.K. Kashyap, e H.S. Shin (2008), *Leveraged losses: Lessons from the mortgage market meltdown*. US Monetary Policy Forum Conference.

Hofstede, G. (2001), *Culture's consequences: Comparing values, behaviors, institutions and organizations across nations*. Second, Sage Publications (London).

Horton, J. e G. Serafeim (2007), *Market Reaction & Valuation of IFRS Reconciliation Adjustments: First Evidence from the UK*, Working paper, London School of Economics.

ICAEW, 2007, *EU Implementation of IFRS and the Fair Value Directive: a report of the European Union*.

Jaruga, A., J. Fijalkowska, M. Jaruga-Baranowska e M. Frenzel (2007), *The Impact of IAS/IFRS on Polish Accounting Regulations and their Practical Implementation in Poland*, Accounting in Europe, Vol. 4, 1, pp. 67-78.

Jermakowicz, E. K. (2004), *Effect of adoption of International Reporting Standards in Belgium: The evidence from BEL-20 companies*. Accounting in Europe, 1, 121-131

Jermakowicz, E.K. e S. Gornik-Tomaszewski (2006), *Implementing IFRS from the perspective of EU publicly traded companies*, Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, vol. 15, Issue 2, p.p. 170-196.

Kinsey, J.P, E. K. Jermakowicz e T. Vongphanith (2008), *Capital Market Consequences of European Firms' Mandatory Adoption of IFRS*.

Laínez, J. A. (2001), *Manual de Contabilidad Internacional*, Ediciones Pirámide.

Leuz, C. e R. Verrecchia (2000), *The economic consequences of increased disclosure*, Journal of Accounting Research 38(3), 91-124.

Leuz, C. (2003), *IAS versus USGAAP: Information Asymmetry-Based Evidence from Germany's New Market*, Journal of Accounting Research, 41 (3), 445-472.

Lopes, P.T. e L.L. Rodrigues (2007), *Accounting for Financial Instruments: An Analysis of the Determinants of Disclosure in the Portuguese Stock Exchange*, The International Journal of Accounting, Vol. 42, pp. 25-56.

Lopes, P.T. e R.C. Viana (2008), *The transition to IFRS: disclosures by Portuguese listed Companies*, Working Paper n.º 285, FEP – Faculdade de Economia do Porto..

Löw, E. (2006), *Ausweisfragen in Bilanz und Gewinn- und Verlustrechnung bei Financial Instruments. Kapitalmarktorientierte Rechnungslegung*, 6(Supplement 1):1-31.

Martínez C., I. e E. M. Ortiz (1997), *El futuro de la Armonización Contable Europea. Implicaciones de la Union Monetária*, IX Congresso da AECA, Salamanca, 25-27 Septiembre.

Morais, A.I.A.P.C. (2003), *Portugal e o Processo de harmonização europeu: possíveis soluções face a 2005*, Revista dos Técnicos Oficiais de Contas: 7-16. Novembro

Morais, A.I.P.C. e I. Lourenço (2004), *Normas do IASB: estudo comparativo com a legislação portuguesa*, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contabilidade. CD-ROM.

Morais, A.I.P.C. e A. Fialho (2008), *Do harmonised accounting standards lead to harmonised accounting practices? An empirical study of IAS 39 measurement requirements in some European countries*, *Australian Accounting Review*, 46, vol. 18, issue 3, pp. 224-236.

Mueller, G.; H. Gernon e G. Meek (1997), *Accounting: An Internacional Perspective*, 4ª edição, Richard D. Irwin, Inc., Boston.

Nair, R. e W. Frank (1980), *The impact of disclosure and measurement practices on International Accounting Classifications*. *The Accounting Review*, vol. 55, nº3, July, pp 429.

Nobes, C. W. (1983), *A Judgemental International Classification of Financial Reporting Practises*, *Jounal of Business, Finance and Accounting*, vol. 10, nº.1, Spring, pp. 1-19.

Nobes, C. W. (1998), *International Classification of Financial Reporting*, Second Edition, Routledge, pp 87-89.

Nobes, C.W. (1998), *Towards a General Model of the Reasons for the International Differences in Financial Reporting*, *Abacus*, vol. 34, nº. 2, September, pp. 162-187.

Nobes, C.W. (2001), *Gaap 2001 – A survey of national accounting rules benchmarked against international accounting standards*. IFAD

Nobes, C.W. e R. Parker (2008), *Comparative International Accounting*, Tenth Edition, Prentice Hall Europe.

Ortiz M., I. Martínez Conesa e B. Benito López (1999), *Requerimentos Informativos a las global players en los Mercados de Capitales. La NYSE y el Caso de Repsol*, X Congresso da AECA, Zaragoza, 23-25 Septiembre.

Perramon, J. e O. Amat (2006), *IFRS Introduction and Its Effect on Listed Companies in Spain*, *Economics Working Papers*, no. 975, Universitat Pompeu Fabra, Department of Economics and Business.

PwC (2005). *The Investors' View - Findings from a PricewaterhouseCoopers/MORI Survey ok UK Fund Managers*, PricewaterhouseCoopers.

PwC (2006). *IFRS: The European Investors' View*, PricewaterhouseCoopers.

Ryan, S.G. (2008), *Accounting in and for the subprime crisis*. New York University Working Paper.

Roberts, A. (1995), *The very idea of classification in International Accounting*, *Accounting, Organizations and Society*, nº.20

Scott, D.C. e B. Zajac (2008), *Forbes Special Report: The World's Biggest Companies*, http://www.forbes.com/2008/04/02/forbes-global-2000-biz-2000global08-cz_sd_bz_0402global.html

Silva, F. e G. Couto (2007), *Measuring the Impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) in Firm Reporting: The Case of Portugal*, <http://ssrn.com/abstract=969972>.

Street, D. L., N. B. Nichols e S.J. Gray (2000), *Assessing the acceptability of international accounting standards in the US: An empirical study of the materiality of US GAAP reconciliations by non-US companies complying with IASC standards*. *The International Journal of Accounting*, 35, 27-63

Street, D. L. e R. Larson (2004): *Large accounting firms' survey reveals emergence of "two standard" system in the European Union*. *Advances in International Accounting*, 17, 1-29

Tsalavoutas, I. e L. Evans (2007), *Comparing International Financial Reporting Standards (IFRSs) and Greek GAAP: financial statements effects*, Paper presented at Workshop on Accounting in Europe, ESSEC, Paris.

US Securities and Exchange Commission (2007), *Staff observations in the review of IFRS Financial Statements*, US Securities and Exchange Commission, Washington D.C., 2 July 2007.

Vellam, I. (2004), *Implementation of International Accounting Standards in Poland: Can true convergence be achieved in practice?* *Accounting in Europe*, 1, 143-167

Volcker, P. (2002), *Prepared Statement of Paul Volker (Tweedie and Volker testify to US Congress)*, February 14, 2002.

Wang, L., P. Alam e S. Makar (2005), *The value-relevance of derivative disclosures by commercial banks: A comprehensive study of information content under SFAS Nos. 119 and 133*. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 25(4):413-427.

Weetman, P., E.A.E. Jones, C.A. Adams e S.J. Gray (1998), *Profit measurement and UK accounting standards: a case of increasing disharmony in relation to US GAAP and IASs*. *Accounting and Business Research*, 28, 189-208

Wooldridge, J. M. (2000), *Introductory Econometrics, A Modern Approach*, South-Western College Publishing.

Anexo 1

Rank	Company	Country	Industry	Sales (\$bil)	Profits (\$bil)	Assets (\$bil)	Market Value (\$bil)
1	HSBC Holdings	United Kingdom	Banking	146.50	19.13	2,348.98	180.81
2	Royal Bank of Scotland	United Kingdom	Banking	108.45	14.62	3,807.51	76.64
3	BNP Paribas	France	Banking	116.16	10.71	2,494.41	81.90
4	Banco Santander	Spain	Banking	72.26	10.02	1,332.72	113.27
5	Barclays	United Kingdom	Banking	79.70	8.76	2,432.34	62.43
6	UniCredit Group	Italy	Banking	63.67	7.19	1,077.21	77.46
7	BBVA-Banco Bilbao Vizcaya	Spain	Banking	54.34	8.94	733.14	78.29
8	HBOS	United Kingdom	Banking	100.32	8.10	1,336.17	44.84
9	Crédit Agricole	France	Banking	101.59	6.49	1,662.60	45.73
10	Lloyds TSB Group	United Kingdom	Banking	58.74	6.53	701.08	50.95
11	KBC Group	Belgium	Banking	35.22	4.66	517.98	43.66
12	Dexia	Belgium	Banking	140.78	3.47	889.98	28.04
13	Société Générale Group	France	Banking	103.44	1.30	1,573.13	62.93
14	Intesa Sanpaolo	Italy	Banking	22.25	3.38	383.09	86.29
15	Nordea Bank	Sweden	Banking	23.49	4.30	568.51	39.40
16	Standard Chartered Group	United Kingdom	Banking	21.25	2.81	328.65	46.94
17	Danske Bank Group	Denmark	Banking	33.87	2.90	655.61	26.33
18	Allied Irish Banks	Ireland	Banking	16.04	2.90	259.28	18.18
19	Natixis	France	Banking	22.23	1.24	604.37	18.06
20	SEB-Skand Enskilda Bank	Sweden	Banking	13.48	1.84	282.40	17.23
21	Bank of Ireland	Ireland	Banking	15.46	2.21	252.39	14.19
22	Banco Popular Español	Spain	Banking	12.66	1.84	156.45	19.21
23	Erste Bank	Austria	Banking	14.78	1.23	239.30	18.49
24	Swedbank	Sweden	Banking	13.17	1.86	248.72	14.07
25	CIC Group	France	Banking	17.11	1.68	282.48	11.32
26	Banca MPS	Italy	Banking	10.89	1.20	208.32	13.83
27	National Bank of Greece	Greece	Banking	6.76	1.31	100.67	26.08
28	EFG Eurobank Ergasias	Greece	Banking	9.50	1.12	100.68	15.13
29	Raiffeisen International Bank-Holding	Austria	Banking	6.32	1.56	73.61	20.05
30	Anglo Irish Bank	Ireland	Banking	7.95	1.42	137.61	10.83
31	Svenska Handelsbanken	Sweden	Banking	4.35	2.40	287.61	17.53
32	Banco de Sabadell	Spain	Banking	6.80	1.14	112.08	11.33
33	BCP-Banco Com Português	Portugal	Banking	8.07	0.82	127.76	10.47
34	Alpha Bank Group	Greece	Banking	5.97	1.24	79.58	12.38
35	Banco Popolare	Italy	Banking	5.74	1.35	90.14	12.19
36	UBI Banca	Italy	Banking	6.09	0.85	97.46	15.09
37	Landesbank Berlin	Germany	Banking	7.65	0.87	185.78	9.10
38	SNS Reaal	Netherlands	Banking	10.24	0.68	149.35	5.55
39	Piraeus Bank	Greece	Banking	4.69	0.85	68.13	9.81
40	Alliance & Leicester	United Kingdom	Banking	9.59	0.55	156.65	4.72
41	PKO Bank Polski	Poland	Banking	3.18	0.74	34.80	18.12
42	Bankinter	Spain	Banking	3.79	0.53	72.48	5.91
43	BPER-Emilia Romagna	Italy	Banking	3.55	0.46	59.42	5.59
44	Espirito Santo Finl	Luxembourg	Banking	5.72	0.40	81.48	1.61
45	Bradford & Bingley	United Kingdom	Banking	6.10	0.18	103.10	2.76
46	Banco BPI	Portugal	Banking	3.20	0.41	46.75	3.66
47	OKO Bank	Finland	Banking	3.93	0.31	37.82	3.57
48	Banca Carige	Italy	Banking	2.83	0.18	33.13	7.02
49	Jyske Bank	Denmark	Banking	2.16	0.34	41.94	3.66
50	Banco de Valencia	Spain	Banking	1.54	0.20	28.66	6.07
51	Banco Pastor	Spain	Banking	2.41	0.30	36.97	3.94
52	Credito Emiliano	Italy	Banking	2.24	0.31	31.90	3.65
53	Sydbank	Denmark	Banking	1.45	0.33	25.90	2.34
54	ATEbank	Greece	Banking	1.52	0.25	27.73	4.70
55	Credito Valtellinese	Italy	Banking	1.14	0.09	19.60	2.17
56	Oberbank	Austria	Banking	0.91	0.11	17.42	1.97
57	Greek Postal Savings Bank	Greece	Banking	0.84	0.18	16.23	2.13

Forbes Special Report: *The World's Biggest Companies*,

Scott DeCarlo e Brian Zajac, 4th February, 2008

In: http://www.forbes.com/2008/04/02/forbes-global-2000-biz-2000global08-cz_sd_bz_0402global.html